SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 30 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1569

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 93/2015
PROCESSO Nº. 847/2015

##ATO Pregão Eletrônico nº. 093/2015

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE TENTAS E TELÃO DE LED, para atender a Secretaria Municipal – SEMEC, Com valor total estimado da presente licitação de **R$: 7.466,68 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**
Recebimento de proposta a partir das **10h00min.** Do dia **04/11/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das **10h00min.** Do dia **13/11/2015**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, 29 de outubro de 2015.

##ASS Maria Aparecida Botelho
##E-mail: botelhocida@hotmail.com
##one: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D7744191

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 1-449/SEMSAU/2015.
Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, na forma da Lei nº 10.520/02 que tem por objeto a **Aquisição de 01 veículo zero quilômetro, tipo Pick-Up, cabine dupla, modelo/fabricação 2015, cor branca, para atender parcialmente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente o departamento de vigilância sanitária e setor de endemias. Valor estimado: R$ 59.100,00 (Cinquenta e nove mil e cem reais).** O início do cadastramento das propostas será: dia **03/11/2015** às **08h00min**. O inicio da sessão pública será dia **17/11/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br e no site www.altoparaiso.ro.gov.br Informações de segunda à sexta-feira em horário de expediente, local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO 29/10/2015

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira
Dec. 1.396/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:9CFF7D7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
JUSTIFICATIVA DISPENSA LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2015
PROCESSO N° 114/IMPRES/2015
TERMO DE JUSTIFICATIVA
Objeto: Contratação de serviços de Limpeza do Forro desta Autarquia e área externa com retirada de entulhos.
Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "b", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte: Funcional programática 06 17 00 elemento de despesa prestações de serviços 33.90.36 ficha 563.
Empresa: JOÃO BARRETO DE SOUZA – MEI CNPJ N° 18.012.723/0001-76

JUSTIFICATIVA
O IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de alvorada do Oeste-RO, pessoa jurídica de direito publico, com sede na Avenida 05 de Setembro nº 4684, em Alvorada do Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 05.556.673/0001-46, representado por seu Superintendente, o Sr. SINVAL RECKEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, nº 4833, bairro Centro, neste município de Alvorada do Oeste, RO, portador da cédula de identidade RG nº 757.039 SSP ES, inscrito no CPF sob nº. 512.001.206-04, e por sua Diretora de Licitação e Compras, WILGLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº. 017/IMPRES/2014, com a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviços, para efetuar a limpeza do forro, desta Autarquia, com retirada das fezes de morcego e limpeza da área (terreno) com capinação e retirada de entulhos, visando atendimento

das necessidades básicas desta Autarquia, procede a dispensa da licitação aos moldes do Projeto básico e com a devida fundamentação.
O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "b" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo- se à dispensa de licitação para aquisição do objeto deste, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compra for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea *a* do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites*, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
b) O Art, 24, II, considera dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na presente alínea, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa referida ofereceu um valor abaixo do estimado nos itens supra citados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor. A soma total proposta perfaz um valor de **R$ 1.313,00 (hum mil, trezentos e treze reais**) pela prestações dos serviços descritos.
Nota- se que o valor da contratação é bem inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para aquisições e prestação de serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração do Instituto, uma vez que necessitaria de utilizar a CPL da Prefeitura Municipal a qual já esta sobrecarregada com as licitações de todas as Secretarias municipais, nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,
"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."
A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.
Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "b", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, para eficácia dos atos no tanger á publicação e ratificação, autorizo a contratação, conforme projeto básico e apresentamos a presente Justificativa.

Alvorada do Oeste/RO, 26 de Outubro de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente IMPRES
Port. 209/GAB/2014
CGRPPS/APIMEC 1059

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:C581FFA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 122/2015

PORTARIA N.º122 de 28 de outubro de 2015.

Lorival Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA** para o **Processo n.º2015/10/9891,** que será composta pelos seguintes membros:

· **EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL**
· **SANDRA MÁRCIA NEVES**
· **VERGÍLIO PEREIRA REZENDE**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:30DD3685

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.658/2015

DECRETO Nº. 11.658 de 28 de outubro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, artigo 57 da Lei n.º1.336/2007 e, em atenção ao Ofício n.º4542/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD,

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência da servidora **NEUCIMEIRE APARECIDA MANZINI**, matrícula n.º6360-6, Professora, pertencente ao quadro de servidores deste município para o Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município de Porto Velho/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2016, vigorando pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:C6740884

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.659/2015

DECRETO Nº. 11.659 de 28 de outubro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, artigo 57 da Lei n.º1.336/2007 e, em atenção ao Ofício n.º327/SEMSAU/RH,

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência da servidora **MARIA VALDENIZE PEREIRA DE LIMA**, matrícula n.º7051-3, Técnico em

Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores deste município para o Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município de Porto Velho/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2016, vigorando pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9FCB11E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.653/2015

DECRETO Nº. 11.653/PGM/2015 de 20 de outubro de 2015.

"CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2015/09/008863,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida licença para capacitação ao servidor LAWRENCE JOSE MACHADO**,** matrícula nº.8112-4, ESPECIALISTA DA SAÚDE II/MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2015 a 31/03/2016**,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/10/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:CDB0EDAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.657/2015

DECRETO N.º11.657 de 28 de outubro de 2015.

"DISPÕE SOBRE O LIMITE PARA OS GASTOS COM O USO DE LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS FUNCIONAIS, COM O OBJETIVO DE CONTER GASTOS NA PREFEITURA DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o limite para os gastos referente ao uso das linhas telefônicas móveis funcionais da Prefeitura de Ariquemes, de acordo com os seguintes limites:

I – Para o Prefeito, os Secretários Municipais e o Presidente da FUNCEL, fixa-se o limite máximo de gastos em R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais), para cada linha telefônica móvel;

II – Para os demais usuários, fixa-se o limite máximo de gastos em R$ 100,00 (Cem reais) para cada linha telefônica móvel.

Art. 2º - Todo e qualquer valor excedente aos limites acima estabelecidos deverá ser arcado pelos usuários cadastrados como titulares das linhas, conforme o termo de responsabilidade assinado na Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão (SEMPOG).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3BBB8F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – S.O MARCELINO BATISTA COLCHÕES EPP
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de móveis corporativos do tipo estação de trabalho atendimento em "L" visando atender as necessidades dos servidores da Controladoria Geral do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 9.032/CGM/2015, Termo de Referência e Edital e seus anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 60 (Sessenta) dias
VALOR: R$ 1.671,98 (Um mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).
INTERVENIENTE: Controladoria Geral do Município.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.032/CGM/2015

Ariquemes – RO, 23 de Outubro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:38DBBCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO "NOMEIA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2015 DO CISAN CENTRAL/RO".

DECRETO N° 037 de 27 de Outubro de 2015.

"NOMEIA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2015 DO CISAN CENTRAL/RO".

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Nomeia a Comissão de Organização de Seleção Pública que será composta pelos membros:

I - GLAUCO RODRIGO KOZERSKI - **Presidente**
II – BRUNA RIBEIRO ALMEIDA **1º Membro**
III- RAFAELA BOIAGO DUCK – **2º Membro**

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente
CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:F00F703E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2015

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL – CISAN-CENTRAL/RO Nº 01/2015

A Comissão de Organização de Seleção Pública Simplificada do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN-CENTRAL/RO torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para o quadro de funcionários por período determinado, com vistas a garantir o funcionamento das atividades operacionais da autarquia intermunicipal, e será realizado nos termos do contrato de Consórcio Público do CISAN-CENTRAL/RO, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional público, e suas alterações posteriores.

1. DAS VAGAS
1.1 As vagas, especialidades e locais de exercício das funções temporárias estão fixados no ANEXO I deste Edital.

2. DATA DA INSCRIÇÃO:

2.1 Horário e Local das inscrições.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma presencial, no período de 03 a 11 de Novembro de 2015 , no horário e local abaixo relacionado:

Local	Horário
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – Av. Vimberê, 2566, Setor 04, cidade de Ariquemes/RO.	Segunda a Quinta 07h30min às 13h e das 15h às 17h30min e Sexta 07h30min às 13h30min (exceto feriados).

2.2 Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição, constante do ANEXO II, devidamente preenchida e constar toda a documentação comprobatória das informações nela declarada.

2.3 O candidato deverá inscrever-se e concorrer para área de sua formação e preparação técnica.

2.4 Deverão apresentar no ato da inscrição, originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação;
b) CPF;
c) Declaração de inscrição;
d) Comprovação dos seguintes requisitos:
Comprovante de conclusão de curso de nível fundamental.
Comprovação de experiência mínima de 6 meses apresentando comprovação de execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos ou reciclagem ou destinação final de resíduos sólidos urbanos ou prestação de serviços na área de saneamento (limpeza de fossas, estações de tratamento de esgoto) que deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho e carta de apresentação contendo os dados da empresa empregadora (CNPJ, endereço e contatos de e-mail e telefone)
e) Curriculum Vitae contendo as informações do candidato.

2.5 - O responsável pela inscrição, após atestar a autenticidade das cópias apresentadas, devolverá, imediatamente, os documentos originais ao candidato.

2.6 - A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.7 - É permitida a inscrição por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador, além dos outros documentos exigidos para o candidato.

2.8 - A descrição do cargo/funções encontra-se descritas no ANEXO IV.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1. A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, pela comissão de organização de seleção pública simplificada.

3.2. O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que devidamente comprovadas.

3.2.1 – Os curriculum deverão ser entregues por via escrita.

3.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos.

3.4. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos do ANEXO V deste Edital.

3.5. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
b) cursos na área de saneamento e/ou gestão de residuos;
c) maior idade.

3.6. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

3.7. Para a pontuação de que trata o subitem anterior, serão considerados até 02 (dois) anos de experiência profissional.

3.8. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.9. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição legalmente registrada.

3.10. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

3.11. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou;
b) Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou;
c) Certidão e ou declaração da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior ou;
d) Certidão e ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou;
e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo e na instituição.

3.12. A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para maior (mês), desde que o candidato apresente, no mínimo, um ano de experiência.

3.13. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

3.14. As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.

3.15. Estágios curriculares /extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.cisancentalro.com.br e no Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.com.br, na data prevista no ANEXO III, sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso dirigido ao presidente da comissão de organização de seleção publica simplificada, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no ANEXO III deste edital, dentro do horário de segunda-feira a quinta-feira das 7h30min às 13h00min e das 15h00min às 17h30min e a sexta-feira 7h30min às 13h30min no endereço Avenida Vimberê, 2566, Setor 04, cidade de Ariquemes/RO. após a divulgação do resultado da Avaliação Curricular de que trata o subitem 4.1.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) cumprir as normas estabelecidas neste edital;
d) não acumular cargos e funções, a não serem os casos constitucionalmente admitidos;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) estar em gozo dos direitos políticos;
g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
i) os candidatos aprovados deverão passar por exames admissionais, conforme determina a CLT (Consolidações das Leis do Trabalho).

6.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CISAN-CENTRAL/RO e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

6.3. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 horas semanais para todos os cargos.

6.4. A remuneração dos profissionais que vierem a ser contratados corresponderá a R$ 1.000,00 (mil reais) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**.**
6.5 A remuneração será acrescida de insalubridade e demais adicionais.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para a contratação se dará através do site www.cisnacentralro.com.br e no Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.com.br , no dia estabelecido no ANEXO III.

7.2 Documentos necessários para a contratação, com cópia autenticada:

a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) CPF;
c) Cartão PIS ou PASEP;
d) Cédula de Identidade;
e) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
f) Comprovante de Quitação com o serviço militar;
g) Titulo de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
h) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
i) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
j) Declaração de Bens;
k) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
l) Comprovante de residência;
m) Certidão negativa de antecedentes criminais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção de que trata este edital, realizada mediante AVALIAÇÃO CURRICULAR, será de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CISAN-CENTRAL/RO, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8.4. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CISAN-CENTRAL/RO decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.

8.5. O candidato será classificado exclusivamente na função para a qual concorre.

8.6. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

8.7. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação.

Ariquemes, 28 de Outubro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas
Auxiliar de serviços gerais	06
Total	06

ANEXO II

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – CISAN 001/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome do Candidato: _____ Número documento de Identidade: _____
Órgão Expedidor: _____
UF: _____
Data de Nascimento: ____
Sexo: *M – Masculino: _____
CPF: _____
Endereço Permanente (rua/avenida, número) :_____
Bairro: _____
Cidade: ____
UF: _____

CEP: _____
Fone: _____
Profissão: _____
Área de Atuação: _____

CARGO:	MODALIDADE:

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente e autorizo a publicação do curriculum vitae no sítio do CISAN (www.cisancentralro.com.br).

Ariquemes/RO, _____de_____2015.

_____
Assinatura do candidato

SÍNTESE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

I – PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO CIPA:

NOMENCLATURA	LOCAL	Nº. do Doc.	Uso da Comissão

II – CURSO CERTIFICADO DE NO MÍNIMO 12 HORAS, NAS ÁREAS DE SANEAMENTO OU SEGURANÇA NO TRABALHO

NOMENCLATURA	LOCAL	Nº. do Doc.	Uso da Comissão

III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

NOMENCLATURA	LOCAL	Nº. do Doc.	Uso da Comissão

As informações acima citadas são a expressão da verdade.

Ariquemes/RO, ____de_____de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	03 a 11 de novembro	Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – Av. Vimberê, 2566, Setor 04, cidade de Ariquemes/RO.
Divulgação do Resultado da Análise Curricular	13 de novembro	www.cisancentralro.com.br www.diariomunicipal.com.br
Recurso	16 de novembro	Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – Av. Vimberê, 2566, Setor 04, cidade de Ariquemes/RO.
Análise do Recurso	17 de novembro	Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – Av. Vimberê, 2566, Setor 04, cidade de Ariquemes/RO.
Publicação do Resultado Final	18 de novembro	www.cisancentralro.com.br www.diariomunicipal.com.br
Convocação	19 de novembro	www.cisancentralro.com.br www.diariomunicipal.com.br

ANEXO IV

ANÁLISE DAS FUNÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO

ATRIBUIÇÕES: realização de serviços manutenção em geral no Aterro Sanitário no município de Ariquemes.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS:
1. Triagem e recolhimento de Resíduos Sólidos;
2. Fiscalização da Célula de disposição final de residuos;
3. Controle e fiscalização dos veículos na entrada e saída;
4. Manutenção e reparos na Unidade;
5. Roçagem e plantio de grama;
6. Outras atividades pertinentes ao cargo;

ANEXO V

AVALIAÇÃO CURRICULAR TABELA DE PONTUAÇÃO – NÍVEL MÉDIO		
Indicadores	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Participação em comissão CIPA (comissão interna de prevenção de acidentes) em empregos anteriores.	**10 ,00**	**20**
Experiência comprovada na área em que concorre em empresas de coleta e transporte de residuos sólidos, prestação de serviços na área de saneamento (limpeza de fossas, estações de tratamento de esgoto).	**5,00** Por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 anos)	**20**
Curso certificado de no mínimo 12 horas, nas áreas de saneamento ou segurança no trabalho.	**10,00**	**20**
Exercício de cargo, de emprego ou de função na especialidade a que concorre na área de Aterro sanitário.	**10,00** Por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 anos)	**40**
TOTAL		**100**

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do CISAN CENTRAL/RO, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos: _____.

Ariquemes/RO,____de_____ de 2.015.

_____
Assinatura do Candidato

Atenção:
1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:7E6813FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO EXTRATO DO CONTRATO 001/2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2015
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.035/ CISAN CENTRAL RO/2015
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO**
CONTRATADA: S.R.V. CAVALCANTE CONSTRUTORA – ME.
PRAZO: 12 (doze) MESES
CELEBRAÇÃO: 19/10/2015
ASSINAM: PELA CONTRATANTE: LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Presidente do CISAN CENTRAL RO.
PELA CONTRATADA: SANDRA RICHELE LOPES CAVALCANTE – Representante Legal.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:5487A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – DESTAK TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de uma empresa qualificada em serviços de locação de ônibus para transporte de atletas, que irão participar do JIR/2015, na cidade de Cacoal – RO, nos dias de 30 de Outubro a 14 de Novembro de 2015, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 9.139/FUNCEL/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 31.858,00
INTERVENIENTE: Fundação de Cultura Esporte e Lazer.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.139/FUNCEL/2015

Ariquemes – RO, 28 de Outubro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:D048BF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2015
PROCESSO N° 8119/SEMA/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ACADEMIAS: ACADEMIA AO AR LIVRE E ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, QUE SERÃO UTILIZADAS EM PRAÇAS MUNICIPAIS EM ARIQUEMES, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 95.936,82(noventa e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota de Autorização de Despesa nº 052/SEMA/2015 às fls. 52/58. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015 às fls. 64. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 186/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 03/11/2015 até às 10h00min. do dia 13/11/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 10h05min do dia 13/11/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 29 de outubro de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:2DF83543

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA** do **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/PMB/2014** - Processo 1-795/2014-SEMA:

Onde se-lê: PUBLICADO NO MURAL EM: 15.10.2014

Leia-se: PUBLICADO NO MURAL EM: 06.10.2015

Buritis – RO, 28 de outubro de 2015.

LEIDIMAR MUNIZ CORREIA
Secretaria Executiva do Gabinete

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3315907E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público, os autos do Processo Administrativo Nº **1290/2015/SEMAST**. Tendo como Objeto: **Aquisição de 04 passagens aéreas com saída de Porto Velho a São Luiz do Maranhão para atender à senhora Maria da Paixão de Oliveira.**

E da empresa: **J. DE PAULA OLIVEIRA ME**
CNPJ: 17.773.369/0001-30, no valor de **R$ 3.859,85** (Três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – "" É dispensável a licitação*: **"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS/RO 29/10/2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto 5771/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:EEA05E6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2015/CPLMS PROCESSO N.º 1230/SEMUSA/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente).** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Tendo valor estimado de **R$ 5.242,83 (Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **10h30min** do dia **03/11/2015**; data para abertura das propostas a partir das **10h00min do dia 13/11/2015** e inicio da sessão pública: dia **13/11/2015** às **10h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 29 de Outubro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:908B1E41

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, NO ESTADO DE RONDÔNIA, E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO DE RONDÔNIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 303 E SEUS PARAGRAFOS DAS DIRETRIZES GERAIS EXTRAJUDICIAIS DE RON

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua São Lucas, nº 2476 – setor 06, na cidade de Buritis/RO, CEP 76.880-000, CNPJ: 01.266.058/0001-44, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF 190.999.082-53 e RG 116772 SSP/RO e **o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL — SEÇÃO RONDÔNIA,** CNPJ n° 07.994.631/0001-12, com sede na Rua Dom Pedro II, 637, salas 408 e 505, Caiarí, Porto Velho/RO, CEP 76801-151, neste ato representado por sua presidente, **LUCIANA FACHIN**, portador da cédula de identidade RG n° 6.150.191-6 SSP-PR e inscrito no CPF sob n° 551.285.990-00, doravante denominado apenas **IEPTB-RO**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, que se regerá pelo disposto nos Provimentos 019/2009 CG-RO, 018/2015-CG-RO, Lei Federal 9.492/97, Lei 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONVÊNIO

Constitui objeto deste CONVÊNIO a remessa a protesto das Certidões da Dívida Ativa (CDAs) do Município ora conveniado, de suas Autarquias e Fundações, cadastradas no Sistema da Divida Ativa, bem como os procedimentos a serem seguidos para remessa de arquivos de forma eletrônica. Os Tabeliães de Protesto de Títulos deverão seguir as atribuições decorrentes do art. 3º e parágrafo único do artigo 1°, da Lei n. 9.492/1997, bem como os deveres dispostos principalmente nos arts. 4º, 9º, 12, 14 e 16, da referida Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Tendo em vista o disposto no Provimento 018/15-CG em seu Artigo 304, as despesas dos emolumentos, custas e demais dispêndios, serão devidas pelo protestado, sujeito passivo da obrigação tributária.
Fica ressalvado que eventual concessão de anistia dada pelo Conveniado ao contribuinte não abrangerá emolumentos, custas, selos e demais despesas devidas aos tabelionatos de Protesto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todo procedimento de transmissão de dados entre o/os **Tabelionato(s) de Protesto da Comarca e o CONVENIADO**, envio de títulos para apontamento, solicitações de retirada, confirmação de apontamento, etc. dar-se-ão preferencialmente de troca eletrônica de arquivos e os *layouts* utilizados para isso serão os utilizados pela FEBRABAN e, farão parte integrante do presente convênio, contendo a descrição técnica, a saber: arquivo remessa; arquivo confirmação; arquivo retorno e arquivo de desistência de protesto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O disposto neste convênio não impede o encaminhamento, pelo **CONVENIADO,** de CDAs manuais (que não pela via eletrônica), diretamente ao Tabelionato de Protesto de Títulos, mesmo que não filiados ao **IEPTB-RO,** ressalvando que eventual recusa de algum Tabelionato no recebimento dos títulos decorrentes deste convênio ou recusa em ratificar o convênio, isentam o IEPTB-RO de qualquer responsabilidade, devendo o conveniado formalizar reclamação diretamente à Corregedoria Geral da Justiça, encaminhando cópia ao IEPTB-RO, para conhecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL PARA PROTESTO
O protesto das Certidões da Dívida Ativa (CDAs) será realizado no Tabelionato de Protesto de Títulos do domicílio do devedor principal, em decorrência do princípio da territorialidade, ou no domicílio de eleição do contrato, caso este seja expressamente estabelecido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENVIO A PROTESTO

O **CONVENIADO** selecionará os débitos a serem enviados a protesto e encaminhará, preferencialmente por meio eletrônico, os dados necessários das Certidões de Dívida Ativa (CDAs), previstos no CTN, acompanhadas da solicitação de protesto, com discriminação dos valores a serem protestados, dados dos devedores e demais informações pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — As CDAs deverão ser encaminhadas até o 10º dia de cada mês. Fica acordado que se o Tabelionato não conseguir intimar o devedor até o vigésimo quinto dia do mesmo mês que foi protocolizado, poderá fazer a devolução ao apresentante para que o mesmo refaça o apontamento no mês subsequente, tendo em vista

a possibilidade de o prazo legal para protesto e pagamento poderem ocorrer no início do mês próximo, o que alteraria o valor a ser quitado, segundo os índices de juros e correção monetária legais aplicados.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O **CONVENIADO** disponibilizará ao **IEPTB-RO** e seus filiados um canal/setor de acesso, telefone, e-mail, etc., para efetuar eventual consultas de autenticidade de documentos (cartas de anuência, solicitações de retiradas, CDAs, encaminhar os devedores, etc.) emitidas pela CONVENIADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Serão de inteira responsabilidade do apresentante os dados fornecidos aos tabelionatos, devendo tomar a cautela necessária para evitar o envio de títulos já protestados e, especialmente, realizar a análise criteriosa quanto a legalidade e viabilidade do envio de títulos prescritos, tendo em vista que por expressa disposição legal (art. 8º da Lei 9.492/97) só caberá aos tabeliães a mera verificação dos caracteres formais extrínsecos do título/documento de dívida, não devendo imiscuir-se nas causas que ensejaram a criação da CDA, nem na análise de prescrição ou decadência. Deverá ser informado expressamente pela CONVENIADA qualquer dado que seja divergente do constante da CDA, especialmente: o valor a protestar, vencimento do título, endereço do devedor, etc.

PARÁGRAFO QUARTO — O CONVENIADO indisponibilizará a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no Sistema da Dívida Ativa para a quitação ou parcelamento dos débitos no período compreendido entre o pedido de protesto e a finalização da ocorrência informada pelo Tabelionato de Protesto, nos relatórios e arquivo retorno.

PARÁGRAFO QUINTO – Após apresentada a CDA a protesto, e enquanto tramitar o pedido, a **CONVENIADA** orientará os devedores que eventualmente comparecerem aos setores de atendimento a dirigir-se ao Tabelionato competente para o pagamento dos valores devidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

A **CONVENIADA** poderá enviar as CDA's ao Tabelionato de Protesto via Web, mídia digital, ou outro meio eletrônico, através de remessas diárias, contendo arquivos compactados em formato adotado pela FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Adotando esta forma de envio, considera-se formulado o

pedido de protesto com o envio do(s) arquivo(s) eletrônicos pela **CONVENIADA** e com o envio do protocolo eletrônico pelo Tabelionato, informando o recebimento do(s) arquivo(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao Tabelionato de Protesto poderão ser disponibilizadas, juntamente com os originais, também as imagens das

CDAs e os Demonstrativos da Dívida para visualização e/ou impressão. Os Tabelionatos de Protesto procederão à qualificação das CDA e não darão seguimento ao pedido de protesto se forem encontrados vícios formais nos títulos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou outro equivalente deverá acompanhar a CDA no momento do apontamento.

PARÁGRAFO QUARTO – Somente serão processadas e levadas a protesto, eletronicamente, as dividas cujo arquivo de remessa contiver todos os campos obrigatórios preenchidos, conforme definido pelo *layout* utilizado pela FEBRABAN nas remessas de títulos bancários.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE PROTESTO (RETIRADA)

A **CONVENIADA** poderá solicitar a desistência dos pedidos de protesto, antes do registro, encaminhados aos Tabelionatos, por engano/erro, sem quaisquer despesas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONVENIADA** se compromete a adotar todas as providências administrativas necessárias para evitar pedidos de desistência de protestos em decorrência de remessa indevida a protestos de CDAs.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação de desistência do protesto antes do registro (retirada), por qualquer outro motivo que não seja o previsto na cláusula quinta (ex. parcelamento após apontamento e antes do registro do protesto, etc.), somente será realizada pelo tabelionato desde que o interessado compareça neste, no prazo previsto no parágrafo terceiro desta cláusula, e apresente a solicitação de retirada emitida pela **CONVENIADA** e pague os emolumentos, custas e demais despesas devidas pela prática do ato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As solicitações de desistência de protesto poderão ser enviadas/apresentadas antes da lavratura do protesto, até o terceiro dia útil da data de protocolização informada no arquivo de confirmação/relatório de apontamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Quando do pagamento por parte do devedor, do débito enviado a protesto, o Tabelião (ã) fica obrigado a quitar o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de até 03 (três) dias úteis ou, excepcionalmente, após esse prazo, em caso de demora na compensação de cheque depositado nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula, mas sempre dentro do mesmo mês da protocolização do título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Nos casos de pagamentos realizados por meio de cheques, administrativos ou visados e cruzado, nominativos ao apresentante, ficam autorizados os tabeliães de protesto a endossá-los, depositando-os em conta de sua titularidade ou de titularidade do cartório a fim de viabilizar a quitação do Documento de Arrecadação (DAM).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO PROTESTO

O cancelamento do protesto decorrerá de três hipóteses: a) em virtude do pagamento da dívida pelo devedor; b) em virtude de parcelamento de CDA; ou c) em virtude de remessa indevida pela **CONVENIADA** da CDA a protesto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica autorizado pela **CONVENIADA** que os tabeliães de protesto efetuem o cancelamento do protesto de CDA cujo valor integral tenha sido pago, ou ainda, que tenha sido regularmente parcelado perante a **CONVENIADA**, desde que o interessado compareça no tabelionato, exiba a CDA protestada ou a carta de anuência (declarando a quitação ou o parcelamento), e pague os emolumentos, custas e demais despesas devidas pela prática do ato de cancelamento e do registro do protesto, na tabela vigente no ato do cancelamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Antes de efetuar o cancelamento, o Tabelião poderá utilizar qualquer meio disponibilizado pela **CONVENIADA** (telefone, internet, etc.) para se certificar da regularidade da carta de anuência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de cancelamento em decorrência de parcelamento, para maior segurança da **CONVENIADA**, esta poderá juntar à carta de anuência uma cópia do comprovante do parcelamento (guia paga, etc). O comprovante do

parcelamento (guia paga, etc.) não valerá, por si só, como declaração de anuência.

PARÁGRAFO QUARTO - Na carta de anuência ou no título protestado, fornecido ao devedor para cancelamento do registro do proteste, deverá haver orientação expressa (podendo ser feita através de carimbo) sobre a necessidade de comparecimento do devedor aos tabelionatos para requererem o cancelamento do protesto, mediante o pagamento dos emolumentos, custas e demais despesas.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO DOS TABELIÃES DE PROTESTO

Para poder recepcionar o protesto das CDA, os tabeliães de protesto de Rondônia deverão ratificar o presente instrumento declarando sua adesão a todos os seus termos. A ratificação/adesão se considerará feita mediante assinatura como testemunha deste, independentemente de ter assinado termo de adesão específico fornecido aos Tabelionatos pelo **IEPTB/RO**.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, DAS ALTERAÇÕES E DA DENÚNCIA

O presente convênio vigerá por prazo indeterminado, podendo ser alterado por consenso e formalização em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, ou pela Corregedoria Geral da Justiça de Rondônia, mediante comunicação escrita, reputando-se, caso não seja acordado de forma diferente, extinto 60 (sessenta) dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos convenentes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito à reclamação ou indenização pecuniária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais dúvidas, omissões e controvérsias oriundas deste Convênio serão dirimidas pelos participes, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As controvérsias que não puderem ser dirimidas de comum acordo entre os partícipes serão submetidas ao Judiciário, elegendo-se o foro de Porto Velho.

E, por estarem de acordo os participes, foi lavrado o presente Convenio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, com registro e publicação na forma de lei.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIANA FACHIN
Presidente
IEPTB-RO

_____
TESTEMUNHA
(ADERENTE AO CONVÊNIO):
(NOME TABELIÃO)
TABELIÃ DE PROTESTO DA COMARCA DE BURITIS

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:5F98BBBA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **J. DE PAULA OLIVEIRA – ME CNPJ 17.773.369/0001-30** a proposta no valor de R$ **3.859,85 (três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco reais)** através **da Dispensa Licitação n. 73/CPLMS/2015 - Processo 1-1290/ SEMUSA/2015** em conformidade com o artigo 24, Inciso II da Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,
Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 29 de outubro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:5DDBB10F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA** da **HOMOLOGAÇÃO** do Processo **n° 1-908/SEMUSA/2015.**

Onde se-lê: R$ 237.660,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Leia-se: R$ 237.660,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais).

Buritis – RO, 29 de outubro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:4F226081

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2015

PROCESSO Nº. 0975/COMOSP/2015.

Fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, visando à aquisição de Material para Manutenção de Bens e Imóveis, de acordo com parecer procurador jurídico e controle interno desta administração, anexos aos autos.

Empresa: FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA EPP – CNPJ: 13.971.061/0001-48
Valor de R$20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Elementos de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 29 de Outubro de 2015.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:60A516DE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2015

PROCESSO Nº. 0987/COMOSP/2015.

Fundamentado no Art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de Materiais para Manutenção de Veículos e Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, de acordo com parecer do procurador jurídico e controle interno desta administração, anexos aos autos.

Empresa:
GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ: 06.067.041/0006-96
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93
Elementos de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo.
Valor de R$ 5.684,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais).
Elementos de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor de R$ 7.056,00 (Sete mil e cinquenta e seis reais).

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 29 de Outubro de 2015.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:8B390C7D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2015.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº061/2015** de **08 de Outubro de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº0882/2015,** que tem por objeto: **Aquisição de insumos para teste de glicemia (Tiras e Lancetas), a fim de atender os pacientes atendidos no Hospital Municipal e Postos de Saúde ,** conforme memorando de solicitação **nº132/SEMUSA/2015,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP.....R$ 9.345,00 (Nove Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 28 de Outubro de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:57F2BEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1006/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1006**/2015,** conforme relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender ao menor Antonio Eduardo Illes Firmino.

Favorecido (s): **FARMACIA E DROGARIA LUNEL LTDA E LM DE M FELTRIM - ME**
Valor Total: R$ 644,97 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso "IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"*.

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 28 de Outubro de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:D86A26DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Auto de Infração de nº **032-A/2015** realizado em 14/09/2015, e notificação preliminar N°657/2015 realizado em 14/09/2015. **Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente** . **Sujeito Passivo: MARIA ANTUNES DE SOUZA. Sujeito Ativo**: Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA- Cacoal. .O prazo para defesa será de 15 dias,a contar dessa publicação,nos termos da lei 3.328/PMC/2014,ART°145, III, Paragrafo único.

Cacoal, 26 de Outubro de 2015.

JOSE APARECIDO LIMEIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2D1A3DE7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Auto de Infração de nº **035-A/2015** realizado em 19/10/2015, **Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente** . **Sujeito Passivo: JOSE VICTOR DA SILVA. Sujeito Ativo**: Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA- Cacoal. .O prazo para defesa será de 15 dias,a contar dessa publicação,nos termos da lei 3.328/PMC/2014,ART°145, III, Paragrafo único.

Cacoal, 26 de Outubro de 2015.

JOSE APARECIDO LIMEIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:ECB1C4BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N. 007/PMC/15

ROC. 2715/ORDINÁRIO/2015
CONTRATANTE: SEMOSP
CONTRATADA: MC MÓVEIS – COMÉRCIO, SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários.
DO VALOR: R$ 26.196,34
DATA: 13/10/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:15514965

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL 2015 DIPLOMA E MEDALHA MULHER-CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

Seleção pública destinada a conceder Diploma e Medalha às mulheres que tenham oferecido no ano de 2015 contribuições relevante à defesa dos direitos da mulher e questões de gênero no âmbito do Município de Cacoal, conforme Resolução de N. 01 da Câmara Municipal de Cacoal em 26 de março de 2013 e as condições estabelecidas neste edital.

Capitulo I – Das Disposições Gerais
Art. 1º - A Câmara Municipal de Cacoal, através do Conselho Exclusivo do Diploma e Medalha Mulher Cidadã, instituído para agraciar 05 (cinco) mulheres que no município de Cacoal, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões de gênero no ano de 2015, torna público o lançamento do presente edital e **CONVIDA** entidades governamentais ou não governamentais, com sede no município de Cacoal, para indicarem candidata a concorrer à **3ª Premiação do Diploma e Medalha Mulher Cidadã**, que será conferido no dia 11 de março de 2016, às 18h30min em Sessão Solene Exclusiva da Câmara Municipal de Cacoal em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Capitulo II – Das participantes
Art. 2º Toda entidade, governamental ou não governamental, com sede no município de Cacoal, que tenha desenvolvido no ano de 2015 ações em defesa dos direitos da mulher e questões de gênero poderá indicar 01 (uma) candidata. Ao todo CINCO mulheres de diferentes áreas de atuação serão agraciadas.

Capitulo III – Das Inscrições
Art. 3º A inscrição do nome que irá concorrer ao Diploma deverá ser encaminhada ao Conselho Exclusivo do Diploma e Medalha Mulher Cidadã da Câmara Municipal de Cacoal, acompanhada do currículo da candidata, com justificativa de sua indicação (ver modelo em anexo), no período de 01 a 30 de novembro de 2015.

PARAGRAFO ÙNICO
As inscrições deverão ser efetuadas junto ao gabinete da Presidência do Conselho Exclusivo do Diploma e Medalha Mulher Cidadã da Câmara Municipal de Cacoal, de segunda a sexta feira no horário das 7h30min às 13h30min, na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Presidente Médici 1849, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

Capitulo IV – Do Conselho Exclusivo do Diploma e Medalha Mulher Cidadã 2015.

Art. 4º O Conselho do Diploma e Medalha Mulher, conforme Resolução de N. 01 da Câmara Municipal de Cacoal de 26 de março de 2013 é composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara Municipal de Cacoal.

Parágrafo 1º: Composição do Conselho:
Vereadora **Maria Aparecida Simões** – Rede (Presidente do Conselho)
Vereador **Adailton Antunes** – PRB (Membro do Conselho)
Vereador **Antônio Fernandes de Assi**s (Membro do Conselho)
Vereador **César Domingos Condack** – PSDC (Membro do Conselho)
Vereador **Celso Adame** - PDT (Membro do Conselho)
Vereador **Donizete Souza Silva** – PTB (Membro do Conselho)
Vereador **Pedro Antônio Ferrazin** – PP (Membro do Conselho)
Vereador **Rafael Evangelista da Silva** – DEM (Membro do Conselho)
Vereador **Valdomiro Corá** – PV (Membro do Conselho)
Vereador **Valter Pires** - PT (Membro do Conselho)

Parágrafo 2º: Após decisão do Conselho, que poderá ser por meio do voto ou consenso, os nomes das cinco agraciadas serão encaminhados à Mesa Diretora da Câmara Municipal, trinta dias antes da Sessão Solene. Após comunicada, a Mesa Diretora encaminhará comunicado oficial a cada uma das agraciadas às convidando para receber o Diploma e Medalha Mulher Cidadã 2015 em Sessão Solene a realizar-se no dia 11 de março de 2016, às 18h30min no Plenário da Câmara Municipal de Cacoal.

Capitulo V – Cronograma

PERÍODO	EVENTO
31 de Outubro de 2015.	Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios e Site da Câmara Municipal de Cacoal
01 a 30 Novembro de 2015	Período das Inscrições.
15 de Dezembro de 2015	Divulgação das Inscrições recebidas no Diário Oficial dos Municípios e Site da Câmara Municipal de Cacoal.
02 de Dezembro de 2015 a 02 de Fevereiro de 2016	Analise e Julgamento das inscrições.
08 de fevereiro de 2016	Encaminhamento do Resultado Final à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal.
15 de Fevereiro de 2016	Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios e Site da Câmara Municipal de Cacoal. Envio de Convite Oficial às mulheres agraciadas para receberem o Diploma e Medalha Mulher Cidadã.
11 de março de 2016	Sessão Solene de entrega do Diploma e Medalha Mulher Cidadã.

Art. 5º: Os casos omissos serão resolvidos pelos membros do Conselho Exclusivo do Diploma e Medalha Mulher Cidadã**.**

Câmara Municipal de Cacoal, em 29 de outubro de 2015.

EMÍLIO JÚNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente da CMC

MARIA APARECIDA SIMÕES
Vereadora - Presidente do Conselho Exclusivo Diploma e Medalha Mulher Cidadã

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATA AO DIPLOMA E MEDALHA MULHER-CIDADÃ 2013

Endereço para protocolo da indicação:
Câmara Municipal de Cacoal – SECRETARIA GERAL
Endereço Rua Presidente Médici 1849, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.
Horário: 7h30min às 13h30min de Segunda a Sexta feira.
Tel: (69) 3441-5454

INFORMAÇÕES SOBRE A CANDIDATA*

NOME:
FILIAÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
PROFISSÃO:
ORGANIZAÇÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COM CEP:
TEL. RESIDENCIAL:
TEL/FAX:
TEL. CELULAR:
E-MAIL:
WEBSITE:

UM POUCO DA HISTÓRIA DA CANDIDATA

Quem é? (curta biografia)

Por que tipo de trabalho ela está sendo indicada?

Ela ou seu trabalho faz parte de alguma organização ou rede? Caso positivo, sua organização é governamental ou não governamental (ONG)?

Quem se beneficia com o seu trabalho?

Desde quando a candidata trabalha nesta área?

Que mudanças/avanços duradouros resultam do seu trabalho?

Que dificuldades enfrenta para realizar seu trabalho? Descreva as barreiras físicas, econômicas, culturais e perigos encontrados no seu campo de ação.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE

Nome:
Organização:
Cargo:
Endereço:
Telefone/Cel:
Fax.:
E-mail:

Cidade, Data.

Assinatura (da entidade que indicou a candidata)

Nome
Cargo

* Anexar *Curriculum Vitae* da Candidata.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:63EB54C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1258/2014.

TERMO ADITIVO N. 003 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1258/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E ROMULO MARCOS DE MIRANDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

LOCADOR: **ROMULO MARCOS DE MIRANDA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG N. 562.673 SSP/MG, inscrito (a) no CPF n. 618.346.612-34, domiciliado (a) na BR 421, KM 104, Distrito de Três Coqueiros, Campo Novo de Rondônia; doravante denominado;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tão somente para a prorrogação do contrato descrito no preambulo, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a serem contados a partir de 09 de outubro de 2015 e término previsto para 09 de março de 2016.
PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação fundamenta-se nos artigos 57, II c.c art. 6º, II da lei 8.666/93 e **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 08 de outubro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia
Locador

ROMULO MARCOS DE MIRANDA
Locatário

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:14DC8C10

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO 214/2015.

CLEIDIMAR APARECIDA DA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a formalização da Ata de Registro de Preços 010/2015, firmada com a empresa **GOLDEN PLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ 17.472.278/0001-64, que tem por objeto futuras aquisições de medicamentos;

CONSIDERANDO o pedido e justificativa apresentados pela empresa para o **CANCELAMENTO DOS ITENS** 98 (álcool 70%) e 164 (fio de Nylon 1-0) constantes da Ata de Registro de Preços 010/2015/PMCNR, **RESOLVE:**

CANCELAR os itens 98 e 164 constantes na Ata de Registro de Preços 010/2015/PMCNR.

Deverá o Departamento de Compras tomar as medidas necessárias para a convocação do próximo colocado para o fornecimento dos itens.

Campo Novo de Rondônia, 30 de setembro de 2015.

CLEIDIMAR APARECIDA DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:94AD2FA9

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Secretária Municipal de Administração e Fazenda, no uso de suas atribuições legais e conforme documentação constante dos autos do Processo nº. 1048-01/2015, resolve estabelecer e divulgar a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS** do **Processo seletivo Simplificado 001/2015**, conforme segue:

Nome	C/H	Nota	Clas.
IVAM CARLOS HERMES	40	15	1º
AUCIONE APARECIDA OLIVEIRA NOBRE	40	15	2º
RACHEL FRANCISCA CHAGAS	40	15	3º
YANE DENIZE DA SILVA CAZAL	40	15	4º
RAFAELLA BALOTARI DOS SANTOS	40	10	5º
LEILIANE LOPES DA SILVA	40	10	6º
ÉRICA HELENA DOS SANTOS	40	10	7º
DIANA DOS SANTOS NERES	40	10	8º
ALINE LETICIA DA VITORIA	40	10	9º

A convocação para entrega dos documentos e assinatura de contrato será publicada a partir do dia 04 de novembro de 2015, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (dias) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos documentos conforme 14.1.

Campo Novo de Rondônia, 29 de outubro de 2015.

DANIEL MESQUITA L. L. CARDOSO
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº. 352/15/SEMAD/PMCNR

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Presidente
Port. Nº. 352 /15/SEMAD/PMCNR

FERNANDA ANDRADE DA SILVA
Comissão Avaliadora
Port. Nº. 352/15/SEMAD/PMCNR

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:B770FEF9

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze às quatorze horas e trinta minutos na Sede Administrativa da Prefeitura

Municipal de Campo Novo de Rondônia, A Comissão de Avaliação ao Teste Seletivo n. 001/2015/SEMAD/PMCNR, reuniu-se para deliberações acerca dos recursos apresentados ao Teste Seletivo supracitado, sob a presidência de LEILA DOS SANTOS INÁCIO, tendo como membros DANIEL MESQUITA DE LACERDA LAMARCA CARDOSO e FERNANDA ANDRADE DA SILVA Aberta a sessão, passou-se a análise dos recursos apresentados. a comissão que, por unanimidade, decidiu:

DO RECURSO APRESENTADO POR ALINE LETÍCIA DA VITORIA: conhecer e não dar provimento, pela infringência do Item 10.1.1 do quadro de Critério para Análise de Título e Pontuação (subitem 05), do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo n.001/2015/SEMAD/PMCNRO, nos termos da Ata de Julgamento.

DO RECURSO APRESENTANDO POR RACHAEL FRANCISCA CHAGAS, conhecer e não dar provimento, pela infringência do Item 10.1.1 do quadro de Critério para Análise de Título e Pontuação (subitem 05 e 06) do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo n.001/2015/SEMAD/PMCNRO nos termos da Ata de Julgamento.

DO RECURSO APRESENTANDO POR DANIELE PEREIRA FAÇANHA, conhecer e não dar provimento, pela infringência do Item 3.3.2 alínea b, do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo n.001/2015/SEMAD/PMCNRO, nos termos da Ata de Julgamento.

DO RECURSO APRESENTANDO POR IVAN CARLOS HERMES, conhecer e não dar provimento, pela infringência do Item 10.1.1 quadro de Critério para Análise de Título e Pontuação (subitem 05) do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo n.001/2015/SEMAD/PMCNRO, nos termos da Ata de Julgamento.

Campo Novo de Rondônia, 29 de outubro de 2015

DANIEL MESQUITA L. L. CARDOSO
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº. 352/15/SEMAD/PMCNR

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Presidente
Port. Nº. 352 /15/SEMAD/PMCNR

FERNANDA ANDRADE DA SILVA
Comissão Avaliadora
Port. Nº. 352/15/SEMAD/PMCNR

A Ata poderá ser solicitada pelos interessados, para informações ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:0C87CE6E

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
RECURSOS CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS ANÁLISES DE TÍTULOS DO TESTE SELETIVO N. 001/2015/SEMAD/PMCNRO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze às quatorze horas e trinta minutos na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, A Comissão de Avaliação ao Teste Seletivo n. 001/2015/SEMAD/PMCNR, reuniu-se para deliberações acerca dos recursos apresentados ao Teste Seletivo supracitado, sob a presidência de LEILA DOS SANTOS INÁCIO, tendo como membros DANIEL MESQUITA DE LACERDA LAMARCA CARDOSO e FERNANDA ANDRADE DA SILVA Aberta a sessão, passou-se a análise dos recursos apresentados. a comissão que, por unanimidade, decidiu:

DO RECURSO APRESENTADO POR ALINE LETÍCIA DA VITORIA: conhecer e não dar provimento, pela infringência do Item 10.1.1 do quadro de Critério para Análise de Título e Pontuação (subitem 05), do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo n.001/2015/SEMAD/PMCNRO, nos termos da Ata de Julgamento.

DO RECURSO APRESENTANDO POR RACHAEL FRANCISCA CHAGAS, conhecer e não dar provimento, pela infringência do Item 10.1.1 do quadro de Critério para Análise de Título e Pontuação (subitem 05 e 06) do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo n.001/2015/SEMAD/PMCNRO nos termos da Ata de Julgamento.

DO RECURSO APRESENTANDO POR DANIELE PEREIRA FAÇANHA, conhecer e não dar provimento, pela infringência do Item 3.3.2 alínea b, do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo n.001/2015/SEMAD/PMCNRO, nos termos da Ata de Julgamento.

DO RECURSO APRESENTANDO POR IVAN CARLOS HERMES, conhecer e não dar provimento, pela infringência do Item 10.1.1 quadro de Critério para Análise de Título e Pontuação (subitem 05) do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo n.001/2015/SEMAD/PMCNRO, nos termos da Ata de Julgamento.

Campo Novo de Rondônia, 29 de outubro de 2015

DANIEL MESQUITA L. L. CARDOSO
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº. 352/15/SEMAD/PMCNR

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Presidente
Port. Nº. 352 /15/SEMAD/PMCNR

FERNANDA ANDRADE DA SILVA
Comissão Avaliadora
Port. Nº. 352/15/SEMAD/PMCNR

A Ata poderá ser solicitada pelos interessados, para informações ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:CD5DBFCC

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO 003/2015 - CAMPEÃO CONSTRUTORA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 047/2014 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
TOMADA DE PREÇO N° 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1006/2014

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA DIAS CONTADOS A DATA DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 30 DE DEZEMBRO DE 2015

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:CA644012

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO 003/2015 - N A ENGENHARIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2014 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 009/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: N A ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1211/2014

VIGÊNCIA: 55 (CINQUENTA E CINCO) DIAS CONTADOS A DATA DE 29 DE SETEMBRO DE 2015 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 23 DE NOVEMBRO DE 2015

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:2F10549C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 121/2015-IPECAN

"Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora Maria das Graças Amaral Barbosa."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR.

Resolve,

Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Maria das Graças Amaral Barbosa**, *efetiva no cargo de* ***Merendeira****, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Apoio, com remuneração integral a partir de 29/10/2015 e término em 05/02/2016 conforme processo do IPECAN nº. 037/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 28 de Outubro de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:8E3955BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº655/2015

DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido o Servidor **PAULO ALBERTO FERREIRA NETO,** cadastro nº. 9111**,** do Cargo efetivo de Psicólogo, empossado em 11/07/2013, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F49AEBAA

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 10 DE JULHO DE 2015.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA IRIS FERNANDO DE CASTRO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador do CPF nº **204.823.372-49** e RG nº **276.306 SSP/RO,** e de outro lado o Sr. IRIS FERNANDO DE CASTRO, portador do CPF Nº 286.080.622-91 e RG Nº 1.720.324 SSP/GO, residente e domiciliado sito a Rua Florianópolis, nº 160 – Embratel – Porto Velho – RO, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 039/2013 de prestação de serviços de locação de imóvel situado a Rua Anália, nº 80, Setor 003, Quadra 15, bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento do Contrato nº 039/2013, cláusulas 4ª (Valor) e 5ª (Prazo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor da locação era de **R$ 2.644,75 (Dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** passa ser de **R$ 2.808,98 (Dois mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos)**, considerando o Índice de atualização (variação do período) pelo IGP-DI 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento), conforme descrito na cláusula 4ª, § 1º do referido contrato e tabela do Índice em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento do Contrato nº 039/2013, por mais 12 (doze) meses, passando a vigir a partir de 11 de julho de 2015 a 10 de julho de 2016.

.**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 10.301 – Atenção Básica
PROJ/ATIV.: 2060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 15%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **10** de **julho** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

IRIS FERNANDO DE CASTRO
CPF Nº 286.080.622-91
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Índices de reajuste do aluguel

Cálculo da variação de um período

A variação do índice IGP-DI (FGV) para o período de 01/07/2014 a 30/06/2015 é 6,2063%
(incluso as conversões de moeda).

IGP-DI (FGV)			
DATA	**ÍNDICE**	**PERCENTUAL**	**PERÍODO**
Abr/2015	1,0345	3,45%	de 04/2014 a 03/2015
Mai/2015	1,0394	3,94%	de 05/2014 a 04/2015
Jun/2015	1,0482	4,82%	de 06/2014 a 05/2015
Jul/2015	1,0621	**6,21%**	**de 07/2014 a 06/2015**

Fonte debit.com.br

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:02402168

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/SEMAS/2015 PREGRÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 CONTRATO Nº 65/2015 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E A EMPRESA – CLIMAVEL PEÇAS E ACESORIOS LTDA ME. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/SEMAS/2015
PREGRÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

CONTRATO Nº 65/2015 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E A EMPRESA – CLIMAVEL PEÇAS E ACESORIOS LTDA ME. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.969/0001-03, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito o Sr. **CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado, agente político, inscrito no CPF /MF nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras - RO, cito à Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLIMAVEL PEÇAS E ACESORIOS LTDA ME.**, empresa de personalidade jurídica privada, inscrita no CNPJ nº **10.745.988/0001-71**, localizada na Av. 25 de Agosto nº 3894, Bairro Centenário, CEP: 76.940-000, Cidade de Rolim de Moura – RO, representada neste ato, por **WELLINGTON RODRIGUES DA FONSECA,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito na CI-RG sob o nº 1174147 SESDC/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.259.812-12, residente e domiciliado na Av. 25 de Agosto nº 7998, Bairro Cidade Alta, CEP: 76.940-000, Cidade de Rolim de Moura – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na aquisição de peças para reposição e contratação de serviços para manutenção do veiculo, VW/GOL, Placa NCO-8777, conforme NADs, nº 244 e 245/2015, autorizados pelo Processo Administrativo n° **26/SEMAS/2015**, licitado através do Pregão Presencial nº 0288/2015, ficando a este vinculado em todos os seus termos e ainda submetendo-se, aos mesmos termos das: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

Aquisição de peças para reposição e contratação de serviços de funilaria para manutenção do veiculo, VW/GOL, Placa NCO-8777, conforme NADs, nº 244 e 245/2015, autorizados pelo Processo Administrativo n° **26/SEMAS/2015**, licitado através do Pregão Presencial nº 028/2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Castanheiras/RO. Conforme quadro abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEUS 175/70/14	4	R$ 231,86	R$ 927,44
2	AMORTECEDOR DIANT	2	R$ 182,58	R$ 365,16
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 165,10	R$ 330,20
4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 9,87	R$ 19,74
5	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA E EXTERNA.	2	R$ 50,10	R$ 100,20
6	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	2	R$ 83,89	R$ 167,78
7	COXIM CAMBIO	1	R$ 23,43	R$ 23,43
8	FILTRO COMBUSTIVEL	1	R$ 28,00	R$ 28,00
9	CABO DE FREIO DE MÃO	1	R$ 97,21	R$ 97,21
10	COXIM AMORTECEDOR SUP. DIANTEIRO	2	R$ 42,45	R$ 84,90
11	COLUNA DA DIREÇÃO	1	R$ 259,80	R$ 259,80
12	EIXO S TRAZEIRO 01011005769	1	R$ 480,66	R$ 480,66
13	PARA CHOQUE DIANTEIRO	1	R$ 375,48	R$ 375,48
14	ALMA PARACHOQUE	1	R$ 196,66	R$ 196,66
15	FAROL DIREITO	1	R$ 311,26	R$ 311,26
16	FAROL ESQUERDO	1	R$ 311,26	R$ 311,26
17	TRASEIRA VEICULO	1	R$ 2.549,33	R$ 2.549,33
18	LANTERNA TRASEIRA (HQG 6418)	1	R$ 109,04	R$ 109,04
19	BANDEJA MONOBLOCO	2	R$ 83,92	R$ 167,84
20	KIT AMORTECEDOR	2	R$ 14,13	R$ 28,26
21	JUNTA HOMOCINETICA	2	R$ 171,82	R$ 343,64
22	RODA DE FERRO REF 55479	2	R$ 154,73	R$ 309,46
23	TAMPÃO BAGAGEIRO	1	R$ 528,00	R$ 528,00
24	PARACHOQUE TRASEIRO	1	R$ 401,76	R$ 401,76
25	ALINHAMENTO	1	R$ 34,33	R$ 34,33
26	BALANCIAMENTO	1	R$ 34,33	R$ 34,33
27	SERVIÇO DE FUNILARIA	1	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00
28	SERVIÇO ELETRICO	1	R$ 216,66	R$ 216,66
29	SERVIÇO MECANICO	1	R$ 540,00	R$ 540,00
30	LIMPEZA DO BICO	1	R$ 142,66	R$ 142,66

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 55, inciso IV).

O presente Contrato terá vigência para a prestação total dos serviços contratados e dos bens solicitados, período aproximado, de acordo com o termo de referência/projeto básico do Processo Administrativo nº 026/SEMAS/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO:

Os bens e serviços, objeto deste contrato, deverão ser entregues pelo próprio estabelecimento da CONTRATADA, que deverá fornecer os bens e executar os serviços conforme Termo de Adjudicação.

Das Especificações e Qualidade: Os bens e serviços, devem ser executados/fornecidos atendendo as NORMAS especificadas pelo IMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.
Local da Entrega: A prestação dos serviços será efetuada no próprio estabelecimento da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS:

Os recursos financeiros necessários à aquisição dos bens e serviços são provenientes das fontes constantes nas Notas de Empenhos nº 197 e 198/2015. As despesas ocorrerão por conta do elemento de Despesa nº 3.3.9.0.30.00.00, Prog. Trabalho 08.244.0014.2.043.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor a ser pago a CONTRATADA será de **R$ 14.234,49 (quatorze mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).**
§ 1º. O pagamento será efetuado com a emissão de notas fiscais eletrônica devidamente certificada pela comissão de recebimento da secretaria, por meio de ordem bancaria transmitida ao banco para credito na, agencia e conta corrente indicado pela contratada, no prazo de 30 (tinta) dias conforme termo de referência.
§ 2º. É obrigatório ainda, que seja observada a ordem cronológica e a regularização fiscal da contratada, quanto a Certidão Negativa de Débitos, Estadual, Federal e Municipal, Regularidade com FGTS, INSS e ENCARGOS TRABALHISTAS e demais regularidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização na reposição das peças e execução dos serviços através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
§1º Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;
§2º Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder com a execução dos serviços no prazo estabelecido nesta licitação;
§3º Rejeitar os materiais que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;
§4º aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas na legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Proceder com a execução dos serviços em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes no Termo de Referência e da sua proposta comercial;
7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o período de execução, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes prepostos;
7.3. Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços, de modo idêntico àquelas constantes do Objeto do Termo de Referência.
7.4. A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (art. 81 c/c 77-80 da lei 8.666/93).
7.5. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.
7.6. O contrato decorrente da licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da lei federal 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Lei 123/2006;
7.7. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Castanheiras/RO, quando o convocado não retirar a nota de empenho, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada e das demais combinações previstas na Lei Federal 8.666/93.
7.8. Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na lei federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) pelo atraso na execução do contrato: multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato: multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprimento.
c) Poderá sofrer ainda: Advertência; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, por um prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou seja, até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados depois de decorridos o prazo da sanção aplicada;
A contratada obriga-se a:
§ 1º Prestar continua e ininterrupto os serviços solicitados dentro da quantidade licitada.
§ 2º Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria quanto ao objeto contratado.
§ 3º Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificações exigidas na licitação.
§ 4º Substituir as suas expensas, no total ou em parte, os objetos do contrato em que se verificarem inadequado para o uso e consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o Decreto Estadual n.º 1.394, assegurados os direitos adquiridos da CONTRATADA, e o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL.

Fica este Contrato Vinculado ao Pregão Presencial nº 028/2015 e ao Processo Administrativo n° 026/SEMAS/2015 e as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores tais como a Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 006/2011.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS.

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais clausulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/2002.
§ 1º As sanções de que trata o "caput" desta clausula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Rescisão do Contrato:
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sansão aplicada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL.

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte nos moldes da Lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO (Art. 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, fica designada o Senhor Secretário Municipal de Assistência Social para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, as cópias das Notas Fiscais estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Presidente Médici/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Castanheiras/RO, 14 de Outubro de 2015.

Município de Castanheiras
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Secretaria Municipal de Ação Social-SEMAS
PAULO TIAGO CASSIANO FEITOSA

Climavel Peças e Acesorios LTDA ME.
CNPJ nº 10.745.988/0001-71
Repres.
WELLINGTON RODRIGUES DA FONSECA
CPF/MF nº 012.259.812-12

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:151454A1

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 189/SEMOSP/2015 CONTRATO Nº 66/2015 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E A EMPRESA J. NUNES CONSTANCIO & CIA LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 189/SEMOSP/2015

CONTRATO Nº 66/2015 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E A EMPRESA J. NUNES CONSTANCIO & CIA LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.969/0001-03, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito o Sr. **CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado, agente político, inscrito no CPF /MF nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras - RO, cito à Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J. NUNES CONSTANCIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.876.560/0001-19, com sede à Rua Princesa Isabel, 3910, cidade Baixa, em São Francisco do Guaporé – RO, representada neste ato, por **ADELMO NUNES SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na CI-RG sob o nº 2523958 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.244.202-25, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel nº 3910, Centro, Município de São Francisco do Guaporé - RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, sendo a locação de 01(um) caminhão Tanque, tipo Pipa toco, tamanho do Tanque no mínimo de 10.000 (Dez Mil Litros), conforme Pregão Presencial nº 25/2015, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, a qual as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).
Constitui objeto do presente contrato a locação de 01(um) caminhão Tanque, tipo Pipa toco, tamanho do Tanque no mínimo de 10.000 (Dez Mil Litros), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHAO TANQUE TIPO PIPA TOCO TAMANHO DO TANQUE NO MINIMO 10.000(DEZ MIL) LITROS	2	R$ 11.400,00	R$ 22.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 55, inciso IV).
O presente Contrato terá vigência pelo período de 02 (dois) meses podendo ser prorrogado de acordo com o *termo de referência/projeto básico* do Processo Administrativo nº 189/SEMOSP/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA EXECUÇAO E LOCAL DE FORNECIMENTO:
O período para execução dos serviços terá seu início a partir da Nota de Empenho e assinatura do contrato pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
Fica, desde já, estabelecida o VALOR TOTAL deste Contrato em até **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais),** como contraprestação pela execução dos serviços objeto do presente processo licitatório, que se encontra, devidamente identificado na Cláusula Primeira deste Contrato, sem que haja qualquer reajuste e/ou alteração do valor no decorrer do período da prestação de serviços.
§ 1º O pagamento será efetuado com a emissão da nota fiscal devidamente certificada pela comissão de recebimento da secretaria, por meio de ordem bancaria transmitida ao banco do Brasil S/A, para credito ao banco, agencia e conta corrente indicado pela contratada.
§ 2° É importante ainda, que seja observada a ordem cronológica e a regularidade fiscal da (s) empresas (s) vencedoras (s) (CND, FGTS, INSS, TRABALHISTA E MUNICIPAL).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
§ 1º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos obriga-se a:
§ 2° Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecida no contrato.
§ 3° proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a prestação do serviço seja executado na forma estabelecida no termo referencia e respectivo contrato.
§ 4° aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentadas e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
§ 1º A contratada obriga-se a:
§ 2° Entrega continua e ininterrupta dos serviços ora contratados.
§ 3° Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria quanto ao objeto contratado.
§ 4° Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificações exigidas na licitação.
§ 4° Substituir as sua expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem inadequados para continuidade do serviço.

§ 5° A empresa licitante devera prestar o serviço dentro das especificações do IMETRO e das normas ANVISA e demais normas legais.
§ 6° Não será aceito em hipótese alguma, produtos ou serviços fora das qualidades exigidas em leis.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO PREGÃO (art. 55, inciso XI).
Fica este Contrato Vinculado o Pregão Presencial nº 25/2015 e as disposições da Lei Federal Lei Federal 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores tais como a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DECIMA – ALTERAÇÃO (Art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO (Art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, fica designada o senhor Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA
A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, as cópias das Notas Fiscais estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Presidente Médici/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Castanheiras/RO, 14 de Outubro de 2015.

Município de Castanheiras
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
IZAIAS DIAS FERNANDES

A J. Nunes Constancio & Cia LTDA,
CNPJ n.º 14.876.560/0001-19
Representante:
ADELMO NUNES SILVA
CPF/MF nº 272.244.202-25

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:EBE4A605

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 189/SEMOSP/2015 CONTRATO Nº 67/2015 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E A EMPRESA RONY ALISSON FIDENCIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 189/SEMOSP/2015

CONTRATO Nº 67/2015 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E A EMPRESA RONY ALISSON FIDENCIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.969/0001-03, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito o Sr. **CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado, agente político, inscrito no CPF /MF nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras - RO, cito à Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RONY ALISSON FIDENCIO**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.758.798/0001-78, com sede à Rua Barão de Melgaço, 6395, CEP: 76.940-000, Cidade de Rolim de Moura – RO, representada neste ato, por **RONY ALISSON FIDENCIO**, brasileiro, solteiro, inscrito na CI-RG sob o nº 645854 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 637.069.702-87, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, 6395, CEP: 76.940-000, Cidade de Rolim de Moura – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, sendo a locação de 02(dois) caminhão Basculante Tipo Caçamba Traçados 6x4 03 (três) eixos, com tamanho de caçamba de 12/14 mts³, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, conforme Pregão Presencial nº 25/2015, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, a qual as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).
Constitui objeto do presente contrato a locação de 02(dois) caminhão Basculante Tipo Caçamba Traçados 6x4 03 (três) eixos, com tamanho de caçamba de 12/14 mts³, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHIÃO BASCULANTE TIPO CAÇAMBA TRAÇADO 6X4, 03 (TRE) EIXO TAMANHO DA CAÇAMBA 12/14MT³, NO MAXIMO 05(CINCO) ANOS DE USO	4	R$ 14.000,00	R$ 56.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 55, inciso IV).
O presente Contrato terá vigência pelo período de 02 (dois) meses podendo ser prorrogado de acordo com o *termo de referência/projeto básico* do Processo Administrativo nº 189/SEMOSP/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA EXECUÇAO E LOCAL DE FORNECIMENTO:
O período para execução dos serviços terá seu início a partir da Nota de Empenho e assinatura do contrato pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
Fica, desde já, estabelecida o VALOR TOTAL deste Contrato em até **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)** como contraprestação pela execução dos serviços objeto do presente processo licitatório, que se encontra, devidamente identificado na Cláusula Primeira deste Contrato, sem que haja qualquer reajuste e/ou alteração do valor no decorrer do período da prestação de serviços.
§ 1º O pagamento será efetuado com a emissão da nota fiscal devidamente certificada pela comissão de recebimento da secretaria, por meio de ordem bancaria transmitida ao banco do Brasil S/A, para credito ao banco, agencia e conta corrente indicado pela contratada.
§ 2° É importante ainda, que seja observada a ordem cronológica e a regularidade fiscal da (s) empresas (s) vencedoras (s) (CND, FGTS, INSS, TRABALHISTA E MUNICIPAL).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
§ 1º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos obriga-se a:
§ 2° Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecida no contrato.
§ 3° proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a prestação do serviço seja executado na forma estabelecida no termo referencia e respectivo contrato.
§ 4° aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentadas e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
§ 1º A contratada obriga-se a:
§ 2° Entrega continua e ininterrupta dos serviços ora contratados.
§ 3° Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria quanto ao objeto contratado.
§ 4° Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificações exigidas na licitação.
§ 4° Substituir as sua expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem inadequados para continuidade do serviço.
§ 5° A empresa licitante devera prestar o serviço dentro das especificações do IMETRO e das normas ANVISA e demais normas legais.
§ 6° Não será aceito em hipótese alguma, produtos ou serviços fora das qualidades exigidas em leis.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO PREGÃO (art. 55, inciso XI).
Fica este Contrato Vinculado o Pregão Presencial nº 25/2015 e as disposições da Lei Federal Lei Federal 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores tais como a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DECIMA – ALTERAÇÃO (Art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO (Art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, fica designada o senhor Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA
A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, as cópias das Notas Fiscais estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Presidente Médici/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Castanheiras/RO, 14 de Outubro de 2015.

Município de Castanheiras
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
IZAIAS DIAS FERNANDES

Rony Alisson Fidencio,
CNPJ n.º 22.758.798/0001-78
Representante:
RONY ALISSON FIDENCIO
CPF/MF nº 637.069.702-87

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:5FBFEB22

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 189/SEMOSP/2015 CONTRATO Nº 68/2015 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E A EMPRESA DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 189/SEMOSP/2015

CONTRATO Nº 68/2015 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E A EMPRESA DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.969/0001-03, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito o Sr. **CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado, agente político, inscrito no CPF /MF nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras - RO, cito à Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.308.881/0001-51, com sede à Avenida Trinta de Junho, 1591, Bairro Centro, CEP: 76.916-000, Cidade de Presidente Médici – RO, representada neste ato, por **WAGNER MARCELO TOZI**, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo inscrito na CI-RG sob o nº 1113858 SESDEC/PRO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.745.242-10, residente e domiciliado Avenida Rio Branco nº 1020, CEP: 76.916-000, Cidade de Presidente Médici – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, sendo a locação de 01(um) Rolo Compactador com Cilindro Pé de Carneiro Vibratório, conforme Pregão Presencial nº 25/2015, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, a qual as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).
Constitui objeto do presente contrato a locação de 01(um) Rolo Compactador com Cilindro Pé de Carneiro Vibratório, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTOR COM CILINDRO PE DE CARNEIRO VIBRATORIO	2	R$ 14.250,00	R$ 28.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 55, inciso IV).
O presente Contrato terá vigência pelo período de 02 (dois) meses podendo ser prorrogado de acordo com o *termo de referência/projeto básico* do Processo Administrativo nº 189/SEMOSP/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA EXECUÇAO E LOCAL DE FORNECIMENTO:
O período para execução dos serviços terá seu início a partir da Nota de Empenho e assinatura do contrato pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
Fica, desde já, estabelecida o VALOR TOTAL deste Contrato em até **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais),** como contraprestação pela execução dos serviços objeto do presente processo licitatório, que se encontra, devidamente identificado na Cláusula Primeira deste Contrato, sem que haja qualquer reajuste e/ou alteração do valor no decorrer do período da prestação de serviços.
§ 1º O pagamento será efetuado com a emissão da nota fiscal devidamente certificada pela comissão de recebimento da secretaria, por meio de ordem bancaria transmitida ao banco do Brasil S/A, para credito ao banco, agencia e conta corrente indicado pela contratada.
§ 2° É importante ainda, que seja observada a ordem cronológica e a regularidade fiscal da (s) empresas (s) vencedoras (s) (CND, FGTS, INSS, TRABALHISTA E MUNICIPAL).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
§ 1º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos obriga-se a:
§ 2° Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecida no contrato.
§ 3° proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a prestação do serviço seja executado na forma estabelecida no termo referencia e respectivo contrato.
§ 4° aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentadas e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
§ 1º A contratada obriga-se a:
§ 2° Entrega continua e ininterrupta dos serviços ora contratados.
§ 3° Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria quanto ao objeto contratado.
§ 4° Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificações exigidas na licitação.
§ 4° Substituir as sua expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem inadequados para continuidade do serviço.
§ 5° A empresa licitante devera prestar o serviço dentro das especificações do IMETRO e das normas ANVISA e demais normas legais.
§ 6° Não será aceito em hipótese alguma, produtos ou serviços fora das qualidades exigidas em leis.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO PREGÃO (art. 55, inciso XI).
Fica este Contrato Vinculado o Pregão Presencial nº 25/2015 e as disposições da Lei Federal Lei Federal 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores tais como a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DECIMA – ALTERAÇÃO (Art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO (Art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, fica designada o senhor Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA
A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, as cópias das Notas Fiscais estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Presidente Médici/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Castanheiras/RO, 14 de Outubro de 2015.

Município de Castanheiras
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
IZAIAS DIAS FERNANDES

Dantasterra Construções LTDA - EPP,
CNPJ n.º 07.308.881/0001-51
Representante:
WAGNER MARCELO TOZI
CPF/MF nº 008.745.242-10

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:7DC1AF8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta, com o **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- RO,** para pagamento de taxas de licenciamento anual e seguro obrigatório dos veículos CRG/CAMINHÃO/ C. ABERTA NBT5138, CRG/CTE/C. ABERTA NCV9519, CRG/CAMINHÃO/BASCULANTE OHL7039, CRG/CTE/C. ABERTA NCV9819, CAMINHÃO FORD/CARGO NCW9519, CAMINHÃO VW/26280 NCN6335 pertencente, para o corrente ano de 2015, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, com empenho no valor de R$ **1.163,40** (um mil cento sessenta três reais e quarenta centavos), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1463/15.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 204/2015.

Gabinete do Prefeito em 27 de outubro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9D8960FB

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1313/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 48/2015, do processo nº 1203/15, procedimento **Registro de Preços**, para a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor de R$ 1.608,08 (um mil seiscentos e oito reais e oito centavos), para a Aquisição de Medicamentos em favor dos pacientes: **SONIA MARIA DIAS BERNARDO, ONILIA DE LIMA, TEREZINHA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS, NATANAEL DO NASCIMENTO SILVA, CÉSAR WEBER, RAQUEL DA CONCEIÇÃO E MARIA MARGARIDA JESUS DOS SANTOS,** conforme Termo de Audiência anexo aos Autos, conforme Solicitação de Empenho nº 2538, de acordo com o resumo da Ata de Registro de Preços nº 48/15, anexo aos autos.

Chupinguaia , 29 de outubro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C8FBA1E0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 219/15

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
L B COELHO ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/15, Proc. Adm. Nº 457/2015
DA DOTAÇÃO:
02.10.03.08.244.0018.2083.0000.3.3.90.30.07- MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
VALOR: R$ 3.717,56(três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta seis centavos)
DO PRAZO: 02(dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2015

Chupinguaia - RO, 29 de outubro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:CEF5292C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 220/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
PARAISO & PARAISO LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mudas e execução de serviços de jardinagem, para ornamentação na Sede do Município e do Distrito de Boa Esperança, Novo Plano e Guaporé, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP .
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000297/15, Proc. Adm. Nº 1335/2015
DA DOTAÇÃO:02.06.02.15.452.0019.2082.0000.3.3.90.39..79 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 12.240,00(doze mil duzentos e quarenta reais)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2015

Chupinguaia - RO, 29 de outubro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:AF842645

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015

A Prefeitura do Município de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço julgado por lote na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no Termo de Referência Anexo 1 do edital. Sessão pública: **16/11/2015**, com início **às 10h30mn**, horário de Brasília – DF. Local: www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 9984-5398 ou no webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 29 de outubro de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:8A0EC066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

A Prefeitura do Município de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2 de janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Lei 123/2016 e alterações e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 atualizada e pelas disposições fixadas no Edital e seus Anexos. **Objeto**: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mecânica, Torno, Solda, Prensa e Alinhamento** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Sessão pública: **17/11/2015**. HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: **8h30mn.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn e no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 ou (69) 9984-5398 e no webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 29 de outubro de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:DFB8B9A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.828 de 23 de Dezembro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.708,64** (Um Mil, Setecentos e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos de Recursos Próprios através de "Transferências" por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:41A533A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.828 de 23 de Dezembro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 64.900,00** (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos de Recursos Próprios e Recursos do SUS (União) através de "Transferências" por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 16 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E7A98365

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.881, de 19 de Outubro de 2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO I** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos do SUS (União)** conforme **Portaria nº 1.958, de 6 de Setembro de 2013 – Ministério da Saúde**, portanto através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO II** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:0ADF2FB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.882, de 19 de Outubro de 2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 326.600,00** (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes parte de **Recursos de Convênio** concernente ao **Convênio nº 066/2014 (SICONV Nº 815316/2014)**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura e este Município de Colorado do Oeste, objetivando o Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola, que tem como Objeto a **Aquisição de Uma Fábrica de Gelo** e parte de **Recursos Próprios** concernentes à **Contrapartida** através de **"Transferências"**, portanto parte através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** respectivamente, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:99AC3FB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.828 de 23 de Dezembro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 49.030,00** (Quarenta e Nove Mil e Trinta Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos de Recursos Próprios através de "Transferências" por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:BF0F0364

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.881, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos do SUS (União)** conforme **Portaria nº 1.958, de 6 de Setembro de 2013 – Ministério da Saúde**, portanto através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO II** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:72C4AE72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.882, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 326.600,00** (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes parte de **Recursos de Convênio** concernente ao **Convênio nº 066/2014 (SICONV Nº 815316/2014)**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura e este Município de Colorado do Oeste, objetivando o Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola, que tem como Objeto a **Aquisição de Uma Fábrica de Gelo** e parte de **Recursos Próprios** concernentes à **Contrapartida** através de **"Transferências"**, portanto parte através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** respectivamente, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:6A4A6712

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA

ERRATA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2015
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Serviços de Fotocópias em Preto e Branco, Fotocópias Colorida e Encadernação.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1.200/GAB/2015 e 1.242/GAB/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção na **Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 27/2015**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15 de Outubro de 2015.

Onde se lê:
Aos **15** dias do mês de **Setembro** do ano de **Dois Mil e Quinze**

Leia-se:
Aos **15** dias do mês de **Outubro** do ano de **Dois Mil e Quinze**

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.

Costa Marques, 29 de Outubro de 2015.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:667D55F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 26.10.2015.

CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.

CONTRATADO: MGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
OBJETO: Prorrogação do prazo dos serviços determinado na Cláusula Terceira do **CONTRATO 001/2015,** conforme detalhamento constante no Projeto Básico incluso.
Contrato 01/2015.

PRAZO: O prazo do **ADITIVO** será de 90 (noventa) dias conforme solicitação apresentada pela Secretaria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 620/2015.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:6D4035AB

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014.

CELEBRAÇÃO: 05.10.2015.

CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITORIA LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, do **CONTRATO 07/2014,** conforme detalhamento constante no Projeto Básico incluso e em consonância com artigo 65, I, § 1º da Lei 8.666/93.
Contrato 07/2014.

PRAZO: O prazo do contrato será de 08 (oito) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2014.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:D33F6029

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2015.

ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2015.
Onde se lê:

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO.

Leia-se:

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE.

Cujubim, 29/10/2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:B5826327

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 099/CPL /2015**

DO OBJETO– A presente licitação tem por objeto, Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS), visando atender as necessidades dos Programas da Atenção Básica de Saúde pactuados pelo Ministério da Saúde, sendo: Saúde Mental, Saúde da Mulher, Diabetes, Hiperdia e Outros, para atender o Fundo Municipal de Saúde, por um Período de 12 (doze) meses. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I ao Edital.

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

ONDE SE LÊ
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

b**) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;**

LEIA –SE

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

Espigão do Oeste , 28 de outubro de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeiro
EOE-RO

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D2ED28A7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2015

PROCESSO Nº 4135/COMISSÃO DO S.R.P/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/SRP/2015
OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, Para Manutenção E Desenvolvimento Das Ações Da Saúde Pública Municipal, De Competência Desta Secretaria, Tendo Em Vista Manter O Pleno Funcionamento Das Atividades Mantidas Pelo Setor Público Deste Município, Priorizando O Atendimento De Saúde A População Em Geral, Para Um Período De 12 (Doze) Meses.

VALIDA ATÉ: 28 de Outubro 2016

Aos vinte oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **PRODULIM EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ 02.360.076/0001-53,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 119/SRP/2015,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **Formação De Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene**, **para um período de 12 (doze) meses**, destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
01	AGUA SANITARIA E ALVEJANTE FRASCO C/ 1.000ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO SÓDICO E ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P.P PRODUTO A BASE E CLORO.COM REGISTRO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FR	RONDOQUIMICA	**4.350**	1,55
14	RODO P/LIMPEZA DE CHAO DUPLO COM 60CM DE LARGURA E CABO EM MADEIRA C/ 150CMREVESTIDO COM CAPA PLASTICA.	UND	CARVALHO	**45**	4,75
15	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS, C/05 UN CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO RECICLADO, REFORÇADO COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR 100 LITROS, C/05 UN, CONFORME A NBR 9190 E 9191 DA ABNT. MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X105CM.	PCT	ARAKEN	**4.500**	1,50

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega dos Gêneros Alimentícios, ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa**.**

5. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **119/SRP/2015**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **119/SRP/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **119/SRP/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **4135/SRP/2015**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **119/SRP/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora

Empresa
Produlim EIRELLI-ME
Inscrita no CNPJ 02.360.076/0001-53
Representante
MYLENA DE LINO SILVA
Qualificação- Procuradora Constituida
Fone-69 - 3422-1919/3423-2549

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4C086E20

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2015

PROCESSO Nº 4135/COMISSÃO DO S.R.P/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/SRP/2015
OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, Para Manutenção E Desenvolvimento Das Ações Da Saúde Pública Municipal, De Competência Desta Secretaria, Tendo Em Vista Manter O Pleno Funcionamento Das Atividades Mantidas Pelo Setor Público Deste Município, Priorizando O Atendimento De Saúde A População Em Geral, Para Um Período De 12 (Doze) Meses.

VALIDA ATÉ: 28 de OUTUBRO 2016

Aos vinte oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **B.V COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 119/SRP/2015,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **Formação De Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene**, **para um período de 12 (doze) meses**, destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
02	BATATA INGLESA.	KG	IN NATURA	**1.100**	3,69
03	BISCOITO INTEGRAL C/ 06 EMBALAGENS DE 27G CADA, TOTALIZANDO 162G.	PCT	MARILAN	**60**	3,05
05	CEBOLA NACIONAL	KG	IN NATURA	**360**	4,00
06	DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO C/ 500ML fragancias diversas composição basica, cloreto de alquil di-metil benzil, hipoclorito de sodio, tensoativo não iônico, agua, essencia corante e outros substancias quimicas permitidas/ biodegradaveis, com poder de eliminar germes e bactérias, validade minima 12 meses frasco plastico flexivel e inquebravel.	FRASCO	ALVEJAX	**4.500**	1,69
07	EXTRATO DE TOMATE, SACHE C/ 340G.	SAC	BONARE	**640**	1,20
08	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/200 GR.	UND	DEZ MAIS	**800**	1,20
09	PAPEL HIGIENICO PICOTADO MACIO FOLHA DUPLA C/ 60 MT. Gofrado texturizado, picotado, de papel não reciclado somente na cor branca, sem fragancia, composta de fibras celulsósi cas/naturais.	ROL	DAMA	**6.000**	0,84
10	POLVILHO AZEDO.	KG	BERNARDO	**15**	7,50
11	POLVILHO DOCE.	KG	BERNARDO	**20**	7,40
12	PRATO LISO FUNDO.	UND	DURALEX	**50**	3,60
13	PRESUNTO COZIDO FATIADO.	KG	PEPERI	**30**	19,00
16	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS, C/10 UN. CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO RECICLADO, REFORÇADO COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPOR-TAR 30 LITROS, C/10 UN, CONFORME A NBR 9190 E 9191 DA ABNT. MEDINDO APROXIMADAMENTE 59X62CM.	PCT	COSMOS	**2.850**	1,43
17	SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS, C/10 UN CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO RECICLADO, REFORÇADO COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR 50 LITROS, C/10 UN, CONFORME A NBR 9190 E 9191 DA ABNT. MEDINDO APROXIMADAMENTE 63X80CM.	PCT	COSMOS	**530**	1,70

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega dos Gêneros Alimentícios, ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa**.**

5. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **119/SRP/2015.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **119/SRP/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **119/SRP/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **4135/SRP/2015**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **119/SRP/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora

Empresa-
B.V Comercial de Alimentos LTDA - ME
Inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60
Representante
BRUNO BOVOLATO
Qualificação- Sócia Proprietário
Fone-69-3481-2685

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0F231B89

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 001/cmeo/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5057/2015.
A Câmara Municipal de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: **EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Câmara Municipal, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 16/11/2015, às 08h00** na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO - Rua Vale Formoso, nº 1896, Bairro Vista Alegre, CEP 76. 974-000 Espigão do Oeste - RO Fone: 069 3481-2407. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 78.703,61. (setenta e oito mil e setecentos e três reais e sessenta e um centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 069 3481-2407, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM - Documentação de Arrecadação Municipal.

Espigão do Oeste 29 de Outubro de 2015.

NILMA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:0E137D69

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

LEI Nº 1.894/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$107.014,11 (cento e sete mil quatorze reais e onze centavos), destinados a atender a Câmara Municipal. Objeto: para dar prosseguimento nos programas e ações.

01.01.031.0001.2.001 – MANUT. DA CÂMARA MUNIC. DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
07 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$17.014,11
10 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$90.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

01.01.031.0001.2.001 – MANUT. DA CÂMARA MUNIC. DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 46.814,52
03 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.287,49

04 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 7.491,29
05– 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.825,63
06 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R$ 18.496,00
08 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção..... R$ 29.526,00
11 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 1.573,18

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste-RO, 27 de outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:DFC3AC06

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Aviso dE Licitação
PREGÃO, forma ELETRONICA Nº 006/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5060/2015.

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por **"ITEM"**, cujo objeto é **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **03/11/2015** das **08h00 às 10h30minn do dia 13/11/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **13/11/2015, às 11h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente através do site www.camaraespigao.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-2407.

Espigão do Oeste - RO, 29 de Outubro de 2015.

NILMA LIMA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 017/GP/2015

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:EF1E7E49

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 017-CPL-2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5137/2015

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA BRÁS CUBAS-DISTRITO CANELINHA , Município de Espigão do Oeste,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 19/11/2015, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 615.680,42 (seiscentos e quinze Mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois Centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de arrecadação Municipal, valor de R$ 40,00 (trinta) reais

Espigão do Oeste 29 de outubro de 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente
CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9CCF42B5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, torna pública a contratação direta por ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** com base no disposto no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas com contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto, planilha de gastos e cronogramas de medição para obra de ampliação da sede do IPRAM, no valor global de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) junto ao arquiteto **LUIZ CÉSAR PIRES DE ARAÚJO**, com inscrição profissional sob o nº CAC A 45529-6, CPF sob o nº 000.401.381-60, endereço profissional na Rua da Matriz nº 2.376, centro, na cidade de Espigão do Oeste – RO, tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º161/IPRAM/2015.

Espigão do Oeste, 29 de outubro de 2015.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:70FBE324

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.125-15-

DECRETO Nº 9.125/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 21 de outubro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no processo administrativo nº 1.840/15 de 21 de julho de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio, por assiduidade, no período de 01 de outubro de 2015 a 01 de janeiro 2016, referente ao quinquênio 2007/2012, ao servidor estatutário ***FRANCISCO COELHO DE CARVALHO*** Código 3906, ocupante do cargo de ***AGENTE DE VIGILÂNCIA*** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com base no artigo 103 da Lei nº 347/1.990 (estatuto dos funcionários públicos do município de Guajará-Mirim)

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2015.

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 21 de outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:31B532E3

GABINETE DO PREFEITO
9.126-15

DECRETO N.º 9.126-GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 21 de outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme parecer jurídico nº1.392/15 na folha nº 11 do Processo Administrativo nº 971/15 de 31 de março de 2015, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – Fica declarada a vacância do cargo em favor da servidora ***FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE***, código 4009-1, ocupante do cargo de ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM*** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, motivado por posse em outro cargo inacumulável, prevista no artigo nº 34, inciso VI da Lei nº 347 (Estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2015 a 1º de abril de 2018, publique-se

Palácio Perola do Mamoré, 21 de outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6D1908D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.118-15

DECRETO N.º 9.118 GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 16 de outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do processo administrativo nº 2.379/15 de 20 de julho de 2015, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. - Fica permitido o uso a título precário sem ônus a ***JEVERSON JOSÉ BOLLICO DO AMARAL,*** inscrito no CPF sob o nº 928.535.791-15, portador do RG nº 140.594-3 – SSP- MT, residente na Avenida Toufic Melhem Bouchabki nº 988, bairro Santo Antônio apto 06, um ponto comercial denominado ***BOX Nº 05 DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL medindo 03,00 por 02,30 metros.***
Parágrafo único – O ponto comercial objeto deste Decreto destina-se exclusivamente para a realização das atividades declaradas no Alvará de licença e Localização expedido pela Prefeitura Municipal.
Art. 2º - A permissão será a título não oneroso, devendo a Permissionária, em contrapartida pagar a importância mensal de uma UPF (RO) ao PERMITENTE, acrescido das taxas de expediente, pelo uso do BOX nº 5 do Mercado Público Municipal, ficando desde já a permissionária ciente que as correções desses valores serão de acordo o reajuste da UPF (RO)
I - Os pagamentos deverão ser efetuados até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, devendo a permissionária recolher nas agências bancárias credenciadas, através do DAM (documento de arrecadação Municipal), emitido pela Prefeitura.
II – O prazo de vigência da permissão de uso precário de que trata o artigo 1º deste decreto será de 12 (doze) meses iniciando em 1º de outubro de 2015 e terminando em 30 de setembro de 2016, podendo ser renovado de acordo com legislação vigente, com plena justificativa e autorizado pela autoridade competente.
Art. 3º - É expressamente proibida a PERMISSIONÁRIA, transferir ou emprestar o imóvel objeto deste Decreto, bem como, cede-lo ou transferi-lo a terceiros, devendo a mesma informar a desistência da concessão, ficando a cargo do PERMITENTE a mudança de concessão para outra pessoa, inclusive serão elaborados levantamentos da situação do interessado.
Parágrafo único – Caso venha ocorrer à transferência, inclusive se houver negociação de valores para transferência, fica automaticamente cancelada a permissão e as partes envolvidas ficam sujeitas ao pagamento das multas de acordo com o Código Tributário do Município.
I – Não é permitido fixação de propaganda político partidária no recinto objeto deste decreto.
II – Ao PERMITENTE, por si, seus prepostos ou procuradores, cabe fiscalizar e vistoriar o imóvel sempre que for necessário.
III – As condições de entrega e recebimento do imóvel, obrigações da PERMISSIONÁRIA e do PERMITENTE, das responsabilidades com pagamentos do fornecimento de energia elétrica, agua, rescisão, serão objetos de clausulas no contrato a ser lavrado entre as partes.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré,16 de outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3D210344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148-A-15

PORTARIA Nº 148 -A/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 21 de outubro de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município. Tendo o que consta no processo administrativo nº 2.043/15 de 13/10/2015
R E S O L V E
I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 03 (três) diárias, no valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) para o servidor ***ELISEU MORAIS FERREIRA*** ocupante do cargo de Diretor da Divisão do Serviço Militar, da Chefia de Gabinete para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 21 a 23 de outubro de 2015 para o fechamento dos mapas de movimento mensal da junta de serviço militar e acompanhar a conferencia e
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1B3471B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2015
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO REMANESCENTE HABILITADO E CLASSIFICADO

Convoca o candidato Remanescente Habilitado e classificado no cargo contemplado no Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2015, para preenchimento das vagas.

O Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Prefeito João Adalberto Testa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato HABILITADO classificado para a contratação temporária no cargo especificado, para comparecer a partir desta data, no prédio sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, para preenchimento da vaga, observando os itens pertinentes do Edital n.º 001/2015.

O convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

CANDIDATO REMANESCENTE			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
12º	160	Hermes Souza Araújo	Enfermeiro

O candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos, munido dos documentos relacionados no Anexo II do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015, descritos abaixo, até o dia 10/11/2015, para a assinatura do contrato.

DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DE ORIGINAIS	
01	RG – CPF – Título Eleitoral
02	Carteira de Trabalho – PIS - PASEP
03	Certificado de Reservista
04	Certificado de Escolaridade
05	Certidão de Nascimento
06	Certidão de Casamento
07	Certidão Nascimento – Filhos, Cartão de vacina e Declaração Escolar (menor de 14 anos).
08	Comprovante/Certidão Justiça Eleitoral
09	Comprovante de Residência
10	Certidão Negativa Tribunal de Contas - TCE/RO
11	Certidão Tributos Municipais
12	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
13	Certidão Cível e Criminal
14	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO
15	Grupo Sangüíneo e Fator RH
16	Foto ¾ - 01 (uma)
17	Nº. Conta Corrente

O convocado que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado DESISTENTE.

Itapuã do Oeste, 28 de Outubro de 2015.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEFAPLAN
Portaria N.º 001/GAB-PMIO/2013

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:CF85100D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/PMJ/2015.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1799/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, sendo 06 (seis) Autoclaves, após as adequações das especificações do objeto, no valor de R$ 32.401,98. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 04/11/2015 a partir das 10h00min, com encerramento às 09h59min do dia 16/11/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **16 de Outubro de 2015**, a partir das 10h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 29 de Outubro 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:9E5EDCF8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.035/GP/2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, de caráter Plurianual, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante, com duração de 10 (dez), anos em cumprimento ao art. 8º, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
Art. 2º - A Secretaria Municipal da Educação procederá a avaliação periódica da implementação do Plano Municipal de Educação.
§1º - A Câmara Municipal, por intermédio da Comissão de Educação, do Conselho do FUNDEB, a Comissão Permanente de Avaliação e Conselho de Alimentação Escolar, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.
§2º - Anualmente o Plano será avaliado em um Fórum com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas á correção de deficiências e distorções.
Art. 3º - O Município instituirá o Sistema Municipal de Avaliação e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação.
Art. 4º - Os planos plurianuais do Município, nos próximos 10 (dez) anos, serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.
Art. 5º - O Município através da Comissão Permanente de Avaliação empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 28 de outubro de 2015.

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:238FF319

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 333/GP/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2925/SEMAD/2015. Ata de Registro de Preço nº 014/PMJ/2015 e Pregão Eletrônico nº 074/GP/2015, do Processo nº 2112/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO OPÇÃO LTDA-EPP.** CNPJ: 15.110.882/0001-15. **VALOR:** R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais), conforme nota de empenho nº 2847. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis automotivos para abastecimento de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Jaru, locados e dos que vierem a ser incorporados, para suprir as necessidades das secretarias municipais.
Em, 29 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F0D0155F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 334/GP/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2924/SEMAZ/2015. Ata de Registro de Preço nº 014/PMJ/2015 e Pregão Eletrônico nº 074/GP/2015, do Processo nº 2112/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO OPÇÃO LTDA-EPP.** CNPJ: 15.110.882/0001-15. **VALOR:** R$ 1.101,00 (um mil cento e um reais), conforme nota de empenho nº 2849. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis automotivos para abastecimento de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Jaru, locados e dos que vierem a ser incorporados, para suprir as necessidades das secretarias municipais.
Em, 29 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:64277A21

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 335/GP/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2923/SEMMA/2015. Ata de Registro de Preço nº 014/PMJ/2015 e Pregão Eletrônico nº 074/GP/2015, do Processo nº 2112/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO OPÇÃO LTDA-EPP.** CNPJ: 15.110.882/0001-15. **VALOR:** R$ 1.101,00 (um mil cento e um reais), conforme nota de empenho nº 2848. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis automotivos para abastecimento de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Jaru, locados e dos que vierem a ser incorporados, para suprir as necessidades das secretarias municipais.
Em, 29 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:2EDA11B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049/GP/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO CI Nº 234/SEMAS/2015, as quais solicita substituição de membro da Comissão.

R E S O L V E

Art. 1° - Constituir a Comissão Permanente para acompanhamento e recebimento de Serviços e Materiais, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e, que será composta dos seguintes servidores, a saber:

José Carlos da Silva Elias
Gessé de Souza Almeida
Manoel Alves de Freitas
Joelita Souza Pires de Oliveira
Telma Cristina Neves

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 024/GP/2014 de 16 de abril de 2014.
Em, 29 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:FCC7F454

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 516/GP/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de História Nível I, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **TEREZA ROZILDA DE CAMPOS DOS SANTOS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 29 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D7D808D5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.816/GP/2.015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o acordo judicial realizado por ocasião da audiência de conciliação nos autos de números 0004680-

79.2.013.8.22.0003, que tramitaram perante vara cível da comarca de Jaru/RO,

CONSIDERANDO que vários servidores não usufruíram da licença especial a que fazia jus por interesse mútuo entre esses e a Administração, e
CONSIDERANDO a necessidade de necessidade de conceder a esses servidores as suas licenças especiais,

D E C R E T A

Art. 1o – Fica autorizado transferir concessão de Licença Especial referente aos Decretos Municipais nº 8.147/GP/2014 e 8.238/GP/2014,

Art. 2° - A transferência se dará somente com solicitação do servidor bem como a aceitação do responsável pela pasta e chefe imediato.

Art. 3o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D02605C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 332/GP/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.2912/SEMED/2015. **LICITAÇÃO,-** Pregão Eletrônico nº 74/PMJ-SEMGOV/2015, Ata de Registro de Preço n. 14/PMJ/2015 **EMPRESA AUTO POSTO OPÇÃO LTDA - EPP** . CNPJ: 15.110.882/0001-15. **VALOR:** R$:148.701,80 (Sento e Quarenta Oito Mil, Setecentos e Um Reais e Oitenta Centavos)
s) **OBJETO:** Tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivos (gasolina comum, diesel S10 e óleo diesel comum e arla-32) para atender as necessidades desta secretaria municipal de educação.

Em, 28 de Outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:676E45DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: nº. 008/ Concorrência Pública N°. 001/2015/CMMDO.
Processo administrativo: nº. 072/CMMDO/2015.
Contratante: Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste - RO.
Contratado: Construtora Concreto Ltda. – ME.
CNPJ nº**.** 01.886.531/0001-96**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PARTE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALVENARIA, REVESTIMENTO DE PAREDE, PAVIMENTAÇÃO, SPDA E IMPERMEABILIZAÇÃO,** do Prédio da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO, referente à (7ª Etapa).

Valor: **R$ 140.935,30** (cento e quarenta mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Fonte de Recurso: 01.01.00 Dotação Orçamentária Próprio Legislativo Municipal.
Projeto de Atividade: 01.031.0001.1002.0000; Finalização da Construção da Sede do Legislativo Municipal.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, **Exercício 2015.**

Vigência: A carta contrato terá validade de **60** (sessenta) dias corridos, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido à devida justificativa por escrito e autorizada, previamente, pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal.

Machadinho D'Oeste 28 de outubro de 2015.

LOURIVAL JOSÉ PEREIRA
Presidente da CMMDO
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:EDA82598

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/SEMED/15

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 21/SEMED/15 – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MARCENARIA** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 1340/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **BRASIDAS EIRELI ME,** CNPJ n° 20.483.193/0001-96 no valor total de R$ 13.986,75 (Treze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ n° 22.854.208/0001-00 no valor total de R$ 51.850,50 (Cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); **HILGERT & CIA LTDA**, CNPJ n° 22.881.858/0001-45 no valor total de R$ 42.660,80 (Quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) e **J. C. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n° 02.477.785/0001-13 no valor total de R$ 7.244,36 (Sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Machadinho D'Oeste - RO, 29/10/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:1A6569FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.317/PMMA/2.015.

"PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº. 3.286/PMMA/2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no Artigo 3º do Decreto nº. 3.286/PMMA/2.015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de outubro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E6D56754

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.318/PMMA/2.015.

"PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº. 3.295/PMMA/2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no Artigo 3º do Decreto nº. 3.295/PMMA/2.015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de outubro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:86FFE100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.319/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **JOSÉ VALDEIR DE SOUZA,** brasileiro, casado, matrícula nº. 1.328 residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei na Lei nº. 1.017/PMMA/2010 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.399/PMMA/2015.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo efeito a partir de 01 de novembro de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 28 de outubro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:8C58A4B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3345/2015

DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

"Nomeia a Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2015.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de realização do concurso público para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra, especificamente para o provimento de vagas de MÉDICO, observado os requisitos constantes na Constituição Federal em seu Artigo 37, bem como na legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2015, para provimento de vagas de MÉDICO, constituída por servidores públicos, tendo os seguintes membros:

1. MÁRIO VITAL DE MATOS SOBREIRA - Médico
2. ANDRÉ PAULINO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - Médico
3. VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE - Enfermeira
4. SILVESTER LUIZ ROSSO – Professor Pedagogo
5. ELAINE LUGÃO ALVES – Procuradora

§ 1º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
§ 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Art. 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do presente concurso público obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.
Art. 3º -A Comissão Organizadora do Concurso tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.
Art. 4º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.
Art. 5º - A Comissão Organizadora do Concurso será responsável pela elaboração do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do concurso.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Mirante da Serra, 29 de outubro de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1EB10EC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015- PROC.941/2015

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da abertura e demais atos praticados posteriormente ao Pregão Eletrônico Nº 054/2015, tipo **MENOR PREÇO**, visando Definição de Registro de Preços, visando visando Locação de equipamentos (caçamba e caminhão pipa), por hora máquina, com operador e demais despesas, visando dar prosseguimento ao projeto de abertura e manutenção das estradas (zona rural e urbana) do município de monte. Tendo em vista o PARECER JURIDICO FINAL DA LICITAÇÃO. Constatou-se falha na falta da planilha de decomposição de custo, logo assim infringindo o disposto no Inc.II§ 2º, Art.7 da Lei nº 8666/93. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro/RO, 28 de Outubro de 2015.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Designativa

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:00D4905B

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA Nº 108/2015

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 571/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU**, o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 108/2015, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 1183/SEMOSP/2015, que tem como objeto: **"**SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA REVISÃO E MANUTENÇÃO COBERTA POR GARANTIA. MODELO PÁ CARREGADEIRA WA 200-6, SÉRIE B20203, ANO 2015, SENDO REVISÕES DE 250 HORAS, 500 HORAS, 750 HORAS E 1.000 HORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**."**, sendo substituição de peças no valor de: R$8.883,00(oito mil oitocentos e oitenta e três reais) e serviços de revisão no valor de: R$3.450,00(três mil quatrocentos e cinquenta reais), em favor da Empresa: GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **–** CNPJ: 06.067.041/0004-24, tendo por base no Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 28 de outubro de 2015.

DEIBISSON AMORIM DE MORAIS
Chefe de Gabinete
Port.571/GAB/2015

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:5401A372

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 053/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO. N°. 862/2015

O Prefeito Municipal de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo o objeto é Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa, para prestar serviços de poda de árvores, serem executados nas avenidas e praças da área urbana do município, referente ao Processo Administrativo licitatório nº. 862/2015, fora HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art.4º da Lei Federal 10.520/2002 /c o inciso VI do art.8º do Decreto Federal n° 5450/2002, artigo 38, inciso VII c/c artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, em favor da Empresa;

1- JOSE LIEDISON DE PAULA 47038152220 **no montante global de** R$ 178.456,65 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

O aviso em tela visa dar cumprimento expresso ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, quanto o princípio da publicidade dos atos públicos.

Monte Negro/ RO, 29 de outubro de 2015.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios e Portal Transparência.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:F0018203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 663

PORTARIA N. 663 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 03/11/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:C3281D9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 984/GAB/PMMN/2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

"Estabelece normas e medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o ART. 116, IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a crise econômica e financeira que atinge todos os países, inclusive o Brasil, o Estado de Rondônia, e, consequentemente, o Município de Monte Negro, com reflexos institucionais;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a responsabilidade na gestão fiscal do Município para garantir o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;
CONSIDERANDO que a diminuição da receita, tornou-se urgente a adoção de medidas de equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade, porém com o uso racional e eficiente dos recursos públicos em prol da sociedade;
CONSIDERANDO o decrescente repasse das transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), haja vista a diminuição do IPI;
CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento de uma política de pessoal e de recursos humanos que possibilite ao servidor melhor eficiência e eficácia de suas atividades, além de proporcionar economia com água, energia elétrica, serviços de telefonia fixo e móvel, bem como de outras despesas de custeio;
DECRETA:

Art.1°. Os titulares dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta, aí incluídas Autarquias do Poder Executivo Municipal, deverão estabelecer mecanismos para reduzir as despesas com custeio em, no mínimo 10% (dez por cento), em relação aos valores praticados nos últimos 06 (seis) meses de 2015, com as seguintes despesas:
Energia elétrica;
Cota de combustível; e
Utilização de telefonia móvel e fixa.
Art. 2°. Ficam suspensas no âmbito do Poder Executivo, na Administração Direta e Indireta, a partir da publicação deste Decreto;
Viagens e diárias para participar de fóruns, seminários, palestras e cursos, com ônus para o Poder Executivo Municipal;
Pagamento de horas extras, gratificações com exceção a servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Obras, devidamente justificadas, em áreas que sejam essenciais ao atendimento da população;
Eventos institucionais, sem prévio planejamento e justificativa; e
Manutenção de veículos da frota municipal de todos os órgãos sem prévio estudo de viabilidade econômica, visando auferir o custo benefício.
Art. 3°. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Geral de Administração e Finanças – SEGAFIN, para analisar a concessão de Diárias no âmbito do Executivo Municipal e autorizará aquelas que não possam ser adiadas sem prejuízo da finalidade pública e almejará o cumprimento de cota mínima de economia de 20% (vinte por cento).
Art. 4°. – Fica reduzido temporariamente os valores dos cargos comissionados de livre nomeação e exoneração em 15% (quinze por cento), dos secretários municipais e equivalentes 20% (vinte por cento), do Prefeito e Vice-Prefeito em 25% (vinte cinco por cento), a partir de 01.11.2015.
Parágrafo Primeiro - Exceto o Procurador Geral do Município de Monte Negro/RO que não terá sua remuneração reduzida.
Parágrafo Segundo – Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos conselheiros tutelares, pois são mandatos eletivos especiais.
Art. 5°. Fica suspenso a implementação de novas gratificações, inclusive os processos que estão em tramitação.
Art. 6°. A redução visa adequar a folha de pagamento ao índice estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 7°. Poderá haver retorno aos valores originais ou reduzir o percentual quando houver margem na despesa com pessoal, ou seja, quando a despesa encontrar-se no percentual prudencial que trata a Lei Federal 101/2001.
Parágrafo Único – Os efeitos deste Decreto são temporários até a adequação do Executivo com as despesas com pessoal, podendo os valores retornar a qualquer momento, conforme o presente artigo.
Art. 8°. A redução que trata este Decreto não se aplica aos cargos comissionados que os valores sejam até R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 9°. Fica suspenso até 31.12.2015 a concessão de férias e licença premio.
Art. 10°. Fica garantido o direito aos servidores que encontram com processos em andamento ou em gozo da licença.
Art. 11°. Faz parte deste Decreto termo próprio de concordância dos servidores que tiverem os seus vencimentos ou subsídios reduzidos, constando especificamente a renuncia de qualquer direito a ressarcimento posterior dos valores não recebidos.
Art. 12°. O chefe do Executivo encaminhará a Câmara dos Vereadores projeto de lei nos termos deste Decreto.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

Eu, servidor _____, portador da cédula de Identidade RG nº_____, SSP/___ e CPF nº_____, através do presente termo, considerando que está de pleno acordo com a política de redução de despesa com pessoal, visando atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando ainda que o índice da folha de pagamento deve ser obrigatoriamente reduzida, VEM CONCORDAR DE FORMA IRRESTRITA COM A REDUÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) NO VALOR DO CARGO COMISSIONADO QUE EXERÇO junto a Prefeitura do Município de Monte Negro/RO, a partir de 01 de Novembro de 2015.

Para todos os efeitos legais, RENUNCIA A QUALQUER DIREITO, estando ciente e de acordo, não podendo propor ou requerer qualquer tipo de ressarcimento, seja administrativo ou judicial a esta redução.

E por estar de pleno acordo, assino o presente termo ciente de todas as particularidades e redução que ocorrerá.

Monte Negro/RO, 01 de Novembro de 2015.

_____
CPF:

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:2417FE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 662

PORTARIA N. 662 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDEREANDO o Artigo 4º da Lei Municipal n. 303/2009;
CONSIDEREANDO o recebimento do Oficio n. 040/SEPAGRI/2015 de 28 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, sendo composta pelos seguintes membros:

I – DO PODER PÚBLICO;
A) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA – SEPAGRI.

Mauro Reveilleau Junior – Titular;
Sônia Rezende Bueno – Suplente;

B) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO – SEMED;

Valéria Santos Almeida – Titular;
Raquel Ribeiro – Suplente;

C) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

Edipaulo Lopes Donato – Titular
Adriana Siqueira da Silva – Suplente

D) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

Ana Célia Ferreira – Titular
Vera Lucia Maria da Silva – Suplente

E) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO;

Poliana da Silva Vieira – Titular
Sirlei Martins de Freitas – Suplente

F) REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES;

Angelo Emilio – Titular
Marcio José de Oliveira – Suplente

G) REPRESENTANTES DO IDARON;

Evandro Marques da Silva – Titular
Maycon Cezar Trento – Suplente

H) REPRESENTANTES DA EMATER;

João Ricardo dos Santos Calixto – Titular
Maria Elma da Silva – Suplente

II – DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
A) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS;

Nivaldo de Oliveira – Titular
Manoel Maria Siqueira – Suplente

B) REPRESENTANTES DA COOPEROLAC;
Ucleilton Divino do Amparo – Titular;
Edilson Perioto – Suplente;

C) REPRESENTANTES DA LISURA;
Rudinei Cardoso – Titular
Claudiana Pacheco Cardoso Batista – Suplente

D) REPRESENTANTES DA ACIMON;

Wagner Adriano de Morais – Titular
Hilário João Fracalossi – Suplente

III – DAS ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES RURAIS.
REPRESENTANTES DA ASPROBE;

Lázaro Soares de Almeida – Titular
Idoilho Casoto – Suplente

REPRESENTANTES DA ASPROVARIJA;

Sebastião Gonçalves Leal – Titular;
Nilson Rosa dos Santos – Suplente;

REPRESENTANTES DA ARMOPAM;

José Pacheco – Titular
Clóvis Tereli Emílio – Suplente

REPRESENTANTES DA ASPROAMIRLANDO;

José Carlos Ferreira – Titular
Odair José Galvão da Siqueira – Suplente

REPRESENTANTES DA ACART;

Valdemicio Figueiredo de Lima – Titular
João Batista de Jesus – Suplente

REPRESENTANTES DA ASPRUCMON;

Altair Carlos Bernardinelle – Titular
Joana D'arc – Suplente

REPRESANTES DA ASPROLENA;

Adonias Machado – Titular
Maria Aparecida de Souza – Suplente

REPRESENTANTES DA ASPROT;

Sidnei Alves Batista – Titular;
Idenes M. Silva – Suplente;

REPRESENTANTES DA ASPROCINCO;

Neudi Tiegs – Titular
Luiz Carlos dos Santos Suplente;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:CA940D97

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 0654/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, visando incrementar a Cobrança de Créditos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.
LEI
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação de Fiscal – RFIS, no âmbito do município de Monte Negro, destinado a promover a regularização dos créditos da fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais, relativos a tributos municipais de pessoas físicas e jurídicas, inscritos na Dívida Ativa.
Art. 2º - O REFIS abrange os créditos da Fazenda Pública Municipal, constituídas até 18 de outubro de 2015, inscritos na Dívida Ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, vedado aqueles que se encontre em fase de parcelamento ativo, atrasados ou não.
Art. 3º - Os contribuintes com títulos já PARCELADOS administrativamente ou no bojo de execuções fiscais ou cobranças judiciais, e os já protestados em cartório NÃO poderão aderir ao REFIS.
Art. 4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos somente à VISTA.

§ 1º - Para efeito de PAGAMENTO À VISTA, será considerado o valor total do crédito englobado principal, penalidades e juros, observada a legislação específica.
§ 2º - O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral dos encargos, juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários da seguinte forma:
I – Para quitação à vista, em parcela única, no período que durar a adesão ao REFIS, o contribuinte será beneficiado com desconto de **100% (cem por cento)** dos encargos, multas, juros e correções;
Art. 5º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação.
Parágrafo Único – O contribuinte terá até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação da Lei, para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do artigo 10, II, desta Lei.
Art. 6º - A opção pelo REFIS municipal implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:
I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais, abrangidos pelo programa;
II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
II – Cumprimento da parcela única do débito consolidado.
§ 1º - Nos casos de credito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.
§ 2º - A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Municipal ou cobranças judiciais, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado mantidos todos os gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.
§ 3º - A opção pelo REFIS exclui qualquer possibilidade de parcelamento, seja administrativa ou judicial.
Art. 7º - O atraso no pagamento da PARECELA ÚNICA provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1 % (centésimo por cento) por dia de atraso no valor da COTA. Limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 8º - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que titulo for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.
Art. 9º - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS. Serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido na Coordenadoria de Cadastro Arrecadação e Fiscalização.
Art. 10° - O poder Executivo poderá editar normas regulamentares necessárias à execução do programa REFIS, especialmente:
I – Instituir a comissão gestora do programa, conferindo – lhe as atribuições necessárias para a execução do programa:
II – Prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS caso o prazo estipulado no artigo 5º não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 60 (sessenta) dias.
Art. 11º - As despesas decorrentes da execução do programa REFIS serão suportados por dotações orçamentárias próprias do município.
Art. 12º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Efetuar, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, o protesto extrajudicial dos créditos inscritos ou não em dívida ativa;
Art. 13º - Somente poderão ser inscritos em dívida ativa créditos tributários para cobrança via instituição financeira, cujos devedores sejam perfeitamente identificados, inclusive com a necessária identificação do número de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, ambos do Ministério da Fazenda.
§ 1º - Poderá o contribuinte solicitar ao Município a emissão de Certidão que comprove a retirada do seu nome do cadastro, após o pagamento da dívida.
Art. 14º - O tabelião de protesto de títulos fornecerá gratuitamente, e sob a sua inteira responsabilidade, à entidade dos Tabelionatos de Protesto de Títulos Estadual, as relações de protestos lavrados e dos cancelamentos efetivados, na forma da Lei nº 9.492, de 10 de Setembro de 1997, a qual, gratuitamente, poderá fornecer aos interessados, por qualquer meio, as informações constantes das relações, individualizadas, indicando somente a existência ou não de protesto e em qual cartório foi ele lavrado, cujos maiores detalhes deverão ser obtidos por certidão perante o tabelionato responsável.
Art. 15 – Fica o Executivo Municipal autorizado a CANCELAR débitos inscritos em Dívida Ativa, referentes à IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano). ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), ou quaisquer outros tributos municipais, constituídos até 31 de Dezembro de 2009 (dívidas prescritas), que atendam as seguintes condições:
I – Não tenha sido objeto de parcelamento, cobrança judicial ou qualquer outro ato que interrompam a prescrição;
II – Não esteja suspensa a cobrança nos moldes do artigo 151 da nº 5.172 de 25 de Outubro de 1996 (código Tributário Nacional);
Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:8EB54972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 661

PORTARIA N. 661 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 477/2015;
CONSIDEREANDO o requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CARINE PACHECO PINHEIRO, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO 40 HORAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado através do Edital n. 004/2015 homologado em 19/05/215, conforme Decreto n. 938/GAB/2015, a partir de 30/10/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se Portaria n. 375/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:F23E34E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.987 /GAB/2015

DECRETO N.987 /GAB/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

"Conceder a cedência da servidora LIETE FONSECA DE CARVALHO, para o Município de Ariquemes e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o oficio n. 175/2015-PMA/SEMGOV da Prefeitura Municipal de Ariquemes;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência da servidora **LIETE FONSECA DE CARVALHO,** Matricula **1383,** ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM I** para a Prefeitura do Município de **Ariquemes-RO.**
Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de **Ariquemes-RO,** a partir de 01/11/2015.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2016.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:70BA41A4

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, localizada na Rua Castelo Branco, nº 2330, CEP 78.965-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.761.985/0001-93 torna publico que requereu a SEMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) em 29 de outubro de 2015, a Licença Prévia, para atividade de Perfuração de Poço Semi-Artesiano, a ser construído no setor Chacareiro e Vila Massangana, Município de Monte Negro/RO.

Monte Negro/RO, 29 de outubro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:298167E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 660

PORTARIA N. 660 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: VALQUIRIA SOARES MOREIRA, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 03/11/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:1BF4F435

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2015

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS	
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS, contrato celebrado entre o município de Nova Brasilândia e a empresa **JK COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME**.
PREÇO TOTAL	O valor total está especificado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2015** do processo 454/2015.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será mensalmente em até 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo pela fiscalização, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pela Secretaria Municipal de Serviços Sociais - SEMSS
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
DATA	28 de outubro de 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A298A1EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2015

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS	
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS, contrato celebrado entre o município de Nova Brasilândia e a empresa **AUGUSTO CESAR BIANCHINI – ME**.
PREÇO TOTAL	O valor total está especificado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2015** do processo 454/2015.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será mensalmente em até 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo pela fiscalização, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pela Secretaria Municipal de Serviços Sociais - SEMSS
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
DATA	28 de outubro de 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:61A81927

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 214, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza concessão de adiantamento em favor do prefeito José Silva Pereira e dá outras providências

O Prefeito do Município de Nova união no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105, de 9 de Julho de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor do Prefeito Municipal José Silva Pereira, RG N° 601478908 SSP/BA e CPF N° 856.518.425-00, no Projeto de Atividade 041220002.2201, no valo de R$ 491,91 (Quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Tal solicitação se faz necessária para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, com o pagamento de taxas de ARTs para Construção do Centro Administrativo de Nova

União e pagamento de taxa de envio para Brasília – DF (via aérea), sob pena de perda do Recurso.
Art. 2° O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de aplicação será de 10 (dez) dias após o prazo de aplicação.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:64DC2E8F

P M N U - RO
ERRATA

No Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 28.10.2015, pag. 35, Ano VII, nº 1567, onde se lê Decreto nº 1664. Leia-se Decreto nº 1654.

Nova União – RO, 29 de outubro de 2015.

JUCILAN ALVES RIBEIRO LUBIANA
Secretário da SEMPLACAF

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6CED46B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4132/2015 DE 28/10/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015
Decreto nº 4132/2015 de 28/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.093.		Manter as Atividades da SEMAD	
252 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.1.081.		Realizar Concurso Público	
244 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Redução:	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 28/10/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E878C6B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4134/2015 DE 29/10/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
48 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05.001.04.122.1007.2.012.		Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP	
58 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		Total Suplementação:	65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.137.		Auxilio de Alimentação - SEMOSP	
59 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
62 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	34.460,00
05.001.15.451.1008.2.013.		Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas	
64 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
05.001.26.782.1010.2.018.		Manter Infraestrutura do Trânsito	
76 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
77 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.290,00
78 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
		Total Redução:	65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29/10/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:29929A15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico 164/2014**,** cujo objeto é

Aquisição de Equipamentos (Caminhão Frigorífico) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo – SEMAGRI da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, sendo vencedora a empresa: **MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, no valor de **R$ 202.500,00** (Duzentos e dois mil e quinhentos reais).

Pimenta Bueno, 29 de Outubro de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5015F9E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 047/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1335/SEMARF/2015
DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de ornamentação natalina na praça municipal, no prédio da prefeitura, ruas e avenidas conforme cronograma; Realização do Réveillon e show pirotécnico no dia 31/12/2015. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 17 de novembro de 2015**. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ **80.724,33** (oitenta mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta de três centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta de Junho, nº. 2031, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:8FE3DCF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família a Srª. **DEJACIRA DE ARAUJO OLIVEIRA,** portadora do CPF n° 411.929.901-53 lotada na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para o período de **09/10/2015 à 09/12/2015**.
Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 09/10/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de Outubro de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:35C213AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao Sr. **NELCIDIO MORAES,** portadora do CPF n° 313.129.002-10 lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o período de **01/03/2016 à 31/05/2016**.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:0E7E452E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Rio crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009.

I – OBJETO – A presente licitação tem como Objeto a Aquisição de pneus, camarás de ar e protetores para os veículos e maquinas da Secretaria Municipal de Obras, através do **Convênio 032/2015 – FITHA do Governo do Estado de Rondônia.**

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **11.001.26.782.0052.1072 – (FITHA) Recuperações de Estrada Vicinais. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.**

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 436a/2015.
IV - DATA DE ABERTURA: 13 de Novembro de 2015, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 80.286,72 (Oitenta mil duzentos e oitenta seis reais e setenta e dois centavos),** sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 29 de Outubro de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:4DA3EB51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623/2015

"Dispõe sobre revogação de portaria Comissão de Revisão, Acompanhamento e Aplicação do Plano de Cargo, Carreira e Salário".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº **614/2015** de 13.10.2015, "Comissão de Revisão, Acompanhamento e Aplicação do Plano de Cargo, Carreira e Salário da L.C. 003/2004 e L.C. 108/2012".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de Outubro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A214A47E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/2015

"Dispõe sobre revogação de cedência de servidor municipal efetivo".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o Art. 50, § 3º da Lei Complementar nº 003/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a cedência do servidor municipal efetivo, o Senhor **JONATHAS SIVIERO MANZOLI (**Advogado**)**, Matrícula – **6673**, Portador da Carteira de Identidade RG nº 521743 SSP/RO e CPF nº 643.018.422-68, do quadro efetivo de servidores municipais do Município de Rolim de Moura- RO, realizada através da Portaria nº 021/2015.

Art. 2º Com fulcro no Art. 50, § 3º da L. C. nº. 003/2004, o servidor público municipal supracitado, deverá apresentar-se junto a Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data,

Rolim de Moura, 29 de outubro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C1EAEEB4

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 018/ROLIM PREVI/2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE em favor do servidor-segurado Sr. Florentino Pagung."

O Superintendente do Rolim Previ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor Sr. **Florentino Pagung**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 68921 SSP/RO, CPF/MF nº. 063.063.492-00, efetivao no cargo de Vigia, Grupo Ocupacional - Nível Elementar – Referência NE - I – XI, Matricula n°. 07, Carga Horária 40 horas Semanais, lotadao na Secretaria Municipal de Ação Social, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 71,03% (9074/12.775 dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições (R$ 681,24), devendo este valor ser majorado ao valor do salário mínimo vigente, R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) conforme Art. 201, § 2º, da Constituição Federal 1988, conforme processo Administrativo n°. 080/RP/2015, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 2º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de nº. 1.831/2010, de 07 de julho de 2010.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 97 da Lei Municipal nº 1.831/2010, c/c §8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 28 de outubro de 2.015.

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:2EECF8E6

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 017/ROLIM PREVI/2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora MARIA CLAUDINO ROZENDO."

O Superintendente do Rolim Previ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora Srª. **MARIA CLAUDINO ROZENDO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 353.819 SSP/RO, CPF/MF nº. 331.089432-00, efetiva no cargo de Zeladora, Matricula 64, Carga Horária 40 horas semanais, Grupo Ocupacional - Nível Elementar – Profissões Práticas – NE II, Referência XII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 88,06% (9533dias/10.950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições (R$555,98) sendo este valor majorado para o valor do salário mínimo vigente R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) conforme art. 201, § 2º, da Constituição Federal 1988, conforme Processo Administrativo do **Rolim Previ**, nº. **120/RP/2014**, no art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de nº. 1.831/2010, de 07 de julho de 2010.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 35 da Lei Municipal nº 1.831/2010 c/c § 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Rolim de Moura - RO, 28 de outubro de 2015.

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D271C658

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 019/ROLIM PREVI/2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez ao servidor-segurado Sr. Wilson Pires."

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** ao servidor-segurado Sr. **Wilson Pires,** portador do RG n. 162.632 SSP/MT e do CPF/MF nº. 334.147.429-34, efetivo no cargo de **VIGIA**, Cadastro n. 001, Grupo Ocupacional - Nível Elementar – I, Ref. 12, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Câmara Municipal de Rolim de Moura, **com proventos integrais** correspondentes a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 172/RP/2015, no **art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, *art. 6-A, § único, da Emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, art. 12, c/c art. 14 da Lei Municipal de n.º 1.831/10, de 07 de Julho de 2010*.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 28 de outubro de 2.015.

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3286324F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A senhora SELMA GUMS, portadora do CPF nº 390.507.502-49, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 29 de outubro de 2015 a **LICENÇA PRÉVIA** (LP), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 24-C1, gleba 18, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Sul, Km 10, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:5CF1FFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A senhora SELMA GUMS, portadora do CPF nº 390.507.502-49, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 29 de outubro de 2015 a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** (LI), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 24-C1, gleba 18, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Sul, Km 10, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:7E3A1FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A senhora SELMA GUMS, portadora do CPF nº 390.507.502-49, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal

de Rolim de Moura em 29 de outubro de 2015 a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** (LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 24-C1, gleba 18, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Sul, Km 10, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:66BA42E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUCAO CONSELHO MUNICIPAL Nº. 006/2015

RESOLUÇÃO/CMS/Nº 006/2015

SÃO FELIPE D'OESTE, 29 DE OUTUBRO DE 2015

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste/RO, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de Outubro de 2015, às 07h30min horas da manhã na sala de reuniões do CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Lei municipal 284/2007 de Abril de 2007.

Resolve:

1. Aprova sem ressalvas os Planos de Contingência para enfrentamento de Epidemias de Chikungunya e Zika vírus / 2016.

SÉRGIO LUÍS PAULI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Felipe D'Oeste/RO

Homologo a Resolução CMS/SÃO FELIPE D'OESTE/RO Nº 006, DE 29/10/2015, Nos termos da legislação vigente.

São Felipe D'Oeste/RO, 29 de Outubro de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7632B63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUCAO CONSELHO MUNICIPAL Nº. 007/2015

RESOLUÇÃO/CMS/Nº 007/2015

SÃO FELIPE D'OESTE, 29 DE OUTUBRO DE 2015

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste/RO, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de Outubro de 2015, às 07h30min horas da manhã na sala de reuniões do CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Lei municipal 284/2007 de Abril de 2007.

Resolve:

1. Aprova sem ressalvas o Plano de Contingência contra a Dengue.

SÉRGIO LUÍS PAULI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Felipe D'Oeste/RO

Homologo a Resolução CMS/SÃO FELIPE D'OESTE/RO Nº 007, DE 29/10/2015, Nos termos da legislação vigente.

São Felipe D'Oeste/RO, 29 de Outubro de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C9478CB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/CPL/2015/Repetição
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a licitação sob a modalidade de Carta Convite, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para reforma da Quadra Poliesportiva Maristela Massucatto, conforme projeto básico, plano de trabalho, planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro, memorial de calculo, Recursos Programa Federal (Lei Pele), Processo Administrativo sob o nº.515/SEMESC/2015. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **10h00min** do dia **10/11/2015**, horário local. Valor estimado R$ 17.320,80 (dezessete mil trezentos e vinte reais, oitenta centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone - (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de outubro de 2015.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA,
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3FDF13C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.811/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.141/2015
Contratado: PRODULIM EIRELI – ME.
Objeto: Aquisição de material de consumo e materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na Edital Pregão Eletrônico n. 060/2015, encartados nos autos do Processo Administrativo n.811/2015 e nota de empenho 1667/2015, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 1667/2015, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.1.313, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de outubro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.811/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:C1103A6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 118/ASJUR/2015
Processo n.º 638/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: R.S.C. Figueredo-ME.
Objeto: Prestar serviços de limpeza do dreno central com 315 metros de expansão.
Valor: R$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
Empenho: 958/2015
Prazo: De 30 (trinta) dias.
Data: 20/10/2015
Assinam:
R.S.C. Figueredo-ME
Ivete Pereira de Freitas
Valdir Mendes de Castro

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:CDB22AE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 062/2015 - IMPRES

A Superintendente do Instituto de Previdência do Vale de Anari – IMPRES a Srª Geny da Silva Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e a alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo de nº **062/2015**
Licitação nº **004/2015**
Modalidade: Dispensa
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria Financeira na Área Previdenciária, para auxiliar no cumprimento de meta atuarial 2015.
Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.
Fornecedor: **PRICE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIO EIRELI**
CNPJ: 14.784.951/0001-03

Itens	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Contratação de Empresa Especializada em Consultoria Financeira na Area Previdenciaria, para auxiliar no cumprimento de meta atutorial, conforme portaria MPS nº 519/2011 e 170/2012, e com elaboração de relatorios mensais trimestrais e semestrais e demais relatorios pertinentes aos investimentois anual, com visitas trimestral em loco.	Meses	06	1.200,00	7.200,00

Valor total da homologado R$: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

Vale do Anari/RO, 08 de Setembro de 2015

GENY DA SILVA ROCHA
Superintendente do RPPS
Port. 750/2013

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A8E422C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 004/IMPRES/2015

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 004/IMPRES/2015.
Processo: 0622015.
Contratante: Instituto de Previdência do Vale do Anari - IMPRES.
Contratada: Price Consultoria de Valores Mobiliários - Eireli

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONTROLADORIA E ASSESSORIA EM RELAÇÃO AO MERCADO FINANCEIRO, CAPACITADA A REALIZAR DIAGNÓSTICOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, ASSESSORAR NA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS, REALIZAR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO AOS GESTORES, CONSELHIEROS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NOS ASSUNTOS RELACIONADOS AO MERCADO FINANCEIRO, AUXILIAR NO PREENCHIMENTO DA APR (DOCUMENTO EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA), AVALIAÇÃO DE RISCO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS QUE COMPÕE A CARTEIRA, ANÁLISE DA RENTABILIDADE MENSAL DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS, ELABORAÇÃO DE CENÁRIOS MACROECONÔMICOS, ANÁLISE E PARECER DE NOVOS PRODUTOS FINANCEIROS EM RELATÓRIO DETALHADO OS PAPÉIS QUE COMPÕEM, BEM COMO, O ASSESSORAMENTO NAS QUESTÕES RELACIONADAS AO ENQUADRAMENTO DAS APLICAÇÕES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PRINCÍPOS DA RESOLUÇÃO Nº 3.922/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS, TRIMESTRAIS E SEMESTRAIS, BEM COMO DEMAIS RELATÓRIOS PERTINENTES QUE POSSAM AUXILIAR NO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL CONFORME PORTARIAS MPS 519/2011 E ALTERAÇÕES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.

Valor R$: 7.200,00 – (Sete Mil e Duzentos Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
03. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA IMPRES
03.001. – Instituto de Previdência
09.122.0017.2058. – Manutenção das Atividades do Impres.
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº: 152 de 08 de Setembro de 2015.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 06 (seis) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 08 de Setembro de 2015.

GENY DA SILVA ROCHA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DE337D3A

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE

PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AOS AUTOS., valor estimado R$ 89.711,90(oitenta e nove mil, setecentos e onze reais e noventa centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 453/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas do dia 12 de novembro de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 28 de outubro de 2015

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:915244D0

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER NO REPARO E INSTALAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AOS AUTOS., valor estimado R$ 63.900,00(sessenta e três mil e novecentos reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 477/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 11:30horas do dia 12 de novembro de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 28 de outubro de 2015

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A038BF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LAVA JATO

O SR: **GILMAR ALVES MOURA**, INSCRITO NO **CNPJ Nº. 15.262.522/0001-39**, TORNA PUBLICO **LICENÇA UNICA DE OPERAÇÃO SOB Nº 006/SEMA/2015 DE 21/09/2015**, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA** DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI ESTADO DE RONDONIA, COM O OBJETIVO DE OPERARAR EM SEU LAVA JATO LOCALIZADA NA AVENIDA CAPITÃO SILVIO DE FARIAS Nº 3981 – LAVA JATO RADAR – JATEAMENTO ÚMIDO, LAVAGEM DE MOTOCICLETAS E VEICULOS AUTOMOTORES.

GILMAR ALVES MOURA
CNPJ Nº. 15.262.522/0001-39

Publicado por:
Anelio Carlos da Motta
Código Identificador:1D85DBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
LICENCIA PRÉVIA E INSTALAÇÃO - TERMOELÉTRICA

A EMPRESA **CONSÓRCIO NOVO HORIZONTE GERAÇÃO DE ENERGIA**, INSCRITO NO **CNPJ Nº. 21.504.464/0001-05**, TORNA PUBLICO **LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO SOB Nº 007 E 008/SEMA/2015 DE 16/10/2015**, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA** DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI ESTADO DE RONDÔNIA, COM O OBJETIVO DE OPERAR NA CHÁCARA DOCE LAR – ZONA RURAL A ATIVIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA EM USINA TERMOELÉTRICA – TERMO DIESEL.

CONSÓRCIO NOVO HORIZONTE GERAÇÃO DE ENERGIA
CNPJ Nº. 21.504.464/0001-05 .

Publicado por:
Anelio Carlos da Motta
Código Identificador:499930D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 135/2015 DE 28/10/2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 431.500,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014, alterada pela lei 836/2015, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias: solicitada pelos ofícios 19/SEMSAU, 170/SEMED, 250 E 251/SEMOSP, ambos 2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	610	02.13.00	26.782.0018.2068	3.3.90.95.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	61	02.05.00	04.122.0005.2013	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	12.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	207	02.10.00	12.361.0007.2023	3.1.91.13.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	199	02.10.00	12.361.0007.2022	4.4.90.51.00.00.00.00	01.11.43	10.000,00
Crédito	207	02.10.00	12.361.0007.2023	3.1.91.13.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	200	02.10.00	12.361.0007.2022	4.4.90.52.00.00.00.00	01.11.43	17.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 44.500,00 (quarenta quatro mil, quinhentos e reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Crédito	291	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.39.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	12.000,00
Crédito	442	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	443	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.13.00.00.00.00	01.02.47	14.500,00
Crédito	442	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	444	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.46.00.00.00.00	01.02.47	5.000,00
Crédito	442	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	448	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.71.70.00.00.00.00	01.02.47	1.000,00
Crédito	442	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	449	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	5.000,00
Crédito	442	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	451	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.33.00.00.00.00	01.94.47	1.000,00
Crédito	442	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	452	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.35.00.00.00.00	01.07.49	1.000,00
Crédito	442	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	456	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.92.00.00.00.00	01.07.49	5.000,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta oito mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	442	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.00.00.00.00	01.00.99	338.000,00
Crédito	447	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.91.13.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00

Artigo 5º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:19094F4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.757/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 Inciso II e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.516/PMC/2015.

CONSIDERANDO que no exercício corrente o Ministério da Saúde repassou no Bloco Investimentos, visando à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, resultou na formalização do Processo Administrativo 2086/ORDINÁRIO/14, conforme comprovante de repasse anexo.

CONSIDERANDO que nos exercícios anteriores o Ministério da Saúde repassou no Bloco investimento visando estruturação da Rede de Serviços Básicos de Saúde, com a aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$391.100,00 (trezentos e noventa e um mil e cem reais) referentes a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, repasses esses que se comprovam conforme consulta de pagamento emitida no site do Ministério em Saúde, aos quais se somam os rendimentos de aplicação e que resultaram na formalização do Processo Administrativo 3775/PMC/2013.

CONSIDERANDO que ao licitar, o valor referenciado acima, alguns equipamentos não acudiram interessados, vez que, se fez necessário a formalização de novo processo administrativo com o nº. 5784/ORDINÁRIO/2014, para aquisição do restante dos equipamentos, fazendo-se necessária adequação orçamentária para cumprimento total do objetivo referido.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais**)** para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.00110.302.0015.1.044		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente da Portaria nº. 3.172, de 24 de dezembro de 2013, no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), vinculado a C/C. 47.484-3 Ag. 1179-7, Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.**			
01.07.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*					
	4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**200.000,00**				
13.00110.301.0013.1.042		Impl. Est. Serviço Saúde – BLATB		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, vinculados as contas: C/C44.020-5, no valor de R$ 69.013,47 (sessenta e nove mil treze reais e quarenta e sete centavos), C/C 44.046-9, no valor de R$69.636,37 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), C/C.44.047-7 no valor de R$32.960,93 (trinta e dois mil novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos), C/C45.001-4 no valor de R$34.008,96 (trinta e quatro mil oito reais e noventa e seis centavos) e C/C 44.999-7 no valor de R$34.380,27 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), Agência 1179-7, Banco do Brasil, no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.**			
03.07.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde - Rec. Tes. Exerc. Anterior*					
	4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**240.000,00**				
TOTAL							**440.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recurso proveniente de **excesso de arrecadação e superávit financeiro,** especificada na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1° inciso I e II da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:80EAB2D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.516/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais**)** para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.00110.302.0015.1.044		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente da Portaria nº. 3.172, de 24 de dezembro de 2013, no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), vinculado a C/C. 47.484-3 Ag. 1179-7, Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.**			
01.07.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*					
	4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**200.000,00**				
13.00110.301.0013.1.042		Impl. Est. Serviço Saúde – BLATB		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, vinculados as contas: C/C44.020-5, no valor de R$ 69.013,47 (sessenta e nove mil treze reais e quarenta e sete centavos), C/C 44.046-9, no valor de R$69.636,37 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), C/C.44.047-7 no valor de R$32.960,93 (trinta e dois mil novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos), C/C45.001-4 no valor de R$34.008,96 (trinta e quatro mil oito reais e noventa e seis centavos) e C/C 44.999-7 no valor de R$34.380,27 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), Agência 1179-7, Banco do Brasil, no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.**			
03.07.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde - Rec. Tes. Exerc. Anterior*					
	4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**240.000,00**				
TOTAL							**440.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação e superávit financeiro,** especificada na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1° inciso I e II da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2DF808B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/CPLM/2015
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2015, na Sede da Prefeitura de Castanheiras/RO, sito a Av. Jacarandá, nº. 100, na sala da Comissão Permanente de Licitação, em atendimento as demandas das Secretarias de: Obras e Serviços Públicos e de Agricultura. São registrados os preços para possível e futura aquisição de Peças e Serviços para Veículos e Maquinas pesadas pertencentes a estas secretarias acima citadas, durante o período de 12 (doze) meses referente ao Pregão Presencial de nº 26/CPLM/2015, celebrado entre a Prefeitura e as empresas: JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA ME - CNPJ: 15.533.398/0001-73, tendo por representante o Sr. Edimar Cabral de Oliveira;
RIGON E CIA LTDA - FILIAL - CNPJ: 03.651.923/0002-82, tendo por representante a Srª. Leila de Souza Santos Simão; AUTO TRACTOR LTDA - EPP - CNPJ: 17.494.458/0001-47, tendo por representante o Sr. Jeferson Rogerio Celestino Ribeiro; COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ: 08.055.411/0001-96, tendo por representante o Sr. Edlei Alves de Souza; M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 10.609.637/0001-33, tendo por representante o Sr. Rondilei Neves de Souza. 1. O objeto desta Ata deverá ser entregue no prazo, local e condições determinadas no Termo de Referência e nas disposições contidas no Instrumento Convocatório. 2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação. 3. Os itens Registrados na Ata é o Seguinte:

Resultado da Licitação						
Fornecedor 1044 - M.NEVES DE SOUZA & CIA LTDA						
Grupo: Grupo de Itens						
Ordem	Item	Marca/Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ROLETE SIMPLES ESTD41 124-30-00-202	IMPORTADA	UNID	4,00	1.311,000	5.244,00
2	ROLETE DUPLO 124-30-00212	IMPORTADA	UNID	6,00	1.305,000	7.830,00
3	ROLETE SUPERIOR ESTD41 124-30-00131	IMPORTADA	UNID	4,00	980,000	3.920,00
4	RODA MATRIZ	IMPORTADA	UNID	1,00	920,000	920,00
5	PINO DA ESTEIRA	V V	UNID	120,00	29,000	3.480,00
6	PARAFUSO DA ESTEIRA	FEY	UNID	300,00	4,250	1.275,00
7	PORCA DO PARAFUSO DA ESTEIRA	FEY	UNID	300,00	2,100	630,00
8	RODA GUIA	IMPORTADA	UNID	2,00	5.250,000	10.500,00
9	BANCO DE ASSENTO PADRÃO	NACIONAL	UNID	1,00	2.450,000	2.450,00
10	ARO MOTRIZ D41	IMPORTADA	UNID	2,00	920,000	1.840,00
11	DUCONE	IMPORTADA	UNID	4,00	330,000	1.320,00
12	CALÇO MANCAL	FEY	UNID	18,00	15,000	270,00
13	ANEL DO EIXO	FEY	UNID	4,00	7,500	30,00
14	PARAFUSO MÃO DE AMIGO ESTD41 124.32.53.360	FEY	UNID	8,00	10,000	80,00
15	PARAFUSO ESTICADOR DA ESTEIRA	FEY	UNID	2,00	60,000	120,00
16	TALISCA	FEY	UNID	8,00	35,000	280,00
17	REPARO PISTÃO LEVANTAMENTO	CAMBUCI	UNID	2,00	120,000	240,00
18	REPARO DO PISTÃO DE INCLINAÇÃO	CAMBUCI	UNID	1,00	125,000	125,00
19	REPARO PISTAO ANGULO	CAMBUCI	UNID	1,00	150,000	150,00
20	TUBO SAIDA ESCAPE	IMPORTADA	UNID	1,00	435,000	435,00
21	CRUZETA CARDAN	PORPORA	UNID	2,00	19,000	38,00
22	CABO ABAFADOR ESTD41 124.43.51.351	NACIONAL	UNID	1,00	225,000	225,00
23	ROLAMENTO 6732-61-3420	NACIONAL	UNID	1,00	420,000	420,00
24	FILTRO HIDRAULICO	IMPECA	UNID	2,00	340,000	680,00
25	RECUPERAÇÃO DO RADIADOR	SERV	SERV	1,00	2.550,000	2.550,00
26	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO DA BOMBA INJETORA	SERV	SERV	1,00	6.000,000	6.000,00
27	RECUPERAÇÃO DO U	SERV	SERVIÇOS	1,00	1.500,000	1.500,00
28	RECUPERAÇÃO PARCIAL DA LAMINA	SERV	SERV	1,00	1.200,000	1.200,00
29	RECUPERAÇÃO DO CARANGUEJO	SERV	SERVIÇOS	1,00	1.500,000	1.500,00
30	MÃO DE OBRA DESMONTAGEM E MONTAGEM PARTE RODANTE	SERV	SERV	1,00	4.500,000	4.500,00
31	SOLDAR AROS MATRIZES	SERV	SERV	2,00	600,000	1.200,00
32	PREENCHER RODAS MATRIZES	SERV	SERVIÇOS	2,00	1.200,000	2.400,00
33	USINAR RODAS GUIAS	SERV	SERVIÇOS	2,00	1.200,000	2.400,00
34	ALINHAR TRUQUE	SERV	SERVIÇOS	2,00	750,000	1.500,00
35	TIRAR E COLOCAR SAPATAS	SERV	SERVIÇOS	1,00	1.000,000	1.000,00
36	CONCERTO DAS PROTEÇÃO DOS ROLETES	SERV	SERVIÇOS	1,00	700,000	700,00
37	REVISAR LATERAIS	SERV	SERV	1,00	1.000,000	1.000,00
38	TROCAR REPARO PISTOES	SERV	SERVIÇOS	1,00	150,000	150,00
39	COMANDO DIRECIONAL	SERV	SERV	1,00	1.500,000	1.500,00
40	SERVIÇO DE REVISÃO E TROCAR PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS	SERV	SERV	1,00	1.500,000	1.500,00
41	EMBUCHAMENTO DE BIELA	SERV	SERV	1,00	450,000	450,00
42	RETIFICA DE CARCAÇA DE MOTOR	SERV	SERV	1,00	1.250,000	1.250,00
43	RETIFICA DE MANCAL	SERV	SERV	1,00	800,000	800,00
44	DESMONTAR E MONTAR MOTOR	SERV	SERV	1,00	3.100,000	3.100,00
45	TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV	SERV	1,00	1.000,000	1.000,00
46	CORRENTE 41 ELOS	IMPORTADA	UNID	2,00	9.100,000	18.200,00
122	DESMONTAR E MONTAR MOTOR	SERV	SERV	1,00	2.500,000	2.500,00

123	TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV	SERV	1,00	820,000	820,00
					Total do Grupo Item:	101.222,00
					Total do Fornecedor:	101.222,00

Fornecedor 1136 - COMERCIAL E E R DE AUTO PECAS LTDA ME

Grupo: Grupo de Itens

Ordem	Item	Marca/Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO INTERCOOLER DE 900MM COM	PARAFUSO 8MM FALSI	UNID	1,00	40,500	40,50
2	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO RADIADOR	FALSI	UNID	1,00	35,000	35,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PÇS	2,00	248,000	496,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2,00	245,000	490,00
5	BATERIA 165 AMPERES	ACDELCO	UNID	1,00	569,000	569,00
6	BOMBA D'ÁGUA	VETORE	UNID	1,00	450,000	450,00
7	BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL	VTO	UNID	1,00	279,000	279,00
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO LADO DIREITO	REI	UNID	1,00	24,500	24,50
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO	REI	UNID	1,00	24,500	24,50
10	BORRACHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	REI	UNID	1,00	30,000	30,00
11	BORRACHA PARA-BRISA DIANTEIRO	JAHU	UNID	1,00	625,000	625,00
12	BUXA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	REI	UNID	1,00	30,000	30,00
13	CAMPANAS DE FREIO TRASEIRO	FRUN	PÇS	2,00	425,000	850,00
14	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	MASTER	UNID	2,00	115,000	230,00
15	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	UNID	2,00	115,000	230,00
16	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	LNG	UNID	1,00	158,000	158,00
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	LNG	UNID	1,00	159,000	159,00
18	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	REI	UNID	1,00	315,000	315,00
19	CABEÇOTE DO MOTOR COMPLETO	AUTOLINEA	UNID	1,00	4.660,000	4.660,00
19	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	REI	UNID	1,00	155,000	155,00
20	CORREIA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	GATES	UNID	1,00	30,000	30,00
21	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	1,00	87,000	87,00
22	CRUZETA DO CARDAM	LNG	PÇS	1,00	115,000	115,00
23	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	LNG	UNID	1,00	410,000	410,00
24	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	LNG	UNID	1,00	450,000	450,00
25	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO	BINS	UNID	2,00	20,000	40,00
26	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PRIMARIO 129620/C	TECFIL	UNID	1,00	100,000	100,00
27	ELEMENTO FILTRO DE AR SECUNDARIO VW 129620/B	TECFIL	UNID	1,00	115,000	115,00
28	ELEMENTO FILTRO DE DIESEL PRIMARIO VW 127177/E	TECFIL	UNID	1,00	40,000	40,00
29	ELEMENTO FILTRO DE DIESEL SECUNDARIO VW 127177/J	TECFIL	UNID	1,00	40,000	40,00
30	EMBUXAMENTO DA MANGA DE EIXO COMPLETO	UDEX	UNID	1,00	450,000	450,00
31	EMBUXAMENTO DA MOLA DIANTEIRA	REI	UNID	1,00	285,000	285,00
32	EMBUXAMENTO DA MOLA TRASEIRA	REI	UNID	1,00	388,000	388,00
33	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	MWM	UNID	1,00	455,000	455,00
34	ESPELHO DE RODA DIANTEIRO	MASTER	UNID	1,00	115,000	115,00
35	ESPELHO DE RODA TRASEIRO	MASTER	UNID	1,00	115,000	115,00
36	FAROL DIANTEIRO	ORGUS	UNID	2,00	480,000	960,00
37	FILTRO DE RADIADOR DE ÓLEO	TECFIL	UNID	1,00	78,000	78,00
38	FILTRO SECADOR "PU"	TECFIL	UNID	1,00	125,000	125,00
39	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	UNID	1,00	78,000	78,00
40	FLANGE DO CAMBIO	MECPAR	UNID	1,00	385,000	385,00
41	FLANGE DO CARDAN COM ORELHA	MECPAR	UNID	1,00	315,000	315,00
42	FLANGE DO DIFERENCIAL	MECPAR	UNID	1,00	300,000	300,00
43	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	IBTF	UNID	1,00	39,000	39,00
44	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MODERNO 1,10 MTS	IBTF	UNID	1,00	40,000	40,00
45	LUVA DO CARDAN	MECPAR	UNID	1,00	415,000	415,00
46	GRAMPO DE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	FEY	UNID	1,00	30,000	30,00
47	GARFO DO CARDAN PARA SOLDAR	MECPAR	UNID	1,00	210,000	210,00
48	GRAMPO DE FEIXE DE MOLA TRASEIRO	FEY	UNID	1,00	40,000	40,00
49	JOGO DE BRAÇO DO LIMPADOR DE PARABRISA	GRANERO	UNID	1,00	155,000	155,00
50	JOGO DE PALHETA PARA-BRISA	DYNA	UNID	1,00	60,000	60,00
51	SUPORTE FIXO	SILC	UNID	1,00	205,000	205,00
52	JUMELO MOVEL	SILC	UNID	1,00	110,000	110,00
53	JUNTA CARTER	SABO	UNID	1,00	85,000	85,00
54	KIT DE EMBREAGEM	LUK	KITS	1,00	1.740,000	1.740,00
55	KIT REPARO ALAVANCA DE CAMBIO	EATON	UNID	1,00	60,000	60,00
56	KIT REPARO DA CUICA DIANTEIRA	LNG	UNID	1,00	80,000	80,00
57	KIT REPARO DA CUICA TRASEIRA	LNG	UNID	1,00	80,000	80,00
58	LONA DE FREIO DIANTEIRO	BOSCH	UNID	1,00	145,000	145,00
59	LONA DE FREIO TRASEIRO	BOSCH	UNID	1,00	145,000	145,00
60	MANGEIRA DA TURBINA	GATES	UNID	1,00	60,000	60,00
61	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	GATES	UNID	1,00	140,000	140,00
62	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	GATES	UNID	1,00	140,000	140,00
63	MANGUEIRA SUPERIOR RADIOADOR	GATES	UNID	1,00	140,000	140,00
64	1ª MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	UNID	1,00	510,000	510,00
65	01ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	UNID	1,00	260,000	260,00
66	2º MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	UNID	1,00	455,000	455,00
67	2º MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	UNID	1,00	270,000	270,00
68	3º MOLA DIANTEIRA	MARCHETTTI	UNID	1,00	458,000	458,00
69	3º MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	UNID	1,00	235,000	235,00
70	MOLA DA CUICA ESTACIONAMENTO	MASTER	UNID	1,00	85,000	85,00
71	MOLA DO PATIM DE FREIO	MASTER	UNID	1,00	20,000	20,00
72	PARAFUSO CAIXA SATELITE	FEY	UNID	6,00	29,500	177,00
73	PARAFUSO RODA DIANTEIRA C/ PORCA	FEY	UNID	6,00	25,500	153,00
74	PARAFUSO RODA TRASEIRA C/ PORCA	FEY	UNID	6,00	25,500	153,00
75	PATIM DE FREITO DIANTEIRO	MASTER	UNID	1,00	140,000	140,00
76	PATIM DE FREITO TRASEIRO	MASTER	UNID	1,00	140,000	140,00
77	PINO DE CENTRO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	FEY	UNID	1,00	15,000	15,00
78	PINO DE CENTRO FEIXE DE MOLA TRAZEIRO	FEY	UNID	1,00	18,000	18,00
79	PISTÃO DO FREIO DO MOTOR	LNG	UNID	1,00	128,000	128,00
80	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	MECPAR	UNID	1,00	210,000	210,00
81	PONTEIRA DO CARDAN	MECPAR	PÇS	1,00	275,000	275,00
82	PORCA CUBO TRASEIRO	UDEX	UNID	1,00	32,000	32,00
83	PORCA CUBO MANGA EIXO DIANTEIRO	FALSI	UNID	1,00	40,000	40,00

84	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SABO	PÇS	1,00	40,000	40,00
85	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SABO	PÇS	1,00	45,000	45,00
86	RETENTOR DO PINHÃO	SABO	UNID	1,00	60,000	60,00
87	RETROVISOR ESTERNO	BEPO	UNID	1,00	110,000	110,00
88	ROLAMENTO ALTERNADO	SKF	UNID	1,00	40,000	40,00
89	ROLAMENTO CENTRAL DA TRANSMISSÃO	SKF	UNID	1,00	210,000	210,00
90	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	SKF	PÇS	1,00	210,000	210,00
91	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA	SKF	PÇS	1,00	150,000	150,00
92	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	SKF	PÇS	1,00	165,000	165,00
93	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	1,00	165,000	165,00
94	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	SKF	PÇS	1,00	180,000	180,00
95	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	SKF	UNID	1,00	180,000	180,00
96	ROLAMENTO DIANTEIRO DO EIXO PILOTO	SKF	UNID	1,00	180,000	180,00
97	ROLAMENTO DIANTEIRO PINHAO	SKF	UNID	1,00	180,000	180,00
98	ROLAMENTO DO CARDAN COM SUPORTE	REI	UNID	1,00	210,000	210,00
99	ROLAMENTO DO PINHÃO TRASEIRO	SKF	UNID	1,00	180,000	180,00
100	ROLAMENTO DO TENSOR	NYTRON	UNID	1,00	255,000	255,00
101	SATELITE DO DIFERENCIAL	CIMPAL	UNID	1,00	190,000	190,00
102	SUPORTE DIANTEIRO DE MOLA LADO DIREITO	SILC	UNID	1,00	205,000	205,00
103	SUPORTE DIANTEIRO DE MOLA LADO ESQUERDO	SILC	UNID	1,00	205,000	205,00
104	SUPORTE TRASEIRO MOLA LADO DIREITO	GRAMOLA	UNID	1,00	180,000	180,00
105	SUPORTE TRASEIRO DE MOLA LADO ESQUERDO	GRAMOLA	UNID	1,00	180,000	180,00
106	TAMPA DO RESERVATORIO DO RADIADOR	GONEL	UNID	1,00	30,000	30,00
107	TENSOR DA CORREIA	NYTRON	UNID	1,00	310,000	310,00
108	TERMINAL BARRA ESTABELIZADORA	LNG	UNID	1,00	105,000	105,00
109	TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO LD	LNG	UNID	1,00	90,000	90,00
110	TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO LE	LNG	UNID	1,00	90,000	90,00
111	TERMINAL BATERIA	FALSI	UNID	1,00	10,000	10,00
112	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	FALSI	UNID	1,00	20,000	20,00
113	VALVULA DE DESCARGA AR	LNG	PÇS	1,00	210,000	210,00
114	VALVULA DE QUATRO SAÍDA	LNG	UNID	1,00	405,000	405,00
115	VALVULA DO MANECO	LNG	UNID	1,00	410,000	410,00
116	VALVULA DOSADORA	LNG	UNID	1,00	40,000	40,00
117	VALVULA PEDAL DO FREIO	LNG	UNID	1,00	335,000	335,00
118	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	LNG	UNID	1,00	229,000	229,00
119	VALVULA TERMOSTÁTICA	LNG	UNID	1,00	112,000	112,00
					Total do Grupo Item:	29.135,50
					Total do Fornecedor:	29.135,50

Fornecedor 1305 - AUTO TRACTOR LTDA - EPP

Grupo: Grupo de Itens

Ordem	Item	Marca/Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KITS	1,00	2.210,000	2.210,00
1	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KITS	3,00	3.560,000	10.680,00
1	CUÍCA DE FREIO TRAZEIRA	BREKEMATIC	UNID	2,00	438,000	876,00
2	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO PEQ	SKF	UNID	2,00	180,000	360,00
2	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO PEQ	SKF	UNID	1,00	150,000	150,00
2	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	BREKEMATIC	UNID	2,00	345,000	690,00
3	CATRACA FREIO TRASEIRO	FREIOCAR	UNID	2,00	110,000	220,00
3	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO PEQ	SKF	UNID	1,00	120,000	120,00
3	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO PEQ	SKF	UNID	2,00	119,000	238,00
4	PONTA DE EIXO	REX	UNID	2,00	935,000	1.870,00
4	CATRACA FREIO DIANTEIRO	FREIOCAR	UNID	2,00	115,000	230,00
4	PONTA DE EIXO	REX	UNID	1,00	990,000	990,00
5	VALVULA 4 CIRCUITO	LNG	UNID	1,00	420,000	420,00
5	LONA DE FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	UNID	2,00	190,000	380,00
5	VALVULA 4 CIRCUITO	LNG	UNID	1,00	419,000	419,00
6	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONARIO	LNG	UNID	1,00	449,000	449,00
6	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONARIO	LNG	UNID	1,00	448,000	448,00
6	EIXO S TRASEIRO	FREIOCAR	UNID	2,00	190,000	380,00
7	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	BREKEMATIC	UNID	2,00	480,000	960,00
7	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	BATISTA	UNID	2,00	675,000	1.350,00
7	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	BREKEMATIC	UNID	1,00	445,000	445,00
8	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	BREKEMATIC	UNID	2,00	384,000	768,00
8	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	BREKEMATIC	UNID	1,00	392,000	392,00
8	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	BATISTA	UNID	2,00	615,000	1.230,00
9	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO TRASEIRO	SKF	UNID	1,00	165,000	165,00
9	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	JG	2,00	180,000	360,00
9	KIT COROA E PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	REX	KITS	1,00	3.010,000	3.010,00
9	KIT COROA E PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	REX	UNIDADE	1,00	1.350,000	1.350,00
10	Jogo de lona freio traseiro	LONAFLEX	UNID	1,00	170,000	170,00
10	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	JG	2,00	180,000	360,00
10	ROLAMENTO PEQUENO DO CUBO TRASEIRO	SKF	UNID	1,00	138,000	138,00
11	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO DIANTEIRO	SKF	UNID	1,00	140,000	140,00
11	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA	SABO	UNID	2,00	43,500	87,00
11	Jogo de lona freio roda dianteira	LONAFLEX	UNID	1,00	175,000	175,00
12	ROLAMENTO PEQUENO DO CUBO DIANTEIRO	SKF	UNID	2,00	140,000	280,00
12	BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA	MEDAL	UNID	2,00	1.295,000	2.590,00
12	VOLANTE MOTOR	REX	UNID	1,00	835,000	835,00
13	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	PÇS	2,00	45,800	91,60
13	CUBO TRASEIRO	BATISTA	UNID	1,00	650,000	650,00
13	JOGO DE PATIM TRASEIRO	LUZAR	UNID	2,00	250,000	500,00
14	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	FEY	UNID	6,00	26,000	156,00
14	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	PÇS	2,00	40,000	80,00
14	PORCA CUBO TRASEIRO	GATE	UNID	2,00	40,000	80,00
15	PORCA CUBO TRASEIRO	GATE	UNID	2,00	40,000	80,00
15	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA	SABO	UNID	1,00	34,500	34,50
15	PINO TENSOR CENTRAL DO V	ROCHESTER	UNID	2,00	130,000	260,00
16	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	AMPRI	UNID	1,00	1.130,000	1.130,00
16	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	ZUCULLO	UNID	2,00	390,000	780,00
16	PINO TENSOR	ROCHESTER	UNID	2,00	119,000	238,00

17	BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA	MEDAL	UNID	1,00	1.120,000	1.120,00
17	CRUZETA CARDAN ENTRE EIXO	STHALL	UNID	2,00	139,000	278,00
17	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	ZUCULLO	UNID	2,00	435,000	870,00
18	TERMINAL DIREÇÃO L.E	ZUCULLO	UNID	2,00	116,000	232,00
18	JOGO DE PATIM TRASEIRO	LUZAR	UNID	2,00	145,000	290,00
18	CRUZETA CARDAN	STHALL	UNID	2,00	128,000	256,00
19	ESPIGA DO CARDAN	STHALL	UNID	2,00	420,000	840,00
19	PORCAS DO CUBO TRAZEIRO	GATE	UNID	6,00	34,500	207,00
19	TERMINAL DIREÇÃO LD	ZUCULLO	UNID	2,00	118,000	236,00
20	VALVULA DE FREIO 4 CIRCUITO	LNG	UNID	2,00	420,000	840,00
20	LUVA DO CARDAN	STHALL	UNID	2,00	388,000	776,00
20	CRUZETA CARDAN ENTRE EIXO	STHALL	UNID	2,00	148,000	296,00
21	CRUZETA DO CARDAN	STHALL	PÇS	2,00	120,000	240,00
21	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONARIO	LNG	UNID	2,00	455,000	910,00
21	LUVA DO CARDAN ENTRE EIXO	STHALL	UNID	2,00	480,000	960,00
22	BORRACHA DE AMORTECEDOR	LONIL	UNID	4,00	29,000	116,00
22	ESPIGA DO CARDAN ENTRE EIXO	STHALL	UNID	2,00	440,000	880,00
22	ESPIGA DO CARDAN	STHALL	UNID	2,00	250,000	500,00
23	LUVA DO CARDAN	STHALL	UNID	2,00	280,000	560,00
23	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	MEDAL	UNID	1,00	1.500,000	1.500,00
23	COXIM DE CAMBIO	REI	UNID	2,00	210,000	420,00
24	CRUZETA DO CARDAN	STHALL	PÇS	2,00	137,000	274,00
24	LUVA DO CARDAN ENTRE EIXO	STHALL	UNID	2,00	420,000	840,00
24	HÉLICE DO MOTOR	ROCHESTER	UNID	2,00	380,000	760,00
25	ESPIGA DO CARDAN ENTRE EIXO	STHALL	UNID	2,00	360,000	720,00
25	KIT COROA E PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	REX	KITS	1,00	2.520,000	2.520,00
25	RADIADOR D' ÁGUA	VISCONDI	UNID	2,00	2.780,000	5.560,00
26	CAPA SECA MOTOR	VETORE	UNID	1,00	1.450,000	1.450,00
26	VOLANTE MOTOR	REX	UNID	1,00	1.320,000	1.320,00
26	GARFO DE EMBREAGEM	FLAUS	UNID	1,00	250,000	250,00
27	MORINGA CAIXA CAMBIO	REI	UNID	1,00	220,000	220,00
27	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KITS	1,00	2.970,000	2.970,00
28	SETOR DIREÇÃO COMPLETO	AMPRI	UNID	1,00	1.500,000	1.500,00
28	RADIADOR	VISCONDE	UNID	1,00	3.120,000	3.120,00
29	COXIM CAMBIO	REI	UNID	2,00	139,000	278,00
29	HÉLICE DO MOTOR	ROCHESTER	UNID	1,00	315,000	315,00
30	HÉLICE DO MOTOR	ROCHESTER	UNID	1,00	230,000	230,00
30	CORREIA DO MOTOR	GOODYEAR	UNID	1,00	115,000	115,00
31	TENSOR CORREIA	ROCHESTER	PÇS	1,00	345,000	345,00
31	RADIADOR D' ÁGUA	VISCONDI	UNID	1,00	2.100,000	2.100,00
32	LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	UNID	2,00	180,000	360,00
32	CAPA SECA MOTOR	VETORE	UNID	1,00	850,000	850,00
33	JOGO DE PISTÃO MOTOR	MAHLE	JG	1,00	2.200,000	2.200,00
33	KIT EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	IRMA CESTARI	UNID	1,00	575,000	575,00
34	CATRACA DE FREIO	FREIOCAR	PÇS	4,00	125,000	500,00
34	1ª MOLA DIANTEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	151,000	151,00
35	2º MOLA DIANTEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	180,000	180,00
35	RESERVATORIO DE AGUA	ROCHESTER	UNID	1,00	175,000	175,00
36	COXIM DE GABINE	REI	UNID	2,00	110,000	220,00
36	3º MOLA DIANTEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	135,000	135,00
37	TRANCA DE PORTA	ROCHESTER	UNID	2,00	179,000	358,00
37	4ª MOLA DIANTEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	110,000	110,00
38	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	ZUCULLO	UNID	2,00	350,000	700,00
38	5º MOLA DIANTEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	105,000	105,00
39	01ª MOLA TRASEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	255,000	255,00
39	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	ZUCULLO	UNID	2,00	318,000	636,00
40	TERMINAL DIREÇÃO LD	ZUCULLO	UNID	2,00	109,000	218,00
40	2º MOLA TRASEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	255,000	255,00
41	3º MOLA TRASEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	235,000	235,00
41	TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO LE	ZUCULLO	UNID	2,00	105,000	210,00
42	4º MOLA TRASEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	205,000	205,00
42	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	2,00	250,000	500,00
43	5ª MOLA TRASEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	185,000	185,00
43	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2,00	250,000	500,00
44	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	AESA	UNID	1,00	23,000	23,00
44	EIXO "S"	FREIOCAR	UNID	2,00	210,000	420,00
45	PINO DE CENTRO TRASEIRO	AESA	UNID	1,00	19,000	19,00
45	MOLA MESTRE DIANTEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	320,000	320,00
46	2º MOLA DIANTEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	280,000	280,00
46	COXIM DO MOTOR	REI	UNID	2,00	175,000	350,00
47	3º MOLA DIANTEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	270,000	270,00
47	RESERVATORIO DE AGUA	ROCHESTER	UNID	1,00	166,000	166,00
48	4ª MOLA DIANTEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	230,000	230,00
48	PINO MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNID	2,00	23,500	47,00
49	5º MOLA DIANTEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	140,000	140,00
49	BUCHA MOLA MESTRE DIANTEIRA	AESA	UNID	2,00	13,000	26,00
50	MOLA MESTRE TRASEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	320,000	320,00
50	BATENTE MOLEJO TRASEIRO	AESA	UNID	2,00	76,000	152,00
51	SILENCIOSO DO ESCAPE	BEPO	UNID	1,00	420,000	420,00
51	2º MOLA TRASEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	280,000	280,00
52	TUBO DO CARDAN	NORTE SUL	UNID	1,00	295,000	295,00
52	3º MOLA TRASEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	250,000	250,00
53	4º MOLA TRASEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	210,000	210,00
53	TRANCA DE GABINE	ROCHESTER	UNID	1,00	185,000	185,00
54	TRANCA DE PORTA	ROCHESTER	UNID	1,00	148,000	148,00
54	5ª MOLA TRASEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	170,000	170,00
55	PINO MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNID	2,00	34,000	68,00
55	RETROVISOR	BEPO	UNID	2,00	115,000	230,00
56	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA ESQUERDO	UNIVERSAL	UNID	1,00	115,000	115,00
56	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNID	2,00	24,000	48,00

57	MAQUINA VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UNIVERSAL	UNID	1,00	115,000	115,00
57	PINO DE CENTRO	AESA	UNID	2,00	20,000	40,00
58	VALVULA DE BLOQUEIO	LNG	UNID	1,00	310,000	310,00
58	BORRACHA CUÍCA GRANDE	ROCHESTER	UNID	2,00	23,500	47,00
59	JOGO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO 1822/33/705	IRMA CESTARI	UNID	1,00	480,000	480,00
59	BOMBA DÁGUA	SCHADEK	UNID	1,00	475,000	475,00
60	TURBINA DO MOTOR CUMMINS SERIE "B"	BIAGGIO	UNID	1,00	2.250,000	2.250,00
60	COXIM MOTOR	REI	UNID	2,00	180,000	360,00
61	BORRACHA CUICA PEQUENA	ROCHESTER	UNID	2,00	18,500	37,00
61	VALVULA GOVERNADOR	LNG	UNID	1,00	180,000	180,00
62	RETROVISOR	BEPO	UNID	2,00	110,000	220,00
63	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	VARGAS	UNID	2,00	170,000	340,00
64	CILINDRO AUXILIAR	VARGAS	UNID	2,00	180,000	360,00
65	BORRACHA CUÍCA GRANDE	ROCHESTER	UNID	4,00	25,000	100,00
66	CAIXA DE SATÉLITE VAZIA	REX	PÇS	1,00	1.300,000	1.300,00
67	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	REX	PÇS	1,00	1.850,000	1.850,00
68	BOMBA DÁGUA	SCHADEK	UNID	1,00	580,000	580,00
69	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	UNID	1,00	839,000	839,00
70	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO	ROCHESTER	UNID	1,00	108,000	108,00
71	BORRACHA CUICA PEQUENA	ROCHESTER	UNID	4,00	20,000	80,00
72	SERVIÇO CARCAÇA TRASEIRA	SERVIÇOS	SERV	1,00	800,000	800,00
73	SERVIÇO DIFERENCIAL	SERVIÇOS	SERV	1,00	680,000	680,00
74	ADAPTAR FREIO A AR	SERVIÇOS	SERV	1,00	1.710,000	1.710,00
75	SERVIÇO NO CAMBIO	SERVIÇOS	SERV	1,00	610,000	610,00
76	SERVIÇOS DE EMBREAGEM	SERVIÇOS	SERV	1,00	600,000	600,00
77	REVISÃO E MAO DE OBRA PARTE ELÉTRICA	SERVIÇOS	SERV	1,00	890,000	890,00
78	TIRAR VAZAMENTO EM MOTOR	SERVIÇOS	SERV	1,00	790,000	790,00
					Total do Grupo Item:	108.380,10
					Total do Fornecedor:	108.380,10

Fornecedor 1388 - JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA

Grupo: Grupo de Itens

Ordem	Item	Marca/Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	KIT DE EMBREAGEM	LUK	KITS	1,00	1.010,000	1.010,00
1	KIT DE EMBREAGEM	LUK	KITS	1,00	2.780,000	2.780,00
2	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO PEQ	FAG	UNID	1,00	160,000	160,00
2	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO PEQ	FAG	UNID	1,00	105,000	105,00
3	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO PEQ	FAG	UNID	1,00	105,000	105,00
3	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO PEQ	FAG	UNID	1,00	126,000	126,00
4	PONTA DE EIXO MB1113	CIMPAL	UNID	1,00	570,000	570,00
4	PONTA DE EIXO	CIMPAL	UNID	1,00	995,000	995,00
5	VALVULA 4 CIRCUITO	LNG	UNID	1,00	418,000	418,00
5	VALVULA 4 CIRCUITO	LNG	UNID	1,00	410,000	410,00
6	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONARIO	LNG	UNID	1,00	410,000	410,00
6	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONARIO	LNG	UNID	1,00	443,000	443,00
7	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	LNG	UNID	2,00	370,000	740,00
7	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	LNG	UNID	1,00	448,000	448,00
8	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	LNG	UNID	2,00	370,000	740,00
8	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	LNG	UNID	1,00	371,000	371,00
9	KIT COROA E PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	REX	KITS	1,00	950,000	950,00
10	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO MB 1113	FRASLE	UNID	2,00	120,000	240,00
10	Jogo de lona freio traseiro	FRASLE	UNID	1,00	190,000	190,00
11	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO MB 1113	FRASLE	UNID	2,00	120,000	240,00
11	Jogo de lona freio roda dianteira	FRASLE	UNID	1,00	190,000	190,00
12	VOLANTE MOTOR	REX	UNID	1,00	961,000	961,00
12	VOLANTE MOTOR	REX	UNID	1,00	800,000	800,00
13	CUBO TRASEIRO	FLUN	UNID	1,00	840,000	840,00
13	CUBO TRASEIRO	FLUN	UNID	1,00	800,000	800,00
14	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	FEY	UNID	6,00	28,000	168,00
14	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	FEY	UNID	12,00	20,000	240,00
15	RETENTOR CUBO TRASEIRO 1113	SABO	UNID	1,00	30,000	30,00
15	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA	SABO	UNID	1,00	41,000	41,00
16	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	MEDAL	UNID	1,00	1.710,000	1.710,00
16	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	MEDAL	UNID	1,00	910,000	910,00
17	TOMADA DE FORÇA	MEDAL	UNID	1,00	1.450,000	1.450,00
17	TOMADA DE FORÇA	MEDAL	UNID	1,00	1.300,000	1.300,00
18	BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA	MEDAL	UNID	1,00	1.300,000	1.300,00
18	BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA	MEDAL	UNID	1,00	1.507,000	1.507,00
19	JOGO DE PATIM TRASEIRO	LUZAR	UNID	2,00	140,000	280,00
20	PORCA CUBO TRASEIRO	GATE	UNID	6,00	30,000	180,00
20	JOGO DE PATIM TRASEIRO	LUZAR	UNID	1,00	212,000	212,00
21	PORCAS DO CUBO TRAZEIRO	GATE	UNID	1,00	40,500	40,50
21	PARABRISA MB1113	BLINDEX	UNID	1,00	610,000	610,00
22	PINO TENSOR CENTRAL DO V	ROCHESTER	UNID	1,00	168,000	168,00
22	CRUZETA CARDAN ENTRE EIXO	LNG	UNID	2,00	130,000	260,00
23	PINO TENSOR	ROCHESTER	UNID	1,00	114,000	114,00
23	CRUZETA DO CARDAN MB1113	LNG	UNID	2,00	100,000	200,00
24	BUCHA EIXO MORTO	REI	UNID	1,00	212,500	212,50
24	ESPIGA DO CARDAN	LNG	UNID	2,00	300,000	600,00
25	LUVA DO CARDAN MB1113	LNG	UNID	2,00	340,000	680,00
25	PARA BRISA	BLINDEX	UNID	1,00	1.250,000	1.250,00
26	CRUZETA CARDAN ENTRE EIXO	LNG	UNID	1,00	162,500	162,50
26	LUVA DO CARDAN ENTRE EIXO	LNG	UNID	2,00	350,000	700,00
27	CRUZETA DO CARDAN	LNG	PÇS	1,00	124,000	124,00
27	ESPIGA DO CARDAN ENTRE EIXO	LNG	UNID	2,00	430,000	860,00
28	GARFO DE EMBREAGEM	FLAUS	UNID	2,00	100,000	200,00
28	ESPIGA DO CARDAN	LNG	UNID	1,00	395,000	395,00
29	MORINGA CAIXA CAMBIO	REI	UNID	1,00	140,000	140,00
29	LUVA DO CARDAN	LNG	UNID	1,00	383,000	383,00
30	LUVA DO CARDAN ENTRE EIXO	LNG	UNID	1,00	486,000	486,00
30	SETOR DIREÇÃO COMPLETO	AMPRI	UNID	1,00	1.500,000	1.500,00

31	ESPIGA DO CARDAN ENTRE EIXO	LNG	UNID	1,00	972,000	972,00
31	COXIM DE CAMBIO	REI	UNID	2,00	120,000	240,00
32	HÉLICE DO MOTOR	VANUCCI	UNID	1,00	110,000	110,00
32	MORINGA CAIXA CAMBIO	REI	UNID	1,00	351,000	351,00
33	RADIADOR D' ÁGUA	PINGUIM	UNID	1,00	2.470,000	2.470,00
33	SETOR DIREÇÃO COMPLETO	AMPRI	UNID	1,00	1.839,000	1.839,00
34	COXIM DE CAMBIO	REI	UNID	1,00	265,000	265,00
34	CAPA SECA MOTOR	VETORE	UNID	1,00	1.000,000	1.000,00
35	EIXO GIRA MOTOR CUMMINS SERIE "C"	SUSIM	UNID	1,00	2.490,000	2.490,00
35	HÉLICE DO MOTOR	VANUCCI	UNID	1,00	225,000	225,00
36	RADIADOR	PINGUIM	UNID	1,00	1.880,000	1.880,00
36	CATRACA DE FREIO MB1113	FREIOCAR	UNID	4,00	119,000	476,00
37	RESERVATORIO DE AGUA	ROCHESTER	UNID	1,00	110,000	110,00
37	CAPA SECA MOTOR	VETORE	UNID	1,00	1.370,000	1.370,00
38	EIXO GIRA MOTOR CUMMINS SERIE "C"	SUSIM	UNID	1,00	3.443,000	3.443,00
38	COXIM DE GABINE	REI	UNID	2,00	60,000	120,00
39	JOGO DE KITS: PISTÃO, CAMISA, ANEL	MAHLE	JG	1,00	445,000	445,00
39	TRANCA DE PORTA	ROCHESTER	UNID	2,00	80,000	160,00
40	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	NAKATA	UNID	2,00	380,000	760,00
40	JOGO DE JUNTA COMPLETA	SPAAL	JG	1,00	652,000	652,00
41	Barra de direção curta MB 1113 -5003	NAKATA	UNID	2,00	340,000	680,00
41	BIELA MOTOR	MAHLE	UNID	6,00	404,000	2.424,00
42	CATRACA DE FREIO	FREIOCAR	PÇS	2,00	113,000	226,00
42	TERMINAL DIREÇÃO LD	NAKATA	UNID	2,00	110,000	220,00
43	RESERVATORIO DE AGUA	ROCHESTER	UNID	1,00	172,000	172,00
43	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	NAKATA	UNID	2,00	110,000	220,00
44	COXIM DE GABINE	REI	UNID	1,00	79,000	79,00
44	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UNID	2,00	240,000	480,00
45	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UNID	2,00	230,000	460,00
45	TRANCA DE GABINE	ROCHESTER	UNID	1,00	155,000	155,00
46	TRANCA DE PORTA	ROCHESTER	UNID	1,00	231,000	231,00
46	EIXO "S"	FREIOCAR	UNID	4,00	200,000	800,00
47	MOLA MESTRE DIANTEIRA MB 1113	MARKETTI	UNID	1,00	210,000	210,00
47	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	NAKATA	UNID	1,00	410,000	410,00
48	2º MOLA DIANTEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	210,000	210,00
48	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	NAKATA	UNID	1,00	345,000	345,00
49	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	NAKATA	UNID	1,00	117,000	117,00
49	3º MOLA DIANTEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	210,000	210,00
50	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	NAKATA	UNID	1,00	116,000	116,00
50	4ª MOLA DIANTEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	188,000	188,00
51	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UNID	1,00	387,000	387,00
51	5º MOLA DIANTEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	140,000	140,00
52	PINO MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNID	1,00	34,000	34,00
52	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UNID	1,00	387,000	387,00
53	EIXO "S"	FREIOCAR	UNID	1,00	326,000	326,00
53	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNID	2,00	20,000	40,00
54	MOLA MESTRE DIANTEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	423,000	423,00
54	PINO DE CENTRO	AESA	UNID	2,00	17,000	34,00
55	2º MOLA DIANTEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	348,000	348,00
55	VALVULA DE BLOQUEIO	LNG	UNID	1,00	345,000	345,00
56	JOGO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO 1822/33/705	IRMA CESTARI	UNID	1,00	465,000	465,00
56	3º MOLA	MARKETTI	UNID	1,00	256,000	256,00
57	4ª MOLA	MARKETTI	UNID	1,00	220,000	220,00
57	COXIM DE MOTOR	REI	PÇS	2,00	128,000	256,00
58	VALVULA GOVERNADOR	LNG	UNID	1,00	185,000	185,00
58	5º MOLA DIANTEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	184,000	184,00
59	RETROVISOR	BEPO	UNID	2,00	103,000	206,00
59	2º MOLA TRASEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	312,000	312,00
60	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROIL	UNID	2,00	185,000	370,00
60	3º MOLA TRASEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	280,000	280,00
61	4º MOLA TRASEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	239,000	239,00
61	CILINDRO AUXILIAR	CONTROIL	UNID	2,00	185,000	370,00
62	5ª MOLA TRASEIRA	MARKETTI	UNID	1,00	215,000	215,00
62	BORRACHA CUÍCA GRANDE	ROCHESTER	UNID	4,00	25,000	100,00
63	CAIXA DE SATÉLITE VAZIA	REX	PÇS	1,00	1.320,000	1.320,00
63	PINO MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNID	1,00	32,000	32,00
64	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	REX	PÇS	1,00	1.800,000	1.800,00
64	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNID	1,00	27,000	27,00
65	PINO DE CENTRO	AESA	UNID	1,00	16,000	16,00
65	BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK	UNID	1,00	538,000	538,00
66	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	UNID	1,00	665,000	665,00
66	VALVULA DE BLOQUEIO	LNG	UNID	1,00	345,000	345,00
67	JOGO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO 1822/33/705	IRMA CESTARI	UNID	1,00	548,000	548,00
67	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO	ROCHESTER	UNID	1,00	120,000	120,00
68	BORRACHA CUICA PEQUENA	ROCHESTER	UNID	4,00	20,000	80,00
68	CAXIM MOTOR	REI	UNID	1,00	210,000	210,00
69	RETROVISOR	BEPO	UNID	1,00	107,000	107,00
69	SERVIÇO CARCAÇA TRASEIRA	SERVIÇOS	SERV	1,00	800,000	800,00
70	SERVIÇO DIFERENCIAL	SERVIÇOS	SERV	1,00	700,000	700,00
70	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROIL	UNID	1,00	178,000	178,00
71	CILINDRO AUXILIAR	CONTROIL	UNID	1,00	209,000	209,00
71	ADAPTAR FREIO A AR	SERVIÇOS	SERV	1,00	1.450,000	1.450,00
72	BORRACHA CUÍCA GRANDE	ROCHESTER	UNID	2,00	21,500	43,00
72	SERVIÇO NO CAMBIO	SERVIÇOS	SERV	1,00	700,000	700,00
73	CAIXA DE SATÉLITE VAZIA	REX	PÇS	1,00	1.838,000	1.838,00
73	SERVIÇOS DE EMBREAGEM	SERVIÇOS	SERV	1,00	650,000	650,00
74	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PARTE ELÉTRICA	SERVIÇOS	SERV	1,00	850,000	850,00
74	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	REX	PÇS	1,00	2.630,000	2.630,00
75	BOMBA DÁGUA	SCHADEK	UNID	1,00	610,000	610,00
75	TIRAR VAZAMENTO EM MOTOR	SERVIÇOS	SERV	1,00	750,000	750,00

76	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	UNID	1,00	875,000	875,00
77	TURBINA DO MOTOR	BIAGGIO	UNID	1,00	2.790,000	2.790,00
78	BORRACHA CUICA PEQUENA	ROCHESTER	UNID	2,00	20,000	40,00
79	BRONZINA DE MANCAL	MAHLE	JG	1,00	525,000	525,00
80	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	MAHLE	JG	1,00	230,000	230,00
81	ANÉIS COMPLETO	MAHLE	JG	1,00	958,000	958,00
82	EMBUXAMENTO DE BIELA	MAHLE	SERV	1,00	520,000	520,00
83	RETIFICA DE CARCAÇA DE MOTOR	SERVIÇOS	SERV	1,00	840,000	840,00
84	TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERVIÇOS	SERV	1,00	825,000	825,00
85	DESMONTAR E MONTAR MOTOR	SERVIÇOS	SERV	1,00	2.550,000	2.550,00
120	EMBUCHAMENTO DE BIELA	MAHLE	SERV	1,00	350,000	350,00
121	RETIFICA DE CARCAÇA DE MOTOR	SERVIÇOS	SERV	1,00	830,000	830,00
124	PLAINAR CABEÇOTE	SERVIÇOS	SERV	1,00	300,000	300,00
125	RETIFICAR EIXO VIRABREQUIM	SERVIÇOS	SERV	1,00	330,000	330,00
					Total do Grupo Item:	96.087,50
					Total do Fornecedor:	96.087,50

Fornecedor 1612 - RIGON & CIA LTDA - FILIAL

Grupo: Grupo de Itens

Ordem	Item	Marca/Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	ORIGINAL	UNID	16,00	22,000	352,00
1	FILTRO INTERNO REF. 13002B1820	TECFIL	UNID	24,00	65,000	1.560,00
2	FILTRO DE DIESEL	ORIGINAL	UNID	16,00	24,000	384,00
2	FILTRO EXTERNO REF-13002B1810	VOX	UNID	24,00	134,000	3.216,00
3	FILTRO REF. 41760B1120	TURBO	UNID	24,00	68,000	1.632,00
3	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	ORIGINAL	UNID	16,00	35,000	560,00
4	FILTRO DE DIESEL REF. 6736-51-5142	ORIGINAL	UNID	16,00	35,000	560,00
4	FILTRO REF-6732716111	TURBO	UNID	24,00	23,000	552,00
5	FILTRO REF-6732716120	TURBO	UNID	24,00	60,000	1.440,00
5	ELEMENTO FILTRO DE AR EXTERNO	ORIGINAL	UNID	16,00	145,000	2.320,00
6	FILTRO DE AR INTERNO	ORIGINAL	UNID	16,00	45,000	720,00
6	FILTRO REF- 6735515141	TURBO	UNID	24,00	36,000	864,00
7	FILTRO REF-4241611140	TURBO	UNID	24,00	67,000	1.608,00
7	FILTRO DE ÓLEO	ORIGINAL	UNID	16,00	50,000	800,00
8	SUPORTE DA UNHA DA CONCHA	ECOPLAN	UNID	120,00	100,000	12.000,00
8	DENTE REF- 41770B1390	ECOPLAN	UNID	120,00	146,000	17.520,00
9	CONJUNTO DE PINO REF-20X7014170	PIM	UNID	120,00	7,000	840,00
9	UNHA DO SUPORTE DA CONCHA	ECOPLAN	UNID	120,00	40,000	4.800,00
10	DENTE REF- 20X7014160	ECOPLAN	UNID	120,00	40,000	4.800,00
					Total do Grupo Item:	56.528,00
					Total do Fornecedor:	56.528,00
					Total da Licitação:	391.353,10

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Portaria nº 225/2015 de 16/02/2015

08.055.411/0001-96
Comercial E E R de Auto Pecas LTDA ME
566.419.316-68
EDLEI ALVES DE SOUZA

03.651.923/0002-82
Rigon & Cia LTDA - Filial
457.252.412-20
LEILA DE SOUZA SANTOS SIMAO

13.533.398/0001-73
Jaco Retifica de Motores LTDA
595.381.202-72
EDIMAR CABRAL DE OLIVEIRA

10.609.637/0001-33
M.neves de Souza & Cia LTDA
950.378.702-59
RONDILEI NEVES DE SOUZA

17.494.458/0001-47
Auto Tractor LTDA - EPP
277.075.712-15
JEFERSON ROGERIO CELESTINO RIBEIRO

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:6B70241D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 251/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
03.00	**SEMAF**					
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1.708,64
					TOTAL GERAL	**1.708,64**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
03.00	**SEMAF**					
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	1.708,64
					TOTAL GERAL	**1.708,64**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E1A4B016

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 257/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.122.0022.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	2.900,00
07.01.12.361.0011.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	8.000,00
07.01.12.365.0012.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	2.000,00
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0022.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
09.01.10.122.0023.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	10.000,00
09.01.10.301.0025.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	7.000,00
					TOTAL	**36.900,00**
09.01.10.305.0020.2.070	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.95	Indenização Pela Execução Trabalhos Campo	140	SUS (União)	10.000,00
09.01.10.305.0025.2.070	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140	SUS (União)	10.000,00
09.01.10.302.0025.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	140	SUS (União)	8.000,00
					TOTAL	**28.000,00**
					TOTAL GERAL	**64.900,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.122.0011.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	5.000,00
07.01.12.122.0022.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.3.30.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locação	100	PRÓPRIO	2.900,00
07.01.12.361.0011.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais	100	PRÓPRIO	3.000,00

	Cultura		Permanentes			
07.01.12.365.0012.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.000,00
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0016.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	6.500,00
09.01.10.301.0022.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	15.500,00
					TOTAL	**36.900,00**
09.01.10.305.0020.2.070	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.30	Material de Consumo	140	SUS (União)	10.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	10.000,00
09.01.10.302.0017.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	140	SUS (União)	2.000,00
09.01.10.302.0025.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	140	SUS (União)	2.300,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	3.700,00
					TOTAL	**28.000,00**
					TOTAL GERAL	**64.900,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 16 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:DE720842

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO Nº 258/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.302.0017.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.3.90.30	Material de Consumo	140	SUS (União)	100.000,00
					TOTAL GERAL	**100.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E392A64D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO DECRETO Nº 258/2015

(RECEITA)					
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) INCLUI					
CÓDIGO DA RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO**	**TIPO**	**FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):					
1000.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**				
1700.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**				
1720.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**				
1721.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**				
1721.33.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO**				
1721.33.00.99.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**	**S**			
1721.33.00.99.16	PORTARIA Nº 1.958, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	A	140	SUS (União)	100.000,00
				TOTAL GERAL	**100.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:8F6CE8E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 259/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.20.602.0007.2.033	Atividades da Política do Desenvolvimento da Piscicultura	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVÊNIO	243.000,00
					TOTAL GERAL	**243.000,00**
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.20.602.0007.2.033	Atividades da Política do Desenvolvimento da Piscicultura	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	83.600,00
					TOTAL GERAL	**83.600,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0008.1.010	Aquisição de Veículos Para a SEMPLAD	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	15.000,00
05.01.20.602.0007.2.023	Atividades da Política do Desenvolvimento da Apicultura	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.000,00
05.01.20.601.0007.2.024	Atividades do Viveiro Municipal	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	10.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	5.000,00
05.01.20.602.0007.2.025	Atividades da Política do Desenvolvimento Agropecuário	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	10.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	10.000,00
05.01.18.543.0007.2.032	Atividades de Recuperação e Conservação de Rios e Matas Ciliares	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	3.600,00
05.01.20.602.0007.2.033	Atividades da Política do Desenvolvimento da Piscicultura	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.000,00
05.01.20.602.0007.2.034	Atividades da Política do Desenvolvimento da Suinocultura	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.000,00
					TOTAL GERAL	**83.600,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:3D207064

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 263/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**					
01.01	Câmara Municipal					
01.01.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	33.630,00
01.01.01.031.0023.2.001	Atividades Legislativas	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	250,00
01.01.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	14.150,00
08.00	**SEMELT**					

08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01.27.122.0025.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	1.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**					
01.01	Câmara Municipal					
01.01.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	1.530,00
01.01.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	12.000,00
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locação	100	PRÓPRIO	32.500,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	1.000,00
08.00	**SEMELT**					
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
08.01.27.122.0025.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	1.000,00
					TOTAL GERAL	**49.030,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:DB840E5C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI Nº 1.881

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.302.0017.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.3.90.30	Material de Consumo	140	SUS (União)	100.000,00
					TOTAL GERAL	**100.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:86FC3D71

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI Nº 1.881

(RECEITA)					
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) INCLUI					
CÓDIGO DA RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO**	**TIPO**	**FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):					
1000.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**				
1700.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**				
1720.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**				
1721.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**				
1721.33.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO**				
1721.33.00.99.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**	**S**			
1721.33.00.99.16	PORTARIA Nº 1.958, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	A	140	SUS (União)	100.000,00
				TOTAL GERAL	**100.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:381BB72D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.882

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.20.602.0007.2.033	Atividades da Política do Desenvolvimento da Piscicultura	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVÊNIO	243.000,00
					TOTAL GERAL	**243.000,00**
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.20.602.0007.2.033	Atividades da Política do Desenvolvimento da Piscicultura	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	83.600,00
					TOTAL GERAL	**83.600,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0008.1.010	Aquisição de Veículos Para a SEMPLAD	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	15.000,00
05.01.20.602.0007.2.023	Atividades da Política do Desenvolvimento da Apicultura	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.000,00
05.01.20.601.0007.2.024	Atividades do Viveiro Municipal	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	10.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	5.000,00
05.01.20.602.0007.2.025	Atividades da Política do Desenvolvimento Agropecuário	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	10.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	10.000,00
05.01.18.543.0007.2.032	Atividades de Recuperação e Conservação de Rios e Matas Ciliares	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	3.600,00
05.01.20.602.0007.2.033	Atividades da Política do Desenvolvimento da Piscicultura	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.000,00
05.01.20.602.0007.2.034	Atividades da Política do Desenvolvimento da Suinocultura	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.000,00
					TOTAL GERAL	**83.600,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:0711A537

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 485 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2015, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2015, para a Construção de Bueiros.

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 462, de 21 de dezembro de 2014, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº 467 de 18 de dezembro de 2014, no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.04.15.451.0015.1545.4.4.90.51, para o valor de **R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 3º serão obtidos mediante:
O excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos garantidos através do convênio nº 239/DPCN/2014 firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Defesa, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**
E o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), será obtido mediante anulação de dotação 02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 (Reserva de Contingência).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.15.451.0015.**1545**– Construção de Bueiros em áreas urbanas					
DESCRIÇÃO					
Construção de bueiros em áreas urbanas					
INDICADOR FÍSICO	Metros Linear		**ÍNDICE ATUAL**	0 **FONTE**	SEMOSPAMA
METAS	**2015**				
FÍSICA	**129,9**				
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					
4.4.90.51	**R$ 255.000,00**				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2015

Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.15.451.0015.**1545**– Construção de Bueiros em áreas urbanas					
DESCRIÇÃO					
Construção de bueiros em áreas urbanas.					
INDICADOR FÍSICO	Metros Linear	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS P/ 2015					
FÍSICA	129,9				
FINANCEIRA	R$ 255.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5AA841B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PADRONIZAÇÃO SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
FARMÁCIA HOSPITALAR

PADRONIZAÇÃO

Seleção de medicamentos

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO HOPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA

I. NOME: EDNA EVANGELISTA DE SOUZA
Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT
II. FINALIDADE:
Servir como órgão consultivo e deliberativo sobre medicamentos além de promoção do uso adequado dos mesmos.

III. COMPOSIÇÃO:
A Comissão de Farmácia e Terapêutica é controle de infecção Hospitalar composta pelos seguintes membros:
Representante da Pediatria
Representante da Área Cirúrgica
Representantes da administração do hospital
Representantes da Farmácia Hospitalar
Representantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
Representante da área de Enfermagem
Representante da área de Urgência e Emergência
- Equipe administrativa do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta de 2015:

checklist

PACIENTE:_____
ALERGIA _____
MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO_____
DATA____/___/____ ENFERMARIA_____ LEITO_____
MEDICO_____
MEDICAMENTOS:_____
OBS_____
ASSINATURA DO FARMACÊUTICO _____
ASSINATURA TEC. FARMÁCIA _____
ASSINATURA TEC. DE ENFERMAGEM _____
ASSINATURA DO ENFERMEIRO _____

1 Esta palavra do inglês é a junção de check (verificar) e list(lista). Uma checklist é um instrumento de controle, composto por um conjunto de condutas, nomes, itens ou tarefas que devem ser lembradas e/ou seguidas.

1.AGENTES IMUNIZANTES.....3
1.1 Imunoglobulina.....3
2. ANTIMICROBIANOS.....3
2.1. Aminoglicosídeos 3
2.2. Anfenicóis 3
2.3. Beta- Lactâmicos Penicilinas.....3
2.4. Cefalosporina de 1ª Geração.....4
2.5. Cefalosporina de 3ª Geração.....4
2.6. Glicopeptídeo 4
2.7. Lincosamidas 4
2.8. Macrolídeo 4
2.9. Quinolonas 4
2.10. Sulfonamidas 5
2.11. Antifúngico.....5
2.12. Antiparasitário 5
2.13. Anti-séptico 5
2.14. Antiviral.....5
3. ANTI REUMÁTICO.....6
3.1. Agente Antigotoso 6
3.2. Antiinflamatórios 6
3.3. Antiinflamatórios Esteróides/ Corticosteróides.....6
4. DISTÚRBIOS HORMONAIS SEXUAIS.....6
4.1. Fármacos Estimulantes da Secreção de Gonadotrofinas 6
4.1.1. Estimulante Uterino.....6
4.1.2. Relaxante Uterino.....7
5. FÁRMACOS INTERFERENTES NO METABOLISMO DA ÁGUA E ELETRÓLITOS 7
5.1. Diuréticos.....7
5.1.1. Diuréticos de Alça.....7
5.1.2. Diuréticos Osmóticos.....7
5.1.3. Diuréticos Poupadores de Potássio.....7
5.1.4. Diuréticos Tiazídicos 7
6. MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O GLOBO OCULAR 7
6.1 Antimicrobianos.....7
7. MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE APELE E A MUCOSA 8
7.1. Dermoprotetores e Redutores da Pele e Mucosa 8
7.2. Tratamento de queimaduras.....8
8. NUTRIÇÃO 8
8.1. Repositor de Eletrólitos e Nutrientes I 8
8.2. Repositor de Eletrólitos e Nutrientes II 8
8.3. Vitaminas/ Protetor.....9
9. AUXILIARES DE DIAGNÓSTICOS.....9
9.1. Agente Diagnóstico.....9
10. SISTEMA CARDIOVASCULAR.....9
10.1. Antiarrítmicos.....9
10.1.1. Agentes Bloqueadores dos Canais de Cálcio 9
10.1.2. Agentes Beta-Bloqueadores Adrenérgicos.....9

10.1.3. Prolongamento da Repolarização 9
10.2. Dilatadores dos vasos coronarianos 10
10.2.1. Bloqueadores Seletivos dos Canais de Cálcio 10
10.2.2. Nitratos 10
10.3. Fármacos Anti-Hipertensivos.....10
10.3.1. Agonista α-2 de Ação Central.....10
10.3.2. Inibidor da Enzima Conversora da Angiotensina 10
10.3.3. Vasodilatadores Diretos.....10
10.3.4. Bloqueador do Receptor de Angiotensina II.....10
10.4. Fármacos Aminovasoativas 11
10.4.1. Vasoconstritores.....11
10.4.2. Vasodilatadores Periféricos.....11
10.5. Fármacos para Insuficiência Cardíaca Congestiva.....11
10.5.1. Estimulante Cardíaco.....11
10.5.2. Fármacos Inotrópicos.....11
10.5.3. Glicosídeos Digitálicos.....11
11. SISTEMA GASTROINTESTINAL.....11
11.1. Antiácidos / Inibidores H2 / Inibidor de Bomba de Próton.....11
11.2. Antieméticos.....12
11.3. Antiespasmódico 12
11.4. Antifiséticos.....12
11.5. Laxantes.....12
11.6. Recompositor da Flora Intestinal.....12
12. SISTEMA HEMATOPOÉTICO.....13
12.1. Agente Hipolipêmico 13
12.2. Antiagregantes Plaquetários 13
12.3. Antianêmicos.....13
12.4. Anticoagulantes.....13
12.5. Anti - Hemorrágicos.....13
12.6. Antitrombóticos.....13
12.7. Derivados do Sangue / Substitutos.....13
12.8. Fármaco de Coagulação Sanguínea.....14
12.8.1. Hemostáticos.....14
13. SISTEMA METABÓLICO.....14
13.1. Hipoglicemiantes.....14
14. SISTEMA NERVOSO.....14
14.1. Analgésicos/ Antitérmicos.....14
14.2. Anestésicos Inalatórios 14
14.3. Anestésicos Intravenosos.....15
14.4. Anestésicos Locais.....15
14.5. Antagonista da Depressão Respiratória..15
14.6. Antiepilépticos / Antipânico 15
14.7. Anti-Histamínico.....16
14.8. Neurolépticos 16
14.9. Hipnoanalgésico e Adjuvante à Anestesia 16
14.10.MIORRELAXANTE.....16
14.10.1.miorrelaxante Periferico.....16
14.11.Sedativo-Hipnótico.....16
15. SISTEMA RESPIRATÓRIO.....17
15.1. Antiasmático / Broncodilatador 17
15.2. Mucolitíco 17
16. ANTISSÉPTICOS TÓPICOS 17
16.1. Escabicida e Pediculicida 17
SUGESTÕES DE INCLUSÃO.....17
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....18

1. AGENTES IMUNIZANTES
1.1 Imunoglobulina

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRÇÃO	APRESENTAÇÃO
ImunoglobulinaAnti Rh (D)(*)	Matergan	300mg	Amp

Para dispensação da Imunoglobulina anti Rh (D) é necessário cópia dos exames laboratoriais da Mãe e do RN, no período de 72 horas, de preferência nas primeiras 24 horas pós-parto ou pós-aborto. A mãe deve ser Rh negativo e o RN Rh positivo.

2. ANTIMICROBIANOS
2.1. Aminoglicosídeos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Amicacina, Sulfato	Novamin	100mg/500mg	Amp
Sulfato Gentamicina	Garamicina	10, 20, 40, 60 e80mg	Amp
Neomicina +Bacitracina	Nebacetin	5mg + 250ui	Pomada

Uso preferencial por ter cobertura igual com custo menor.

2.2. Anfenicóis

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Clorafenicol(2)	Quemicetina	1g e 156mg/5ml	Fr/amp;Susp.

Medicamento restrito para tratamento alternativo de infecções graves em sistema nervoso central e epligotite de crianças.

2.3. Beta- Lactâmicos Penicilinas

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Oxacilina	Staficilin	500mg	Fr/amp
Amoxicilina	Amoxil	250mg/5ml; 500 mg	Susp.; Cáps.
Benzilpenicilina Potássica+ Procaína	Despacilina	(100.000+300.000) 400.000 UI	Fr/amp
Benzilpenicilina Benzatina	Benzetacil	600.000UI 1.200.000 UI	Fr/amp
Benzilpenicilina G Cristalina	Megapen	5.000.000UI	Fr/amp

2.4. Cefalosporina de 1ª Geração

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Cefalotina (5)	Keflin	1,0g	Fr/amp
Cefalexina	Keflex	250mg/5ml; 500 mg	Suspensão Oral;Comp.

Uso restrito para tratamento de infecções por microrganismos susceptíveis a cefalosporinas de primeira geração e para preservar o uso de cefazolina para quimioprofilático cirúrgico.

2.5. Cefalosporina de 3ª Geração

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Ceftazidima (7)	Fortaz	1,0g	Fr/amp
Ceftriaxona (8)	Rocefin	250mg; 500mg; 1,0g	Fr/amp
Cefotaxima (9)	Claforan	1,0g	Fr/amp

Uso restrito para infecções por Pseudomonas. Medicamento para uso restrito para tratamento de infecções causadas por bactérias multi-resistentes e/ou tratamento empírico da meningite. Uso restrito para tratamento em dose. Medicamento restrito para tratamento de infecções causadas por bactérias multi-resistentes em neonatos.

2.6. Glicopeptídeo

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Vancomicina(10)	Vancomicina	500mg	Fr/ amp

Medicamento restrito para infecções causadas por Staphilococcus aureus resistente a meticilina.

2.7. Lincosamidas

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Clindamicina	Dalacin C	600mg/4ml	Amp

2.8. Macrolídeo

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Eritromicina	Eritrex	250mg/5ml	Susp.
Azitromicina (11)	Azi	500mg; 600mg	Caps.; Susp.

Uso restrito para tratamento de tracoma e para tratamento em dose única de infecção genital por Clamydia Trachomatis e alternativa para alergias as penicilinas.

2.9. Quinolonas

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Ciprofloxacino	Cipro	200mg/ 500mg	Fr/amp; Comp

2.10. Sulfonamidas

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Sulfametazol-Trimetoprima	Bactrim	(400+80)mg; (200+40)mg;	Comp.;Susp.

2.11. Antifúngico

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Nistatina	Micostatin	25g/g;100.000ui	Creme vaginal;Sol.Oral
Fluconazol (13)	Zoltec	150mg; 2mg/ml	Cáps; Fr/amp
Anfotericina B	Flugizon	50 mg	Fr/amp

Restrita para candidíase vaginal (dose única) ou onicomicose (em dose semanal).

2.12. Antiparasitarios

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Metronidazol	Flagyl	4%;500mg;250mg;100m g/g	Sol.Oral;Fr/amp;Comp; CremeVaginal
Piperazina	Piperazin	100mg/ml	
Thiabendazol+Mebendazol	Helmiben	33,2mg+20mg/	Susp.
Albendazol	Parasin	400mg;40mg/10ml	Comp.;susp.

2.13. Anti-séptico

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Álcool etílico	Álcool etílico	70%	Fr de 1000ml
Cloreto de Benzalcônio + Cloreto de Sódio	Sorine	10mg + 900mg	Fr de 30ml
Iodopovidona	PVPI Degermante	10%	Fr de 1000ml
Iodopovidona	PVPI Tópico	10%	Fr de 1000ml
Permanganato de Potássio	Permassin	150mg	Comp
Vitelinato de prata argirol	Argirol	100mg/ml (10%)	Colírio
Glutaraldeído	Glutacide	20mg/ml	Fr .1000ml

2.14. Antiviral

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Aciclovir	Zovirax	200mg	Comp

3. ANTI-REUMÁTICO

3.1. Agente Antigotoso

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Alopurinol	Zyloric	100mg	Comp.

3.2. Antiinflamatórios

PRINCÍPIOATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Cetoprofeno	Profenid	100mg(IM,IV)	Amp/fr.Amp.
Tenoxicam	Tilatil	20mg (IM)	Amp.
Diclofenaco de Sódio	Voltaren	75mg	Amp
Nimesulida	Nisulid	100mg; 50mg/ml	Comp.;Gts.

3.3. Antiinflamatórios Esteróides/ Corticosteróides

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Acetato de + fosfato dissódico de betametason	Celestone soluspan	3mg + 3mg	Amp.
Tiamina+piridoxina+cianocobalina	Citoneurin	5.000mcg	Amp.
Dexametasona	Decadron	4mg/ml; 4 mg; 0,1%; 0,1mg/ml	Amp; Comp.; Creme; Elixir
Dexclorfeniramina	Polaramine	2 mg; 0,4mg/ml	Comp; Xpe.
Hidrocortisona	Solu-cortef	100 mg; 500 mg	Fr/amp
Prednisona	Meticorten	5 mg; 20mg	Comp.

4. DISTÚRBIOS HORMONAIS SEXUAIS

4.1. Fármacos Estimulantes da Secreção de Gonadotrofinas

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Ocitocina	Syntocinon	5 UI / ML	Amp.
Metilergometrina	Ergotrate	0,2mg/ml	Amp.
Misoprostol	Cytotec	200mcg	Comp. Vaginais

Misoprostol Exclusivo para Farmácias Hospitalares A farmácia dispensará somente a quantidade prescrita por dose/horário, conforme o protocolo de uso do Misoprostol da SMS, acompanhada de requisição interna assinada e carimbada. Em casos de mudança de posologia ou repetição da dose será solicitada uma nova receita.

4.1.2. Relaxante Uterino

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Piperidolato +Hesperidina + acido Ascórbico	Dactil OB	100mg + 50mg +50mg	Drágea

5.1. Diuréticos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Furosemida	Lasix	10 mg/ml; 40 mg	Amp; Comp.

5.1.2. Diuréticos Osmóticos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Manitol	Manitol	=20% (250ml)	Frasco

5.1.3. Diuréticos Poupadores de Potássio

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Espironolactona	Aldactone	25 e 100mg	Comp.

5.1.4. Diuréticos Tiazídicos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Hidroclorotiazida	Clorana	25mg	Comp.

MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O GLOBO OCULAR

6.1 Antimicrobianos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Tobramicina	Tobrex	3mg/ml	Colírio / Pomada
Dexametason +Neomicina+Polimixina B	Maxitrol		Colírio

Medicamento alternativo para tratamento alternativo de infecções graves em sistema nervoso central e epiglotite aguda em crianças.

MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE A PELE E A MUCOSA

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Geléia de Petróleo	Vaselina	500mg	Pote de 500g
Lecitina de Soja + Vit. A + Vit. E	Dersani		Fr. 100ml

7.0. Tratamento de queimaduras e assaduras

PRINCÍPIO ATIVO	NOMECOMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Nitrato de cério	Dermacerium	2,2%	Pomada
Pasta d'água c/enxofre			

8. NUTRIÇÃO

8.1. Repositor de Eletrólitos e Nutrientes I

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Água destilada	AD	10ml;125ml;1000ml	Amp e Frasco
Bicarbonato de Sódio	Bicabornato de Sódio	8,4%(10ml,250ml)	Amp ;Amp.
Cloreto de Potássio	KCI	10%(10ml);19,1% (10ml);6%	Amp;Amp;XP
Cloreto de Sódio	NaCI	10%;20%(10ml)	Amp.
Gliconato de Cálcio	Gluconato de Cálcio	10% (10ml)	Amp

8.2. Repositor de Eletrólitos e Nutrientes II

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Glicose	Glicose	5% (100ml;250ml e 500ml)25% e 50%(10ml)	Frasco ;Ampola
Solução/Ringer lactato	Ringer	500ml	Frasco
Solução Fisiológica	Soro Fisiológico	0,9(125ml, 250ml e 500ml)	Frasco
Solução Glicosada+ solução fisiológica	Solução glicofisiológica	1:1(500ml); 1.4(500ml);	Frasco
Cloreto de Potássio Citrato de Sódio+Cloreto de Sodio+ Glicose	Soro Reidratante	1,5g; 2,9g; 3.5g;20g	Pó
Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio	50%(10ml)	Ampola
Solução de Frutose	Frutose	5%	Ampola

8.3. Vitaminas/ Protetor

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Complexo B	Complexo B	5 mg	Com.,gotas, amp.

9.1. Agente Diagnóstico

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Neostigmina	Prostigmine	0,5mg	Amp.

10.1. Antiarrítmicos

10.1.1. Agentes Bloqueadores dos Canais de Cálcio

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Verapamil	Dilacoron	5mg/2ml	Amp.
Anlodipino	Pressat	5mg	Comp.
Diltiazem	Cardizem	60mg	Comp.

10.1.2. Agentes Beta-Bloqueadores Adrenérgicos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Propranolol	Propranolol	40 mg	Comp
Metoprolol	Seloken	1mg/ml	Amp.
Carvedilol	Cardilol	3,125,12,25 6,25mg; 25mg	Comp.

10.1.3. Prolongamento da Repolarização

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Amiodarona	Ancoron	200mg; 150mg/3ml	Comp., Amp.

10.2. Dilatadores dos vasos coronarianos

10.2.1. Bloqueadores Seletivos dos Canais de Cálcio

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Nifedipina	Adalat	20mg	Comp.

10.2.2. Nitratos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Dinitrato de Isosorbida	Isordil	10mg;5mg	Comp.;Comp.Sublingual
Mononitrato de Isossorbida	Monocordil	20mh	Comp.

10.3. Fármacos Anti-Hipertensivos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Metildopa	Aldomet	250mg/500mg	Comp.
Clonidina	Atensina	0,100g;0,200g	Comp.

10.4. Inibidor da Enzima Conversora da Angiotensina

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Captopril	Capoten	25mg/50mg	Comp.

10.5. Vasodilatadores Diretos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Hidralazina	Apresolina	50mg;20mg/ml	Comp.; Amp.
Nitroprussiato de Sódio	Nipride	25mg/ml	Amp.

10.6. Bloqueador do Receptor de Angiotensina II

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Losartan	Aradois/Hyzaar	100mg	Comp.

10.4. Fármacos Aminovasoativos.

10.4.1. Vasoconstritores

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Norepinefrina	Noradrenalina	8mg/4ml	Ampola
Epinefrina	Adrenalina	1mg/ml	Ampola
Etilefedrina	Efortil	10mg/ml	Ampola

10.4.2. Vasodilatadores Periféricos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESNETAÇÃO
Cilostazol	Cebralat	100mg	Comp.
Nimodipino	Nimotop	30mg	Comp.
Cinarizina	Stugeron	25mg	Comp.

10.5. Fármacos para Insuficiência Cardíaca Congestiva

10.5.1. Estimulante Cardíaco

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Adrenalina	Epinefrina	0,001g	Amp.

10.5.2. Fármacos Inotrópicos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Dobutamina	Dobutrex	250 mg/10ml	Amp.
Dopamina	Revivan	50 mg/10ml	Amp.

10.5.3. Glicosídeos Digitálicos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Deslanósido	Cedilanide	0,2 mg/ml	Amp.
Digoxina	Digoxina	0,25 mg	Comp.

11. SISTEMA GASTROINTESTINAL

11.1. Antiácidos / Inibidores H2 / Inibidor de Bomba de Próton

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Hidróxido de Alumínio	Pepsamar	100ml	Fr. De 100ml
Ranitidina	Zylium	150mg, 50mg	Comp., Amp.
Omeprazol	Losec	200mg, 40mg	Comp., Fr/amp.

11.2. Antieméticos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Metoclopramida	Plasil	4mg/ml; 10mg 5mg/ml	Gotas;Comp.;Amp.
Domperidona	Motilium	1mg/ml	Susp.
Dimenidrato	Dramin B6	100mg	Comp.; Amp.; Gts.

11.3. Antiespasmódico

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Escopolamina	Buscopan	20mg/ml; 10mg	Amp.; Comp.
Escopolamina +dipirona	Buscopan Composto	6,67 mg+333,4mg/ml	Amp; Comp.; Gts.

11.4. Antifiséticos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Dimeticona	Luftal	40 mg; 75 mg/ml	Comp.; Gotas

11.5. Laxantes

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Fosfato de sódio Monobásico e Dibásico	Fleet Enema	130ml	Solução
Óleo Mineral Óleo	Óleo Mineral	120ml	Sol.Oral
Bisacodil	Dulcolax	5mg	Comp.
Glicerina E	Enema Glicerinado	12%; 72mg	Fr / Clister/Supositório Infantil

11.6. Recompositor da Flora Intestinal

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Saccharomyces Cerevisiae	Florax	5ml /250/500	Floconetes

12. SISTEMA HEMATOPOÉTICO

12.1. Agente Hipolipêmico

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Sinvastatina	Zocor	20 MG ;40mg	Comp.

12.2. Antiagregantes Plaquetários

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Ác. Acetil Salicílico	AAS	100mg	Comp.

12.3. Antianêmicos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Sulfato ferroso	Hematofer	25mg/ml; 109mg	Gotas; Comp.
Acido fólico	Folacin	5 mg	Comp.

12.4. Anticoagulantes

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Heparina	Heparina	5000 UI / 5ml (IV) 5000 UI/ 025ml(SC)	Fr/amp.;

12.5. Anti – Hemorrágicos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Ácido Tranexâmico	Transamin	250 mg/5ml; 250 mg	Amp; Comp.
Fitomenadiona	Kanakion	10mg/ml	Amp. IM

12.6. Antitrombóticos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Clopidogrel	Plavix	75mg	Comp.
Enoxaparina	Clexane	20mg, 40mg,60mg e 80mg	Seringas pré-enchidas

12.7. Derivados do Sangue / Substitutos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Albumina Humana	Zenab	0,2g/ml (20%)	Fr./amp.

12.8. Fármaco de Coagulação Sanguínea

12.8.1. Hemostáticos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Hidroxietilamido + Cloreto de Potássio	Voluven	6% 130/0,4	Fr. De 500ml

13. SISTEMA METABÓLICO

13.1. hipoglicemiantes

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Glibenclamida	Daonil	5mg	Comp.
Insulina Humana	Biohulin NPH e Regular	100U; 100U	Amp.
Metformina	Glucobay	850mg	Comp.

14. SISTEMA NERVOSO

14.1. Analgésicos/ Antitérmicos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Ácido Acetilsalicílico	AAS	100 mg	Comp.
Dipirona Sódica	Magnopirol	50mg/ml; 500mg; 500mg/ml	Gotas; Comp.;Amp.
Paracetamol	Tylenol	200mg/ml; 500mg	Gotas; Comp.
Paracetamol + Codeína	Tylex	30mg	Comp.

14.2. Anestésicos Inalatórios

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Halotano	Halotano	100 ml	Fr de 100ml
Isoflurano	Forane	100 ml	Fr de 100ml
Enflurano	Etrane	100 ml	Fr de 100ml
Sevoflurano	Sevocris	100ml	Fr de 100ml

14.3. Anestésicos Intravenosos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Propofol	Propofol	10 mg/ ml	Amp.
Tiopental	Thiopental	1 g	Fr/amp
Cetamina	Ketalar	50 mg/ ml	Fr/amp
Fentanila	Fentanil	0,05mg/ml (2ml e 10ml)	Amp; Fr./amp.

14.4. Anestésicos Locais

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Bupivacaína +glicose	Neocaina isobárica	5%	Amp
Bupivacaína sem epinefrina	Neocaína	0,5%	Fr./amp.
Lidocaína	Xylestesin Geléia	2%, 10%	Tubo de 30g; Spray
Lidocaína c/v	Xylestesin	2%	Fr./amp.
Lidocaína	Xylestesin	5%	Amp.
Lidocaína + glicose pesada	Lidocaína Pesada	0,5% + 8%	Amp.

14.5. Antagonista da Depressão Respiratória

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Naloxona	Narcan	0,4mg	Amp.
Flumazenil	Lanexat	0,5 mg/5ml	Amp.

14.6. Antiepilépticos / Antipânico

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESNTAÇÃO
Carbamazepina	Tegretol	200 mg;	Comp.;
Clonazepan	Rivotril	2,0 mg	Comp.
Diazepan	Valium	5 mg; 10 mg; 5mg/ml	Comp.; Comp.; Amp.
Fenitoína	Hidantal	100 mg; 250mg	Comp.; Amp.
Fenobarbital	Gardenal	100 mg; 200 mg/ml	Comp.; Amp.

14.7. Anti-Histamínico

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Dexclorfeniramina	Polaramine	2mg; 2mg/5ml	Comp.; Susp.
Prometazina	Fenergan	50 mg; 25 mg	Amp.; Comp.

14.8. Neurolépticos

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Haloperidol	Haldol	50mg/ml;2mg; 5mg;5mg/ml	Decanoato; Gts; Comp. Amp.
Clorpromazina	Amplictil	25mg; 100mg	Amp.; Comp.

14.9. Hipnoanalgésico e Adjuvante à Anestesia

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Petidina	Dolosal	50 mg / ml	Amp.
Morfina	Dimorf	0,2mg/ml; 1mg/ml	Amp.
Nalbufina	Nubain	10mg/ml	Amp.
Tramadol	Tramal	100mg	Amp.

14.10. MIORRELAXANTE

14.10.1. Miorrelaxante Periférico

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Besilato de atracúrio	Tracrium	25mg	Amp
Brometo de Pancurônio	Pavulon	4mg	Amp.
Cloreto de suxanetônio	Quelicin	50mg/ml	Fr./amp.

14.11. Sedativo-Hipnótico

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Midazolan	Dormonid	15mg/3ml; 5mg/5ml; 50mg/10ml	Amp

15. SISTEMA RESPIRATÓRIO

15.1. Antiasmático / Broncodilatador

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Aminofilina	Aminofilina	24 mg/ml; 0,1g	Amp.; Comp.
Atropina	Atropina	0,250 mg/ml	Amp.
Brometo de Ipratrópico	Atrovent	0,025%	Sol. Inalatória
Fenoterol	Berotec	0,5%	Sol. Inalatória

15.2. Mucolitíco

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Teofilina+Ambroxol, Acebrofilina		0,5mg/ml	Xarope pediátrico

16. ANTISSÉPTICOS TÓPICOS

16.1. Escabicida e Pediculicida

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Deltametrina	Deltacid	20mg	Fr de 100ml

SUGESTÕES DE INCLUSÃO

Principio ativo	Indicação	Nome comercial	Concentração	Apresentação
Imipenem	b-lactamico de largo espectro multirresistente asbetalactamases,gram +,gram- e anaeróbios...	TIENAM	500mg + 500mg	Fr/amp
Warfarina	Anticoagulante	MAREVAN	5mg	Comprimido
Ivermectina	Antiparasitário	REVECTINA	6mg	Comprimido
Iodofórmio	Cicatrizante	Pomada de Reclus	2g/100g	Pomada
Nitrato de Cério	Queimaduras	Dermacerium	2,2%	Pomada

JUSTIFICATIVA: É MEDICAÇÕES PRESCRITAS COM FREQUÊNCIA OU SENDO SOLICTADAS EM VARIOS PROCEDIMENTOS, IDENTIFICANDO DESTA FORMA A NECESSIDADE DA INCLUSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA
COMISSÃO DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA

SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANO/MEDICAMENTO DE USO RESTRITO SCIH/FARMÁCIA								
1. Nome do Paciente: _____					2. Registro nº: _____			
3. Data internação: _____/_____/_____	4. Leito/ Unidade de internação: ___/_____			5. Sexo: F ()	M( )	6. Idade: ____anos. _____		7. Peso:
8. Antimicrobiano:	9.			10. Indicação		11. Infecção		12. Duração TTº -Dias
	Dose	Via	Intervalo	Profilático	Terapêutico	Comunitária	Hospitalar	
13. Resultado Microbiológico:			Sim ()	Não ( )	Qual: _____			
15. Médico (nome legível e assinatura). _____					16.CRM-MT: _____	17. Data: _____/_____/_____		
18. Espaço Reservado ao SCIH								
19. Parecer: _____						20. Data: _____/_____/_____		
21. Médico SCIH (nome legível e assinatura) . _____					22. CRM-MT: _____	23.Data: _____/____/_____		
24. Espaço Reservado ao Serviço de Farmácia								

25. Data/Hora recebimento: ____/_____/_____ às _____hs			26. Funcionário Responsável:	
27.Observação:				
28. Farmacêutico: _____			29. CRF-MT:	30. Data: ____/_____/_____
31. Lista de antimicrobianos que requerem preenchimento desta ficha.				
Aciclovir	Caspofungina	Ciprofloxacina	Linezolida	Vancomicina
Anfotericina B	Ceftazidima	Ertapenem	Meropenem	Voriconazol
Ampicilina/Sulbactam	Cefepima	Fluconazol	Piperacilina/tazobactam	
Amoxicilina+ clavulonato	Cefoxitina	Ganciclovir	Polimixina B	
Anidulafungina	Ceftriaxona	Imipenem/Cilastatina	Teicoplamina	
Aztreonam	Cefuroxima	Levofloxacina	Tigeciclina	

Obs: Medicamentos de Uso Restrito - Verificar no Guia Farmacoterapêutico.Obs: É necessário laudo tanto para medicamentos orais e injetáveis, exceto fluconazol que somente o injetável necessita de laudo.

FORMULÁRIO PARA SOLICITAR ALTERAÇÕES NA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS
NOME GENÉRICO:_____
1. Apresentação (forma farmacêutica e concentração)_____
2. Nome comercial:_____
3. É produzido e comercializado no país?
SIM ( ) NÃO ( )
4. Solicita-se que o fármaco seja:
INCLUÍDO ( ) EXCLUÍDO ( ) MANTIDO ( )
5. Solicita-se que a apresentação comercial seja:
SUBSTITUÍDA ( ) MANTIDA ( )
FORMULÁRIO PARA SOLICITAR ALTERAÇÕES NA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS
6. JUSTIFICATIVA (vantagens do medicamento/ apresentação/ concentração solicitados em relação a outros já selecionados) _____
7. FONTES BIBLIOGRÁFICAS ANEXADAS:
Metanálise - Revisão sistemática - Ensaio clínico randomizado
Estudo observacional - Diretriz (guidelines)
NOME DO SOLICITANTE:_____
SERVIÇO:_____
ASSINATURA:_____
DATA: _____

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBIERI, J.C. Logística hospitalar: teoria e prática. São Paulo Saraiva: 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. - 4.edição revisada-Brasília:Editora do Ministério da Saúde,2007.
CORREA, H.L. Planejamento, programação e controle da produção: conceito, usos e implantação. 4ª edição São Paulo, Atlas, 2001.
CAVALLINI, M.E. Farmácia Hospitalar: Um Enfoque em Sistemas de Saúde. Barueri: Ed. Manole, 2002.
PATERNO, D. A Administração de materiais no hospital: compras, almoxarifado e farmácia. 2ª Edição; São Paulo: CEDAS, 1990.
PORTELA, A. A padronização e custos: uma questão de logística hospitalar.
Manual de Orientação ao Profissional Farmacêutico –Conselho Regional de Farmácia.

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C8E5B85A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2015

Exercício: 2015					
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/015					
DATA: 13/10/2015	PROTOCOLO: 420 / 2015			PROCESSO: 420	
CONTRATANTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI					
CONTRATADO(A)					
Fornecedor:	L.K. BURG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME				
CNPJ:	04.174.042/0001-08		Insc. Estadual:		
Endereço:	RO - 257, 1962				
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Machadinho do Oeste - RO	CEP:	76.868-000
Telefone:					
OBJETO					
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VIDROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.					
JUSTIFICATIVA					
Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a p					
DESPESA					
Programática	Fonte	Descrição			
02006123610016203133903000000	11143	MATERIAL DE CONSUMO			

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	3094	Vidros canelado com 4mm de espessura, para instalação em janelas.	MTS	58.75	100,00	5.875,40
1	2	3095	Janela vitrô com grade chapa 20, com dimensões de 1,50x1,00x210mts.	MTS	8.00	210,00	1.680,00

						Total:	7.555,40

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A02F1CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015

Exercício: 2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/015

DATA: 13/10/2015	PROTOCOLO: 420 / 2015			PROCESSO: 420	

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor:	L.K. BURG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME				
CNPJ:	04.174.042/0001-08		Insc. Estadual:		
Endereço:	RO - 257, 1962				
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Machadinho do Oeste - RO	CEP:	76.868-000
Telefone:					

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VIDROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JUSTIFICATIVA

Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a p

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02006123610016203133903000000	11143	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	3094	Vidros canelado com 4mm de espessura, para instalação em janelas.	MTS	58.75	100,00	5.875,40
1	2	3095	Janela vitrô com grade chapa 20, com dimensões de 1,50x1,00x210mts.	MTS	8.00	210,00	1.680,00
						Total:	7.555,40

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BDC48A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

Exercício: 2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2015

DATA: 27/10/2015	PROTOCOLO: 481 / 2015			PROCESSO: 481

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor:	SIRLENE APARECIDA GONÇALVES - 93481004249				
CNPJ:	21.826.633/0001-23		Insc. Estadual:		
Endereço:	Acir Jose Damasceno, 5386				
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Vale do Anari - RO	CEP:	76.867-000
Telefone:					

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MOTOCICLETAS DE XTZ DE PLACAS OHU-5189, NCQ-7407, JKH-9522, NCQ-7507 e JKH-9742, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

JUSTIFICATIVA

Art. 24 - É dispensável a licitação: - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compras ou alienação, nos casos previsto nesse lei.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02005103050014202433903000000	10750	MATERIAL DE CONSUMO
02005103050014202433903900000	10750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	3336	Pneu Traseiros Borrachudos aro 18 novos de 1º linha, para moto, certificado pelo INMETRO. Licenciado pelos Organ de Controle Ambiental Conforme Determinada Pela Legislação	UN	8.00	160,0000	1.280,00
1	2	3337	Pneu Dianteiros Borrachudos aro 21 novos de 1º linha, para moto, certificado pelo INMETRO. Licenciado pelos Organ de Controle Ambiental Conforme Determinada Pela Legislação	UN	4.00	139,0000	556,00
1	3	3338	CÂMERA DE AR ARO 18 NOVA DE 1º QUALIDADE	UN	20.00	27,0000	540,00
1	4	3339	CÂMERA DE AR ARO 21 NOVA DE 1º QUALIDADE	UN	16.00	25,0000	400,00
1	5	3340	BATERIA 05 AMPERES	UN	4.00	89,0000	356,00
1	6	3341	CABO VELOCÍMETRO XTZ	UN	10.00	13,5000	135,00
1	7	3342	KIT MOTOR XTZ	KIT	4.00	178,5000	714,00
1	8	3343	ROLAMENTO TRASEIRO 6303	PAR	20.00	8,5000	170,00
1	9	3344	KIT TRAÇÃO MOTOCICLETA XTZ	KIT	7.00	63,0000	441,00

1	10	3380	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA MECANICA REVISAO GEREAL	SERV	15.00	38,5000	577,50
						Total:	5.169,50

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:479559CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI

Exercício: 2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2015

DATA: 08/09/2015	PROTOCOLO: 62 / 2015	PROCESSO: 62

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PRICE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS	
CNPJ: 14.784.951/0001-03	Insc. Estadual:
Endereço: ,	
Bairro: Cidade: -	CEP:
Telefone:	

OBJETO

Controladoria e assessoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos, realizar treinamento e capacitação aos gestores, conselheiros e membros do comitê de investimentos nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, auxiliar no preenchimento da APR (documento exigido pelo Ministério da Previdência), avaliação de risco dos fundos de investimentos que compõe a carteira, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaboração de cenários macroeconômicos, análise e parecer de novos produtos financeiros especificando em relatório detalhado os papéis que compõem, bem como, o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidade com as normas e princípios da Resolução 3.922/2010 e suas respectivas alterações, elaboração de relatórios mensais, trimestrais e semestrais, bem como demais relatórios pertinentes que possam auxiliar no cumprimento da meta atuarial conforme Portarias MPS 519/2011 e alterações, conforme especificações contidas no Projeto Básico em Anexo.

JUSTIFICATIVA

Art. 24 - II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviç

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03001091220017205833903900000	10300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	119	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMSERVIÇOS DE ASSESSORIA POLITICA DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA PARA AUXILIAR NO CUMPRIMENTO DE META ATUARIAL, CONFORME PORTARIA MPS Nº 519/2011 E 170/2012 E COM RELATÓRIOS MENSAIS, TRIMESTRAIS E SEMESTRAIS, VISITAS TRIMESTRAIS, CONFORME PROJETO BÁSICOS	MES	6.00	1,200.0000	7,200.00
						Total:	7,200.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

GENY DA SILVA ROCHA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5BF4C185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

Exercício: 2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/ 2015

DATA: 16/10/2015	PROTOCOLO: 444 / 2015	PROCESSO: 444

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor:	JOSE MARIA DE SOUZA PANIFICADORA			
CNPJ:	02.041.793/0001-12		Insc. Estadual:	
Endereço:	Acir Jose Damasceno, 4365			
Bairro:	CENTRO	Cidade: Vale do Anari - RO	CEP:	76.867-000
Telefone:				

OBJETO

AQUSIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, BEM COMO ATENDER AOS SERVIDORES QUE ESTÃO TRABALHANDO NA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM PONTOS CRÍTICOS DS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

JUSTIFICATIVA

Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02008267820010205233903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
02008267820010205233903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	3112	PÓ DE CAFÉ: café pó torrado/moído, extra forte, isento de grãos preto-verdes ou fermentados, grãos crus, são e limpos, na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, com qualidade mínima aceitável de 4,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue, isento de impurezas e outros produtos, pacotes aluminizados, hermeticamente, fechados a vácuo, pacote de 500 gramas cada, dados do fabricante, data de fabricação e	UN	80.00	7,990000	639,20

			prazo de validade mínima de 12 meses, com símbolo de pureza e qualidade da ABIC, registro no Ministério da Saúde.				
1	2	40	BATATA 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE ÍNTEGRA, CASCA LISA, SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	40.00	3,5000	140,00
1	3	106	VINAGRE DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 750 ML,	UN	8.00	1,9900	15,92
1	4	34	ALHO 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUN, BRANCO, TIPO ESPECIAL,EMBALGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VAIDADE	KG	20.00	12,9900	259,80
1	5	55	CEBOLA – do tipo "CABEÇA" de 1ª qualidade, em quilo, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem indício de germinação, embalada adequadamente	KG	30.00	2,9900	89,70
1	6	922	ÓLEO DE SOJA de 1ª qualidade, Refinado, embalagem 900 ml (PET), contendo dizeres de rotulagem, com dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade.	UN	100.00	3,9900	399,00
1	7	53	CARNE BOVINA TIPO ´PATIM´	KG	130.00	14,9000	1.937,00
1	8	1006	PIMENTAO VERDE FRUTO FRESCO TAMANHO MEDIO	KG	5.00	3,7900	18,95
1	9	3113	CARNE BOVINA MOÍDA: magra de 1ª, congelada. Aspecto próprio ,não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP embalagem 1kg.	KG	90.00	13,9900	1.259,10
1	10	87	LINGUIÇA:LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINASTES.EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇAO,PROCEDENCIA INFORMAÇOES NUTRICIONAIS,Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUNERO NO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULURA,DATA DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, CONTENDO 500G DE PESO LIQUIDO	KG	20.00	8,9000	178,00
1	11	936	OVOS DE GALINHA BRANCO FRESCO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR	DUZIA	20.00	4,9000	98,00
1	12	89	MACARRÃO – DO TIPO "ESPAGUETE" DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 500GR, RESISTENTE, CONTENDO INFORMÇÃO DE ROTULAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO, DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UN	40.00	2,9000	116,00
1	13	966	REPOLHO VERDE	KG	40.00	2,9000	116,00
1	14	32	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE PACOTE 2 KG, EMBALADOS EM SACO PLASTICO RESISTENTE COM DIZERES DE ROTULAGEM, COM DADOS FABRICANTES, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	KG	50.00	3,8900	194,50
1	15	77	FRANGO, CONGELADO, de 1ª qualidade, sem tempero, congelado por processo rápido e conservado a temperatura de congelamento. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento, cada unidade, deverá ser embalada em saco plástico resistente, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade.	KG	50.00	5,9900	299,50
1	16	71	FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, TORRADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 500GR, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESIDENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10.00	3,9900	39,90
1	17	1008	TEMPERO DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE COM 50G	UN	5.00	3,5000	17,50
1	18	38	ARROZ 1° QUALIDADE AGULHINHA TIPO 1, EMBALAGEM EM PACOSTES COM 05 KILOS, FARDOS (6X5), DEVERA SER EMBALADO EM SACO PLATICOS RESISTENTES, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	80.00	10,9900	879,20
1	19	73	FEIJÃO – tipo "CARIOQUINHA" de 1ª qualidade, (Tipo1), embalagem, de 01 Kg, resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade.	KG	40.00	3,9900	159,60
1	20	1010	SAL IODADO REFINADO DE 1KG	KG	5.00	1,9900	9,95
1	21	105	TOMATE de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento (colorido), em quilo, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, íntegra.	KG	30.00	3,8900	116,70
1	22	1011	EXTRATO DE TOMATE TIPO PASTA DE 340 GRS	UN	15.00	3,5000	52,50
1	23	104	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL	UN	25.00	3,50000	87,50
1	24	42	BISCOITO DE AGUA E SAL PACOTE 400 GR	UN	40.00	3,9900	159,60
1	25	251	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA	UN	10.00	0,9900	9,90
1	26	1134	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL EM EMBALAGEM PLASTICA DE 200 ML	UN	10.00	1,8900	18,90
						Total:	7,311,92
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:95B6A53C

